



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 006/2016

Diante da regularidade do Processo Licitatório n.º 006/2016, Convite n.º 005/2016, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM, para fins de direito, ficando adjudicada, para fins de contratação, Marcia Maria Biondi Pinheiro, CPF 129.373.396-20, domiciliada na Rua Tenente Garro, n.º 252, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-360 para elaborar conteúdo do Caderno Técnico de Controle Social no âmbito da Assistência Social em Minas Gerais, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015, firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Notifique-se a licitante vencedora para que assine o contrato e cumpra a proposta apresentada.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:0186D2DA

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2016

Eu, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, na qualidade de Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, **ADJUDICO** o resultado do Convite n.º 005/2016 - Processo Licitatório n.º 006/2016, que tem por objeto a contratação de contadista para redigir Caderno Técnico de Controle Social no âmbito da Assistência Social em Minas Gerais, para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015 firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, por se encontrar regular e pronto para tanto, em favor da seguinte licitante: Marcia Maria Biondi Pinheiro, vencedora do certame, ao apresentar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Por ser a expressão da verdade, ante a regularidade do procedimento, firmo o presente em única via a ser acostada nos autos.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:0D3C17B7

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 005/2016

Diante da regularidade do Processo Licitatório n.º 005/2016, Convite n.º 004/2016, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM, para fins de direito, ficando adjudicados, para fins de contratação, Mara Rubia de Souza Albano Félix, CPF 820.941.876-91, domiciliada na Rua Magnólia Passos Lima, n.º 46, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-190; Cátia Regina de Sales Gomes, CPF 910.121.206-00, domiciliada na Rua Carvalho de Brito, n.º 867, bairro Vila Eugênio Rossi, Sabará/MG, CEP 34.585-570; Maicom Marques de Paula, CPF 061.567.196-95, domiciliado na Rua Hamilton Pereira Franco, n.º 101, bairro Davanuze, Divinópolis/MG, CEP 35.500-891; Fabiana Meijon Fadul, CPF 056.329.376-40, domiciliada na Rua Monsenhor Horta, n.º 155/403, bairro Ana Lúcia, Sabará/MG, CEP 34.710-030; Denise Vilela Silva, CPF 037.407.546-80, domiciliada na Rua São Tomaz de Aquino, n.º 167, bairro Vila Mariana, Governador Valadares/MG, CEP 35.012-300 para realizarem Supervisão Técnica na construção de modelo de supervisão de campo no Programa Qualifica SUAS/MG, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015, firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Notifiquem-se os (as) licitantes vencedores (as) para que assinem o contrato e cumpram as propostas apresentadas.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:05661F25

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Nº 004/2016

Eu, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, na qualidade de Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, **ADJUDICO** o resultado do Convite n.º 004/2016 - Processo Licitatório n.º 005/2016, que tem por objeto a contratação de 5 (cinco) Supervisores Técnicos para atuarem no âmbito do Programa Qualifica SUAS/MG, para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015 firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, por se encontrar regular e pronto para tanto, em favor dos (as) seguintes licitantes vencedores do certame: Mara Rubia de Souza Albano Félix, ao apresentar o valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais); Cátia Regina de Sales Gomes, ao apresentar o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Maicom Marques de Paula, ao apresentar o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Fabiana Meijon Fadul, ao apresentar o valor de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais) e Denise Vilela

Silva, ao apresentar o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Por ser a expressão da verdade, ante a regularidade do procedimento, firmo o presente em única via a ser acostada nos autos.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA

Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:70524024

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 007/2016

Diante da regularidade do Processo Licitatório n.º 007/2016, Convite n.º 006/2016, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM, para fins de direito, ficando adjudicada, para fins de contratação, Luiza Costa Silva, CPF 079.706.646-28, domiciliada na Rua João Pio da Rocha, n.º 51, bairro Alvorada, Contagem/MG, CEP 32.042-350 para elaborar conteúdo do Caderno Técnico de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Assistência Social em Minas Gerais, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015, firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Notifique-se a licitante vencedora para que assine o contrato e cumpra a proposta apresentada.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA

Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:D6AA8A94

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Nº 006/2016

Eu, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, na qualidade de Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, **ADJUDICO** o resultado do Convite nº 006/2016 - Processo Licitatório nº 007/2016, que tem por objeto a contratação de conteadista para redigir Caderno Técnico de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Assistência Social em Minas Gerais, para atender ao Plano de Trabalho do Convênio nº 1481000918/2015, firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, por se encontrar regular e pronto para tanto, em favor da seguinte licitante: Luiza Costa Silva, vencedora do certame, ao apresentar o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Por ser a expressão da verdade, ante a regularidade do procedimento, firmo o presente em única via a ser acostada nos autos.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA

Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:294BA59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 31/2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Empresa **ALGAR Celular S/A:** Prorroga-se a vigência do Contrato nº 31/2014 pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda. Fica estipulado o acréscimo de 04 (quatro) chips e 04 (quatro) aparelhos de celular, em comodato no objeto do Contrato nº 31/2014 passando a Cláusula Primeira a vigor com a seguinte redação:

Este contrato tem por objeto a contratação de serviço Móvel Pessoal – SMP, e gerenciador on line/control de ligações, englobando acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidades Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento de 19 (dezenove) chips e 19 (dezenove) aparelhos celulares, em comodato, conforme Termo de Referência, Anexo I.”

Ficam alterados os valores contratuais fixados no Terceiro Termo Aditivo, passando a vigorar com um acréscimo de 21,05 % (vinte e um vírgula zero cinco por cento), em decorrência da alteração do objeto disposta na Cláusula anterior.

Alteram-se os representantes legais da empresa, passando a ser: **Klever João dos Santos**, brasileiro, casado, Coordenador Regional de Belo Horizonte, portador do RG M-5.235.056 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 620.979.116-68; e **Patrícia Cristine Junqueira Marques Rodrigues**, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora do RG MG-15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58; nos termos da procuração apresentada pela Contratada anexa ao ofício CME/1.128/2016.

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:D33C6732

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 10/2017; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços ambulatoriais; exames especializados; consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação e plantões médicos no atendimento à urgência e emergência, **Valor anual: R\$ 360.000,00;** Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 12/2017; Contratante: Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R\$ 6.741,99 mensais;**

Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.
Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 10/2017(SETS); Contratante: ROSÁRIO DA LIMEIRA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R\$ 3.647,11 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.
Signatários: Signatários: JOSÉ MARIA PINTO SILVA – Prefeito Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA; CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1CA68E9A

PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Nº: 10/2017; Contratante: MUNICÍPIO de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. **Valor: R\$ 6.741,99 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.
Signatários:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de PALMA;

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (SETS)

Nº: 08/2017(SETS); Contratante: MUNICÍPIO de PALMA; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: A execução, pelo contratado, dos serviços de transporte sanitário eletivo, nos moldes definidos pela SES/MG e conforme planilha anexa ao presente contrato. **Valor: R\$ 2.215,96 mensais**; Assinatura: 04/01/2017; Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017
Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos.
Signatários:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal de PALMA;

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A15C2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2016 – Processo nº 056/16
Registro de Preço Nº023/2016

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto do Pregão Presencial nº. 033/2016 – Processo nº 056/2016, as empresas: W.A RIBEIRO – ME, - ALIMENTUS VALE DO AÇO COM ATAC DE GÊNERO ALIMENT. LTDA EPP.

Açucena, 28 de novembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:ED798CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2016 – Processo nº 056/2016
Registro de Preço Nº023/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 033/2016,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado registrado nas Atas de Reuniões realizadas no dia 17 de novembro de 2016, às 09h30min e no dia 25 de novembro de 2016, às 13h00min, onde aparece vencedora do Pregão n.º 033/2016, as empresas: W.A RIBEIRO – ME, ALIMENTUS VALE DO AÇO COM ATAC DE GÊNERO ALIMENT. LTDA EPP.

O Pregão ora homologado, foi realizado para a aquisição de materiais descartáveis, água mineral e produtos de guloseimas para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, ao preço global de R\$ 315.484,30(trezentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Açucena, MG, 28 de novembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:F846614D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/16 – Processo nº 055/16
Registro De Preços nº 025/16

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 035/16 – Processo nº 055/16, a empresa, PEDRO BARRETOS ALVARENGA MORAIS 08955128665.

Açucena, 12 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:1A1A6068

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 035/16 – PROCESSO Nº 055/16
Registro De Preços nº 025/16

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 035/16,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2016, às 09h30min, onde aparece vencedor do Pregão n.º 035/16 a empresa: PEDRO BARRETOS ALVARENGA MORAIS 08955128665.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, recurso Política Estadual de Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4452/4453/4454/4455), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina, ao preço global de R\$ 136.785,06(cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Açucena, MG, 12 de dezembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:65BD1228

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 036/16 – Processo n.º 061/16
Registro de Preço n.º026/16

A Prefeita do Município de Açucena adjudica os itens referentes ao Pregão Presencial n.º 036/16, às empresas: VALEMAC LTDA, DROGARIA SILVIUS LTDA, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E FLÁVIA GENELHÚ PENNA – ME E COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Açucena, 21 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.

Pregoeira.

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:642D8390

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 036/16– PROCESSO Nº 061/16
REGISTRO DE PREÇO Nº026/16

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 036/16,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado nas Atas de Reuniões realizada em 19 e 20 de dezembro de 2016, às 09:30 horas, onde aparecem vencedoras do Pregão n.º 036/16 as empresas: VALEMAC LTDA, DROGARIA SILVIUS LTDA, MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA E FLÁVIA GENELHÚ PENNA – ME E COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

O Pregão ora homologado, foi realizada para a aquisição de material de uso ambulatorial, para manutenção dos postos de saúde do Município de Açucena /MG, ao preço global 231.904,06 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quatro reais e seis centavos).

Açucena, MG, 21 de dezembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal de Açucena

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:114FE897

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 037/2016 – PROCESSO Nº 062/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente aos itens do Pregão Presencial n.º 037/2016 – Processo n.º 062/2016, as empresas: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA, SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, MASTER COMERCIO DE MAT. ESCOLAR EIRELI EPP, JOSE FRANCISCO ME.

Açucena, 26 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:1168D4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 037/2016 – PROCESSO Nº 062/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 037/2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado nas Atas de Reuniões realizadas no dia 23 de dezembro de 2016, onde aparecem vencedores do Pregão n.º 037/2016 as empresas: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA – ME, MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA, SOUZA E SANTOS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, MASTER COMERCIO DE MAT. ESCOLAR EIRELI EPP, JOSE FRANCISCO ME.

O Pregão ora homologado, foi realizado para Aquisição de moveis e equipamentos elétrico, eletrônicos e de informática conforme anexo I e II do edital, em atendimento ao Ministério da Saúde-Proposta nº14731.550000/1140-01., ao preço global de R\$ 216.515,00(duzentos e dezesseis mil e quinhentos e quinze reais).

Açucena, MG, 26 de dezembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviana Fernandes Ribeiro

Código Identificador:9D355340

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 038/2016 – Processo n.º 063/2016

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente aos itens do Pregão Presencial n.º. 038/2016 – Processo n.º 063/2016, a empresa POSTO AÇUCENA LTDA para os itens 01, 02, 03, 04 da cota reservada e os itens 01, 02, 03, 04 da cota principal.

Açucena, 29 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:87A9600D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 – PROCESSO Nº 063/2016

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão Presencial n.º063/2016,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 28 de dezembro de 2016, às 13:30 horas, onde aparece vencedor do Pregão Presencial n.º 038/2016 a empresa: Posto Açucena Ltda.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de combustíveis para veículos da propriedade da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, para exercício de 2017, ao preço global de R\$ 2.138.800,00 (dois milhões cento e trinta oito mil oitocentos reais)

Açucena, MG, 29 de dezembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:AF0536EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/16 – Processo nº 064/16
Registro De Preços nº 028/16

A Pregoeira do Município de Açucena adjudica o objeto referente ao Pregão Presencial nº 039/16 – Processo nº 064/16, as empresas: GRS Material De Construção Ltda e Pedro Barretos Alvarenga Morais 08955128665.

Açucena, 28 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:7B87C398

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 039/16 – PROCESSO Nº 064/16
Registro De Preços nº 028/16

A Prefeita Municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com o Pregão n.º 039/16,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada no dia 27 de dezembro de 2016, às 09h30min, onde aparece vencedor do Pregão n.º 039/16 as empresas: GRS Material De Construção Ltda e Pedro Barretos Alvarenga Morais 08955128665.

O Pregão ora homologado, foi realizado para aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, ao preço global de R\$ 21.703,50(vinte e um mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Açucena, MG, 28 de dezembro de 2016.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0037A7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA 1 PP - 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
– **Errata 1:** Projeto Básico, V - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, tópico 20. Treliças de alumínio: - 02 treliças de alumínio q30 4 x 4 quadrada para o banners de divulgação. (será montada no dia 01 de fevereiro) - **O CORRETO É - 02 treliças de alumínio q30 4 x 4 quadrada para o banners de divulgação. (será montada 13 de fevereiro).** Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 25/01/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:54BB7F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, torna público – abertura às 16:00 horas do dia 08/02/2017 em sua sede. Objeto: Contratação de empresa para sonorização, iluminação de palco e iluminação cênica, para o evento Concurso Alemparaibano de Marchinhas Carnavalescas, que acontecerá nos dias 10 e 17 de fevereiro/17 a partir das 19h30min, na Casa da Cultura com apresentação de show de uma banda e acompanhamento dos candidatos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/01/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212. Além Paraíba, 25/01/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:4009EB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2017

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA**, torna público que estarão abertas no período de 26/01/2017 a 30/01/2017, no local indicado, as inscrições para os cargos de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL)E AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, para servir às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Argirita, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão selecionados neste processo seletivo os cargos e vagas conforme a seguinte tabela:

CARGO	Nº VAGAS
PROFESSOR DE ARTES	CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CR
PROFESSOR DE HISTÓRIA	CR
PROFESSOR DE INGLÊS	CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	CR
PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL)	CR
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	CR

1.2. Os recursos financeiros correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária, da mesma forma, obedecerá ao que prescrever a legislação municipal correspondente, sendo facultada à administração municipal a contratação proporcional, de acordo com a necessidade do serviço.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Argirita, no horário de expediente das 13:00 às 16:00 horas, entre os dias 26/01/2016 a 30/01/2016.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação e comprovante de residência, e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.

2.3. São requisitos para a inscrição:

- Nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o cargo;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- cópias dos títulos que o candidato tiver;
- cópias dos documentos comprobatórios do período de experiência específica para o cargo pretendido.

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

2.4.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo.

2.5. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópias de documentos comprobatórios da habilitação exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, dias e locais das etapas do certame.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo consistirá na realização de prova de títulos, obedecida a pontuação estabelecida no Anexo Único do presente edital.

4.2. A análise dos documentos será realizada na própria Prefeitura pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, no dia 31/01/2017, às 15:30 horas, oportunidade em que serão avaliados os títulos de cada candidato. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por até mais 01 (um) ano, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos, após análise e julgamento dos títulos, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.

5.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato referente aos títulos que tiver.

5.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de serviço efetivamente prestado a órgãos públicos em funções afins ao cargo pretendido e, persistindo o empate, será utilizado como critério para desempate a maior idade entre os candidatos.

5.4 Para fins do que dispõe o item 5.3 não serão computados tempos comuns de exercício profissional do cargo pretendido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Argirita, localizado no hall de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município de Argirita, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

6.4. Este processo seletivo simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, no caso de necessidade do serviço público.

Argirita, 25 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORAÇÃO DOS TÍTULOS

PÓS-DOUTORADO	25 PONTOS
DOUTORADO	20 PONTOS
MESTRADO	15 PONTOS
PÓS-GRADUAÇÃO	10 PONTOS
TEMPO DE EXPERIÊNCIA ESPECÍFICO NO CARGO PRETENDIDO	01 PONTO POR MÊS DE EFETIVO EXERCÍCIO

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:F019B311

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PROCESSO 010/2017- PREGÃO 002/2017

Município de Barroso torna público: Processo 010/17- Pregão Presencial nº 002/17 para: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em caminhões, veículos a diesel, à gasolina a álcool e motocicletas em geral.

ABERTURA DIA: 06/02/2017 às 13:00 horas.

Retirada do Edital em : www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:

Juliana Maria Rodrigues

Código Identificador:14434248

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA DE PALCOS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio

Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 06/02/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes. O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 07/02/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:A37E3EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA DE PREÇOS FIXOS DA MONTADORA

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA me's e epp's

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante

apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/02/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes. O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 08/02/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:6E3C9F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 011/17 – Pregão Presencial n.º 002/17** para a aquisição de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Ficando, portanto **ADJUDICADOS** os **LOTES 001, 002 e 003** para a empresa **POSTO DE SERVIÇOS SANTA BARBARA LTDA**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe. Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:C3CD9746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 005/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 005/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço para habilitação do Município de Cachoeira de Minas aos critérios para pontuação do ICMS Turístico 2017 - Exercício 2016*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.699.714/0001-35, no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2017

. DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:895F0DE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA
DIRETA N.º 015/17**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 015/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de telerradiologia para emissão de laudos de exames radiográficos, referente ao exercício 2017*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.703.825/0001-84, no valor total de R\$ 6.935,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:6122D6E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 119/12:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X SANTORELLI EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado à instalação da empresa VESTA PVC LTDA neste Município.

Processo Licitatório n.º 152/12 – Dispensa n.º 002/12.

Vigência: 01/01/2017 a 31/01/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

Dirceu D'Ângelo de Faria

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:719F6C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 079/14:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da empresa Grifit Indústria e Comércio Ltda.

Processo Licitatório n.º 126/14 – Dispensa n.º 003/14.

Vigência: 01/01/2017 a 31/05/2018.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:ABF9E372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 050/15:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X MARIA AUXILIADORA DE FREITAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da ACLAMA - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente.

Processo Licitatório n.º 046/15 – Dispensa n.º 003/15.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:152814D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 069/15:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X LUCINEIDE APARECIDA DE PAULA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da sede da COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVAS.

Processo Licitatório n.º 072/15 – Dispensa n.º 004/15.

Vigência: 01/01/2017 a 31/07/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:C316EE72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 151/15:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X MARIA AUXILIADORA DE FREITAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado ao depósito de materiais em geral, localizado no bairro Ribeirão Resende.

Processo Licitatório n.º 194/15 – Dispensa n.º 006/15.

Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:041BDAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 021/16:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel destinado à instalação da sede do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI.

Processo Licitatório n.º 024/16 – Dispensa n.º 002/16.

Vigência: 01/01/2017 a 31/10/2017.

Cachoeira de Minas, 17 de Janeiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:300574B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o senhor PABLO RODRIGUES MENEZES no cargo em comissão de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor PABLO RODRIGUES MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.908.826-35, para exercer o cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS, **Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, nos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:81BE7B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, deste Município de Cachoeira Dourada/MG, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro: Suzy Marins de Oliveira

II – Equipe de Apoio:

a) Pablo Rodrigues Menezes

b) Marilda Silva

c) Stefania Grasielli Costa de Araújo

Parágrafo Único – Fica designada também, como suplentes dos membros acima indicados, os servidores:

Maria Regina da Silva
Simone Paulino da Silva
Denis Luiz da Silva
Henrique Carlos Ferreira

Art. 2º O Pregoeiro, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros suplentes da Comissão ora nomeada.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância e essenciais para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, **aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CCE1395F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Revoga o Decreto S/Nº, de 5 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora Lindalma Silva Moura Barro no cargo em comissão Assessora de Licitação, Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80, VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto S/Nº, de 5 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora LINDALMA SILVA MOURA BARRO no cargo em comissão Assessora de Licitação, Contratos e Convênios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no dia **9 do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 9/1/2017, por Charley Afro Dantas, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site ____
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:0C7EB8D3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a portaria 002/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80, I, V E VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica Revogado a portaria 002/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a Designação de Pregoeiro e equipe de apoio da comissão permanente de licitação do município de Cachoeira Dourada/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no dia **5 do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 5/1/2017, por Charley Afro Dantas, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por ____ no site ____
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:E156CE3B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Comissão de Licitação do Município de Cachoeira Dourada/MG, conforme determina a legislação específica:

Presidente: Suzy Marins de Oliveira

Membros: Pablo Rodrigues Menezes

Stefania Grasielli Costa de Araújo

Marilda Silva

Parágrafo único – Ficam nomeados também, como suplentes dos membros acima indicados, os servidores:

Maria Regina da Silva

Simone Paulino da Silva

Henrique Carlos Ferreira

Denis Luiz da Silva

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, receberão como gratificação funcional o importe mensal de R\$ 400,00 [quatrocentos reais], pelos trabalhos executados na referida Comissão, nos termos do artigo 134 da Lei 876 de 30 de dezembro de 2002.

Parágrafo único – Os membros suplentes receberão a gratificação funcional estipulada no *caput* deste artigo proporcionalmente aos dias em que assumir as atribuições de titularidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º A comissão permanente designada no art. 1º praticará todos os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, aos **06 dias do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito

Código Identificador:F45E54D5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO S/Nº, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o Decreto S/Nº de 03 de janeiro de 2017, que nomeou Os membros para compor a comissão

de Licitação do Município de Cachoeira Dourada/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80, I, V E VIII da Lei Orgânica Municipal, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica Revogado o decreto, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou os membros para compor a comissão de Licitação do Município de Cachoeira Dourada/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, no dia **5 do mês de janeiro do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS

Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 5/1/2017, por Charley Afro Dantas, e no Diário Oficial do Município de ____/____/____, por _____ no _____ site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:

Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:28FFADFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico nº 007/2017, referente ao **Processo 00009/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2017**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ELISE ANNE NUNES BONTEMPO**, CNPJ nº **19.920.593/0001-32**, situada na Rua Gustavo Ladeira nº 11 – Bairro: Paqueta– Belo Horizonte – MG, Cep. 31.330-572 , representante exclusivo da banda **“BANDA BLOCO REI”** , com o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) , para apresentação no dia 27/02/2017 no evento CARNAVAL/2017.

Campanha, 24 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:91F1BA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico nº 005/2017, referente ao **Processo 00011/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2017**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **EDIANA DE FATIMA RODRIGUES- ME**, CNPJ nº **13.120.616/0001-48** , situada na Rua Osvaldo Campos do Amaral nº 830 – Bairro: Fernandes – Santa Rita do Sapucaí– MG, Cep. 37.540-000 , representante exclusivo da banda **“EDIANA MASKARO”** , com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para apresentação no dia **26/02/2017** no evento CARNAVAL/2017.

Campanha, 24 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3F749582

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico nº 006/2017, referente ao **Processo 00008/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2017**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº **01.887.325/0001-09** , situada na **Av. Doutor Lincoln Westin da Silveira** nº 1704 – Bairro: Vila Formosa – Alfenas– MG, Cep. 37.130-000 , representante exclusivo da banda **“BANDA USMEN”** , com o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para apresentação no dia **24/02/2017** no evento CARNAVAL/2017.

Campanha, 24 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2D0D91E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o parecer jurídico nº 004/2017, referente ao **Processo 00010/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2017**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ZULLUBABA PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº **13.277.148/0001-10** , situada na Praça Travessa nº 106 – A – Bairro: Centro – Três Pontas– MG, Cep. 37.190-000 , representante exclusivo da banda **“ZULLUBABA”** , com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para apresentação no dia **25/02/2017** no evento CARNAVAL/2017.

Campanha, 24 de janeiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C40211B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com parecer jurídico, referente ao processo 00007/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2017, a fim de que se proceda o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS - TABELA SUS.**

Campanha, 20 de Janeiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:EAA2F020

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017 - PROCESSO 001/017

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo 001/017 – Dispensa 001/017. Extrato de Contrato nº 001/2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e processos licitatórios e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Contratada: Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais. – CNPJ 13.237.191/0001-51. Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. CONTRATADO: SL001/2017_SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-5, valor estimado de contratação para 12 meses é de R\$ 17.718,00 (dezesete mil, setecentos e dezoito reais), referente a 200 (duzentos) centímetros de publicação, para o período de 12 meses, levando em consideração que o valor do centímetro é de R\$88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento inicia-se em 03/01/2017 até 31/12/2017. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:4A4141C9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 068/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 068/016, Pregão Presencial 057/016 – SRP 040/016. Objeto: Registro de refeições, que serão destinadas ao suporte de atividades das diversas secretarias, visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, prestadores de serviços ordinários e extraordinários, que prestarem serviços ao Município de Campestre/MG. Contratado: ARP_SL001/2017_JULIANA FERREIRA 069.282.816-85 - ME, CNPJ nº 07.411.162/0001-61, no valor total R\$ 64.092,00 (Sessenta e quatro mil, noventa e dois reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 03/01/2017 até o dia 02/01/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:47B02697

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 069/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 069/016, Pregão Presencial 058/016 – SRP 041/016. Objeto: registro de preço de viga, travessa, prancha, mourão, caibros, trava, ripa, estaca, tábuas e sarrafo em madeira de eucalipto, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratado: ARP_SL002/2017_COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.718.491.0001-15, no valor total de R\$ 85.355,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); ARP_003/2017_MARIA APARECIDA SAVIOLE – ME, CNPJ nº 01.753.343/0001-90, no valor total de R\$ 104.975,00 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 03/01/2017 até o dia 02/01/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:1A904116

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SL040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao contrato SL040/2016. Processo 061/016-Pregão 050/016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato do dia 01/01/17 a 31/12/2017, referente à Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E. Contratado: SL040/2016_AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 08.774.904/0001-86, valor a ser pago pela execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, com quantidade de 3.432 quilos, é de R\$ 18.876,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais), no valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o quilo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra

Código Identificador:D0343189

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO 019/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Aditamento - Processo Licitatório 019/015, Pregão Presencial 014/015, SRP 006/015. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência dos contratos nº SL017/2016 e SL019/2016, sendo do dia 01/01/2017 até o dia 10/04/2017, e aditar os contratos em 25%, referente fornecimento de peças de auto elétrica e mecânicas, usadas em manutenções preventivas e/ou corretivas prestadas nos veículos e equipamentos componentes da frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Contratados: SL017/2016_Sul Trator Peças e Equipamentos Ltda – ME, o valor total é de R\$19.684,72 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$9.064,61 (Nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente linha Case e o valor de R\$10.620,11 (Dez mil, seiscentos e vinte reais e onze centavos) referente linha Caterpillar; SL019/2016_Varflex Auto Peças Ltda – ME, o valor total de R\$7.477,92 (Sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente Linha Randon. Vigência: O presente aditivo terá sua vigência na data de 01/01/2017 até 10/04/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DDE1788C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO 006/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 006/013, Pregão Presencial 004/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2017 a 31/07/2017. **Extrato de Oitavo Termo Aditivo.** Contratos: SL010/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 27B manhã); SL011/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 36B manhã); SL012/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 37B manhã); SL013/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 44B manhã); SL014/2013_Antônio Carlos dos Reis (linha 42B manhã); SL015/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 38B tarde); SL020/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 13B tarde); SL032/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 46B manhã); SL033/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 61B manhã); SL034/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 67B manhã); SL040/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 15B manhã); SL042/2013_Marcelo José Ferreira (linha 09B manhã); SL044/2013_Marcilio Salvioli Transportes (linha 48B manhã); SL046/2013_Markus Tour Transportes Ltda. (linha 59B); SL050/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 64B manhã); SL051/2013_MSJ Transportes Ltda (linha 65B noite). **Extrato de Nono Termo Aditivo:** SL019/2013_Antônio Muniz Dias – ME (linha 30B manhã); SL006_Álvaro Ambrogi Neto (linha 07B manhã); SL008/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 22B manhã); SL017/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 60B manhã); SL018/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 63B manhã); SL022/2013_Dois irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 01B manhã); SL026/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 21B manhã); SL030/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 26B noite); SL037/2013_José Regilson Alves (linha 08B manhã); SL039/2013_Luciano Eduardo Sobral (linha 03B manhã); SL 048/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 16B manhã); SL049/2013_MSJ Transportes Ltda. (linha 62B manhã); **Extrato Décimo Termo Aditivo:** SL007/2013_Antonio Carlos dos Reis (linha 14B manhã); SL024/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda. (linha 04B manhã); SL031/2013_Expresso Barragem Ltda. (linha 39B manhã); SL021/2013_Carlos Pereira Fernandes (linha 20B manhã); SL023/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 02B manhã); SL028/2013_Dois Irmãos Com Transportes Ltda. (linha 35B manhã). **Extrato de Décimo Segundo Termo Aditivo:** SL027/2013_Dois Irmãos Com. Transportes Ltda. (linha 25B manhã). Vigência: do dia 01/01/2017 até o dia 31/07/2017 (1º semestre 2017), podendo ser prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:63FB2D1D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO 028/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo Licitatório 028/013, pregão presencial 019/013 – Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2017 a 31/07/2017 (1º semestre 2017). **Extrato de Oitavo Termo Aditivo.** Contratados: SL094/013_Antonio Carlos dos Reis - ME, CNPJ: 09.305.446/0001-07 (linha 74Bs conforme necessidade); SL099/013_Markus Tour Transportes Ltda – ME, CNPJ: 07.275.624/0001-60 (linha 72Bs conforme necessidade). **Extrato de Décimo Termo Aditivo.** Contratado: SL098/013_José Aparecido Albino, CNPJ: 17.533.582/0001-74 (linha 66B manhã). Vigência: do dia 01/01/2017 até o dia 31/07/2017 (1º semestre 2017), podendo ser

prorrogado semestralmente até completar 60 (sessenta) meses de sua assinatura.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BD783387

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCESSO 005/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento Processo 005/014 – Pregão 005/014. Objeto: Prorrogar a vigência dos contratos do dia 01/01/2017 a 31/07/2017 (1º semestre 2017). **Extrato de Sexto Termo Aditivo:** SL_011/014_José Regilson Alves – ME, CNPJ 11.923.975/0001-08, linha 57B; **Extrato de sétimo Termo Aditivo:** SL_008/014_Antonio Carlos dos Reis, CNPJ 09.305.446/0001-07, linhas 78B. Vigência: 01/01/2017 até 31/07/2017 (1º Semestre do ano de 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3DD7DA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 05/2017, Processo n.º 11/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E EMBUTIDOS, PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, com abertura prevista para o dia 08/02/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/01/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:47E1B690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 06/2017, Processo n.º 12/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA O FORNECIMENTO EM DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 08/02/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br – Campos Altos - MG, 25/01/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4764F59A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 07/2017, Processo n.º 13/2017, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS DIVERSOS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 10/02/2017 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 25/01/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A55C4D77

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 37/2017

Torna sem efeito o Decreto nº 17/2017 de 09 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Torna-se sem efeito o Decreto nº 17/2017 de 09 de janeiro de 2017, que Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Campos Altos (MG), 24 de janeiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE121FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS PORTARIA Nº 029/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O **Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de equipe técnica, **RESOLVE**:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes servidores:

Sra. Andresa da Silva Emiliano, CPF: 037.153.256-66, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Avaliação de Desempenho, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sra. Márcia Gonçalves dos Santos Rabelo, CPF: 033.755.666-03, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Gestão do SUS, de livre nomeação e exoneração nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sr. Geraldo Magela Lopes, CPF: 469.881.816-87, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Indústria Comércio e

Turismo, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sr. Vinícius Alves Camargos, CPF: 092.812.326-00, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Obras Públicas, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Srta. Isadora Gonçalves de Castro, CPF: 093.798.036-64, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Transporte e Estradas, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sra. Selma de Almeida, CPF: 509.405.386-87, para exercer o Cargo Público de Diretora do Departamento de Apoio ao Educando (interina), de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sra. Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Ensino (interina), de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sr. Luiz Ângelo Daldegan Guimarães, CPF: 311.941.846-34, para exercer o Cargo Público de Chefe de Divisão de Aprovação de Projetos e Fiscalização de Obras Cíveis, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sr. Luiz Soares, CPF: 256.170.876-49, para exercer o Cargo Público de Chefe de Divisão de Controle e Almoxarifado, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Sra. Ana de Sá Silva, CPF: 695.437.476-87, para exercer o Cargo Público de Chefe de Divisão de Registro e Prestação de Contas, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Srta. Josielle Pereira Vilela, CPF: 108.848.356-93, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009;

Art. 2º - Os servidores deverão apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de janeiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:AB5B8E21

SAAE CONCURSO PÚBLICO

SAAE - Carmo do Cajuru – ERRATA – Onde se lê “Portaria 02/2017” Leia-se “Portaria 01/2017” - Torna sem efeito a nomeação de Everton Marcos Rezende (Agente de Fiscalização e Leitura), por não comparecer no prazo estipulado para a posse e entrega obrigatória da documentação. Carmo do Cajuru, 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5136F6FD

SAAE CONCURSO PÚBLICO

SAAE-Carmo do Cajuru – ERRATA- Onde se lê “Portaria 03/2017”, leia-se Portaria 02/2017” – Nomea candidato aprovado no concurso público do SAAE – Edital nº 01/2014. **Agente de**

fiscalização e leitura – Juliano Aparecido Dutra. Carmo do Cajuru, 24 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7B9C7F1B

SAAE **AVISO DE LICITAÇÃO**

SAAE-Carmo do Cajuru – Aviso de Licitação-PL21/2017-TP 03/2016. Obj. Aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado. Entrega envelopes: 10/02/17 as 13:00h, abertura as 13h15min. Edital e inf. 37-3244-1303 licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F6692335

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA **ERRATA PL 23/2017**

ERRATA

Processo Licitatório Nº. 23/2017
Pregão Presencial Nº. 17/2017

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 23/2017, COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção no objeto da licitação e nos itens 8 e Anexo II , do Edital de Pregão Presencial nº 17/2017.

Onde Lê-se:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Administração e Recursos Humanos durante o exercício de 2017; conforme especificações e condições descritas no presente Edital e seus anexos.

Leia-se:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e materiais para as escolas municipais com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Escolas Municipais durante o exercício de 2017; conforme especificações e condições descritas no presente Edital e seus anexos.

Onde Lê-se:

8. PREÇO MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO

8.1 - Para efeito de apresentação de lances, fica fixado o preço máximo dos itens, conforme especificado abaixo:

Item	Produtos	UNID	Quantid.	V. Unit.	V. Total
1	Papel A4, branco, (75g/m2) – 210x297mm, pte c/ 500, caixa com 10 pacotes.	Caixa	100	183,28	18.328,00
2	Papel cartão cores: amarelo, laranja, preto, verde bandeira, vermelho e branco.	Unid.	300	0,75	225,00
3	Papel Cartolina 140 gramas - medindo 50 x 66 cm em diversas cores	Unid.	300	0,50	150,00
4	Papel Collor set, medindo 48x66 cm, nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde, verde bandeira e vermelho.	Unid.	500	0,64	320,00
5	Papel laminado, medindo 45 x 59 cm, em diversas cores.	Unid.	300	0,80	240,00
6	Papel vergê 180 gramas tamanho A4, pacote com 50 folhas, em diversas cores.	Pacote	12	13,45	161,40
7	Folhas E.V.A, medindo 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, em diversas cores	Pacote	30	14,47	434,10

8	Folhas para histórico, tipo papel cartão, medindo 31x21 cm.	Unid.	10	6,90	69,00
9	Cola branca 90g líquida, branca, atóxica, para papel, a base de resina vinílica, frasco com 90 g.	Unid.	20	1,50	30,00
10	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45m	Unid.	30	3,60	108,00
11	Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl., características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	Unid.	10	15,00	150,00
12	Grampos 26/6 cx c/ 5000	Cx.	30	4,90	147,00

Leia-se:

8. PREÇO MÁXIMO PARA A LICITAÇÃO

8.1 - Para efeito de apresentação de lances, fica fixado o preço máximo dos itens, conforme especificado abaixo:

Item	Produtos	UNID	Quantid.	V. Unit.	V. Total
1	Papel A4, branco, (75g/m2) – 210x297mm, pte c/ 500, caixa com 10 pacotes.	Caixa	100	183,28	18.328,00
2	Papel cartão cores: amarelo, laranja, preto, verde bandeira, vermelho e branco.	Unid.	300	0,75	225,00
3	Papel Cartolina 140 gramas - medindo 50 x 66 cm em diversas cores	Unid.	300	0,50	150,00
4	Papel Collor set, medindo 48x66 cm, nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marrom, preto, rosa, verde, verde bandeira e vermelho.	Unid.	500	0,64	320,00
5	Papel laminado, medindo 45 x 59 cm, em diversas cores.	Unid.	300	0,80	240,00
6	Papel vergê 180 gramas tamanho A4, pacote com 50 folhas, em diversas cores.	Pacote	12	13,45	161,40
7	Folhas E.V.A, medindo 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, em diversas cores	Pacote	30	14,47	434,10
8	Folhas para histórico, tipo papel cartão, medindo 31x21 cm.	Unid.	1.000	0,16	160,00
9	Cola branca 90g líquida, branca, atóxica, para papel, a base de resina vinílica, frasco com 90 g.	Unid.	20	1,50	30,00
10	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45m	Unid.	30	3,60	108,00
11	Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl., características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	Unid.	10	15,00	150,00
12	Grampos 26/6 cx c/ 5000	Cx.	30	4,90	147,00

Onde Lê-se:

ANEXO II

Processo Licitatório Nº. 23/2017

Pregão Presencial Nº. 17/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10/2017

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1 - OBJETO

Aquisição de materiais de escritório com fornecimento parcelado, para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Administração e Recursos Humanos durante o exercício de 2017, conforme requisição das Secretarias Municipais.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de materiais de escritório, objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão a licitação na modalidade pregão e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Carmo do Cajuru justifica a aquisição dos materiais de escritório abaixo relacionados visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Administração e Recursos Humanos.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Administração e Recursos Humanos, sendo que

o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

O responsável pelo recebimento dos objetos licitados, caso constate que os materiais de escritório não se encontram em condições de consumo, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer toda a troca da solicitação diária.

5 - DEMANDA PREVISTA

Item	Produtos	UNID	Quantid.
1	Papel A4, branco, (75g/m2) – 210x297mm, pte c/ 500, caixa com 10 pacotes	Caixa	100
2	Papel cartão cores: amarelo, laranja, preto, verde bandeira, vermelho e branco	unid.	300
3	Papel Cartolina 140 gramas - medindo 50 x 66 cm em diversas cores	unid.	300
4	Papel Collor set, medindo 48x66 cm, nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marron, preto, rosa, verde, verde bandeira e vermelho	unid.	500
5	Papel laminado, medindo 45 x 59 cm, em diversas cores.	unid.	300
6	Papel vergê 180 gramas tamanho A4, pacote com 50 folhas, em diversas cores.	Pacote	12
7	Folhas E.V.A, medindo 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, em diversas cores	Pacote	30
8	Folhas para histórico, tipo papel cartão, medindo 31x21 cm	unid.	10
9	Cola branca 90g líquida, branca, atóxica, para papel, a base de resina vinílica, frasco com 90 g.	unid.	20
10	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45m	unid.	30
11	Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl., características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	unid.	10
12	Grampos 26/6 cx c/ 5000	cx.	30

Leia-se:
ANEXO II

Processo Licitatório Nº. 23/2017

Pregão Presencial Nº. 17/2017

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10/2017

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1 - OBJETO

Aquisição de materiais de escritório e materiais para as escolas municipais com fornecimento parcelado, para a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Escolas Municipais durante o exercício de 2017, conforme requisição das Secretarias Municipais.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de materiais de escritório e materiais para as escolas municipais, objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão a licitação na modalidade pregão e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Carmo do Cajuru justifica a aquisição dos materiais de escritório e materiais para as escolas municipais abaixo relacionados visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas Municipais.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local previamente determinado pelas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

O responsável pelo recebimento dos objetos licitados, caso constate que os materiais não se encontram em condições de consumo, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer toda a troca da solicitação diária.

5 - DEMANDA PREVISTA

Item	Produtos	UNID	Quantid.
1	Papel A4, branco, (75g/m2) – 210x297mm, pte c/ 500, caixa com 10 pacotes	Caixa	100

2	Papel cartão cores: amarelo, laranja, preto, verde bandeira, vermelho e branco	unid.	300
3	Papel Cartolina 140 gramas - medindo 50 x 66 cm em diversas cores	unid.	300
4	Papel Collor set, medindo 48x66 cm, nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, marron, preto, rosa, verde, verde bandeira e vermelho	unid.	500
5	Papel laminado, medindo 45 x 59 cm, em diversas cores.	unid.	300
6	Papel vergê 180 gramas tamanho A4, pacote com 50 folhas, em diversas cores.	Pacote	12
7	Folhas E.V.A, medindo 60 x 40 cm, pacote com 10 unidades, em diversas cores	Pacote	30
8	Folhas para histórico, tipo papel cartão, medindo 31x21 cm	unid.	1.000
9	Cola branca 90g líquida, branca, atóxica, para papel, a base de resina vinílica, frasco com 90 g.	unid.	20
10	Fita adesiva embaladora transparente 45 mm x 45m	unid.	30
11	Grampeador tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 50 fl., características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico.	unid.	10
12	Grampos 26/6 cx c/ 5000	cx.	30

Por se tratar de uma correção estritamente de erros materiais de digitação e ser esta uma alteração que não altera a proposta do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 25 de janeiro de 2017.

ALINE COSTA FERNANDES

Pregoeira

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:DE12E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO 24-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 24/2017 PP Nº. 18/2017. Objeto Contratação de empresa para realização das festividades carnavalescas de 2017. Entrega e abertura dos envelopes: dia 08/02/2017 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:

Aline Costa Fernandes

Código Identificador:D4546CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LEI Nº 1.372, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI Nº1.372, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2017.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Carneirinho, para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 42.845.348,23 (quarenta e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte três centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributaria	R\$ 4.572.600,00

Receita de Contribuições	R\$ 740.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 249.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 40.753.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 208.000,00	R\$ 46.522.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$ 0,00	
Alienação de Bens	R\$ 470.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 2.185.000,00	R\$ 2.655.000,00
DEDUÇÃO		
Dedução FUNDEB	R\$ -6.332.251,77	R\$ -6.332.251,77
TOTAL DA RECEITA		R\$ 42.845.348,23

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo e Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 – Legislativo	R\$ 2.625.000,00	
02 – Judiciário	R\$ 790.084,00	
04 – Administração	R\$ 8.576.580,00	
08 – Assistência Social	R\$ 1.529.692,00	
10 – Saúde	R\$ 8.215.560,00	
12 – Educação	R\$ 9.896.479,23	
13 – Cultura	R\$ 508.641,00	
15 – Urbanismo	R\$ 4.118.995,00	
16 – Habitação	R\$ 87.287,00	
18 – Gestão Ambiental	R\$ 120.127,00	
20 – Agricultura	R\$ 528.826,00	
22 – Indústria	R\$ 119.794,00	
23 – Comércio e Serviços	R\$ 61.976,00	
26 – Transporte	R\$ 1.994.334,00	
27 – Desporto e Lazer	R\$ 383.279,00	
28 – Encargos Especiais	R\$ 2.480.000,00	
99 – Reserva de Contingência	R\$ 808.694,00	
TOTAL	R\$ 42.845.348,23	

II - POR NATUREZA DA DESPESA		
DESPESAS CORRENTES		
3.1.Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.765.239,11	
3.2.Juros e Encargos	R\$ 500.000,00	
3.3.Outras Despesas Correntes	R\$ 18.102.327,00	R\$ 37.367.566,11

DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.Investimentos	R\$ 3.169.088,12	
4.6.Amortização da Dívida	R\$ 1.500.000,00	
		R\$ 4.669.088,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9 – Reserva de Contingências		R\$ 808.694,00
		R\$ 42.845.348,23

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Legislação vigente a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor da despesa fixada para o Executivo e Legislativo, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias;

II – Utilizar o valor consignado na rubrica “Reserva de Contingência” para abertura de créditos adicionais desde que sejam atendidos de forma prioritária os passivos contingentes e eventuais riscos fiscais, se houverem;

III – Remanejar saldo orçamentário de uma fonte de recurso para outra fonte de recurso, dentro da mesma dotação orçamentário sem onerar o percentual fixado no inciso I deste artigo;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de dezembro de 2016.

WILLIAN MARTINS MAIA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D4295182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Nº 001/2017 na modalidade Convite Nº 001/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimentos de serviços e locações para realização de evento de comemoração do 51º Aniversário do Distrito de São Sebastião do Pontal e 19ª Cavalcada a ser realizada neste mês de janeiro de 2017, conforme especificações constantes do Anexo VI do edital e solicitação da Comunidade Local, representada pelo Pároco Lucimar Alves de Paula - Cici e, ainda por solicitação do Gabinete do Prefeito., e o adjudica para a empresa KARITE EVENTOS LTDA.-ME situada na AV. JOSE DE CASTRO, 990 - JARDIM AMERICA – PARANAIBA/MS, com proposta no valor global de R\$ 44.990,00 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico. Data: 18/01/2017. Carneirinho-MG, 18 de Janeiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:24452F74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº 50/2017

Revoga decreto nº 37/2017 e dispõe sobre a nomeação do Chefe de Departamento I

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FREDERICO CASTRO AGUIAR SILVA**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do município de Catas Altas, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia– CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC – 03, que ficará lotado na Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2017, revogando o decreto nº 37/2017.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:D0A9F893

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 12/2017

Concede adicional de insalubridade a servidora pública

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 409/2013, conforme definido no quadro I.

SERVIDORA	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
Vivian Aparecida Bitencourt de Oliveira	Operadora de ETA e ETE	11 de janeiro de 2017

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:B2B66318

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 14/2017**

Revoga Portaria nº 03/2017 e nomeia Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial no seu art. 51, **RESOLVE**:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores para os cargos correspondentes:

I- Presidente: Kátia Araújo Figueiredo Rodrigues

II- Vice -presidente: Mabel Souza Costa de Almeida

III- Secretário: Jaqueline Cecília Dias

IV - 1º Suplente: Thais Oliveira de Lana Motta

V - 2º Suplente: Rosilene Couto Bitencourt

Art. 2º – O mandato dos membros da Comissão será exercido no período de 02/01/2017 a 31/12/2017.

Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação além das atribuições previstas na Lei n.º 8.666/93:

I - Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento.

II – Expedir o certificado de Registro Cadastral “CRC”.

III - Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão funções gratificadas, nos termos da Lei Nº 450/2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2017 e revogando a Portaria nº 03/2017.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:2E0CB79B

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 13/2017**

Dispõe sobre convocação de membro suplente para substituição dos membros titulares do Conselho Tutelar para gozo de férias regulamentares

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observadas as considerações que dispõe os art. 29, § 4º Lei Municipal nº220/2007 e Decreto nº 2720/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica convocada a membro suplente do Conselho Tutelar a Sra. Claudionice dos Santos Gomes Ferreira em substituição aos

membros titulares durante o gozo de férias regulamentares da seguinte maneira:

Diego Augusto de Paulo Costa – 01/02/2017 à 08/03/2017;

Aline Rute Ferreira Paulino – 09/03/2017 à 12/04/2017;

Maria aparecida Barbosa Lisboa – 13/04/2017 à 23/05/2017;

Marilda Mendes da Fonseca Silva – 24/05/2017 à 28/06/2017;

Clarice Cristina Souza – 24/05/2017 à 28/06/2017.

Art. 2º – A presente substituição tem vigência a contar do dia 01/02/2017 até 28/06/2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CATAS ALTAS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aparecida dos Reis

Código Identificador:A50D15D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: SAUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA ME

OBJETO: Aquisição de acessórios e equipamentos de academia de ginástica.

ADITIVO DE PRAZO: Fica aditada a Cláusula Sexta- do Contrato Originário, onde este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE

Departamento Jurídico

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:410A988B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2017 DISPENSA 003/2017**

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de filiar-se a Associação Mineira dos Municípios, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pelo valor total de R\$ 18.432,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais), para realizar-se a **Filiação anual à Associação, assim como à adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Valor Mensal filiação: R\$ 1.116,00

Valor Mensal adesão ao diário: R\$ 420,00

Coração de Jesus/MG, 09 de Janeiro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:86D21D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG –
 Processo Administrativo N.º 004/2017 – Dispensa N.º 003/2017.
 Contrato N.º 003/2017. Objeto: Filiação à Associação Mineira dos
 Municípios – AMM, assim como adesão ao Diário Oficial dos
 Municípios Mineiros. Contrato nº 003/2017. Valor: R\$ 18.432,00
 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais). Contratado:
 Associação Mineira dos Municípios - AMM , com sede na Av. Raja
 Gabaglia, Nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-
 103.

Coração de Jesus/MG, 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:59E5A93F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2017 DISPENSA 004/2017

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar Maria
 Rosilene Ferreira Silva ,CPF nº 036.032.006-67, pelo valor total de
 R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais), para **locação de imóvel**
destinado ao funcionamento do conselho tutelar.Em atendimento à
 solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor mensal da locação: R\$ 450,00

Coração de Jesus/MG, 18 de Janeiro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:9E9D66BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG –
 Processo Administrativo N.º 005/2017 – Dispensa N.º 004/2017.
 Contrato N.º 004/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO
 TUTELAR. Contrato nº 004/2017. Valor: R\$ 5.400 (cinco mil e
 quatrocentos reais). Contratado: Maria Rosilene Ferreira Silva, CPF
 nº036.032.006-67. Local de Funcionamento do Conselho Tutelar: Rua
 José Luiz Barbosa, Nº 1297, Sagrada Família, Coração de Jesus/MG,
 CEP 39340-000

Coração de Jesus/MG, 18 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:7FA0EF79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2017 DISPENSA 002/2017

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar F.S.
 Ribeiro Produtos Alimentícios ME ,CNPJ nº 11960562/0001-01, pelo
 valor total de R\$ 8.174,56 (oito mil cento e setenta e quatro reais e
 cinquenta e seis centavos), para a aquisição de material de limpeza e
 gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais.Em
 atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração e
 Finanças.

Coração de Jesus/MG, 16 de Janeiro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D9E8AB60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG –
 Processo Administrativo N.º 003/2017 – Dispensa N.º 002/2017.
 Contrato N.º 002/2017. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e
 gêneros alimentícios destinado a demanda municipal. Contrato nº
 002/2017. Valor: R\$ 8.174,56 (oito mil cento e setenta e quatro reais e
 cinquenta e seis centavos). Contratado: F.S. Ribeiro Produtos
 Alimentícios ME , com sede na Rua José Luiz Barbosa, Nº 1265,
 Sagrada Família, Coração de Jesus/MG, CEP 39340-000.

Coração de Jesus/MG, 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
 Lucas Weslei Auler
Código Identificador:2A9CD8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - RATIFICAÇÃO

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo
 nº 006/2017, Dispensa nº 003/2017, conforme art. 24, IV, da Lei
 8.666/93.

OBJETO: aquisição de medicamentos em caráter de urgência para
 atender a decisões de mandados judiciais em conformidade com a
 Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Corinto/MG

CONTRATADO: Disfarmoc Distribuidora de Produtos
 Farmacêuticos Ltda

CNPJ: 10.463.662/0001-51

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/01/2017

SÓCRATES DE LIMA FILHO

PreFeito Municipal

Publicado por:
 Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:9CDDBC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 02/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos
 Servidores Públicos do Município de Córrego
 Danta – PREV DANTA, nas atribuições que lhe
 confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal
 nº 965 de 28 de dezembro de 2005, após análise
 das condições para concessão do benefício de
 aposentadoria voluntária por idade e tempo de
 contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade
 e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, com**
paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05
 de julho de 2005, à servidora, Sra. **TÂNIA MARIA DE MATOS**
GARCIA, inscrita no CPF sob o nº 557.124.606-53, matrícula 617/7,
 no cargo efetivo de Atendente de Saúde, Nível I, lotada na Secretaria
 Municipal da Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 26 de janeiro de 2017.

SILVÉRIO DE OLAIK COSTA

Presidente do Prev Danta

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:F490BC90

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

Processo Licitatório nº 001/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

Registro de Preço nº 001/2017

Às 09:00 (nove) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 336 de 27 de Janeiro de 2016, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços de Peças Automotivas para manutenção da frota municipal no ano de 2017, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: AMP Comércio e Distribuidora Ltda., CNPJ 41.909.672/0001-00, representada pelo senhor Luiz Gustavo Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 091.353.656-33; Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 23.117.658/0001-83, representada pelo senhor Luiz Alberto Lucio Brito, portador do CPF nº 414.080.206-53; Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP, CNPJ 07.334.464/0001-83, representada pelo senhor Marcos Matheus Rosa Santos, portador do CPF nº 100.544.386-67; Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli – EPP, CNPJ 19.480.308/0001-00, representada pelo senhor Adriano de Souza Alves, portador do CPF nº 005.136.376-30 e Brasil Veículos e Maquinas Ltda., CNPJ 22.244.262/0001-34, representada pelo senhor Ronaldo Ramalho Martins, portador do CPF nº 000.608.456-78. Da análise da documentação do credenciamento, foi verificado que todas as empresas cumpriram as exigências do credenciamento. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do edital, e ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do certame, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a empresa Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda. EPP, não apresentou as tabelas de preços exigidos na letra j do item IV do edital, para os seguintes itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 17 e 19, sendo desclassificada destes itens; a empresa Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP, não apresentou as declarações ou notas fiscais comprovando a originalidade das tabelas de preços exigidos na letra j do item IV do edital, para os seguintes itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 17 e 19, sendo desclassificada destes itens. Todas as empresas foram classificadas para os itens não relacionados acima. Em sequência, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, sendo que após a disputa entre os licitantes, o pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa que apresentava o maior desconto, sendo considerado a média realizada pela administração, sendo que os licitantes concordaram com os percentuais solicitados pelo Pregoeiro. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que propuseram os maiores descontos sobre a tabela, a qual, após a apreciação dos documentos mostrou-se que a empresa Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda. EPP apresentou a CND estadual vencida em 30/10/2016, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o mesmo possa sanar a irregularidade, as demais empresas estão em conformidade com as exigências contidas no Edital. Sendo declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Empresas	Percentual
01	Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli – EPP	52,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	47,00%
03	Brasil Veículos e Maquinas Ltda.	52,00%
04	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
05	Brasil Veículos e Maquinas Ltda.	52,00%
06	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	60,00%
07	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
08	Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda. EPP	53,00%
09	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	60,00%
10	Tratorenzco Comércio e Serviços Ltda. EPP	61,00%
11	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	24,00%
12	Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli – EPP	52,00%
13	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	50,00%
14	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	46,00%
15	Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli – EPP	41,00%
16	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	56,00%
17	Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli – EPP	40,00%
18	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda. EPP	55,00%
19	Brasil Veículos e Maquinas Ltda.	41,00%

Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Conforme comunicado aos participantes, somente será aceita peças originais usados na montagem dos veículos pela concessionária, devendo os mesmos serem instalados no dia 01/02/2017 às 09:00 horas, quando será assinada a Ata de Registro de Preço. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Membro da Equipe de apoio

SILVÉRIO OLAIK DA COSTA RONALDO RAMALHO MARTINS

Membro da Equipe de apoio Brasil Veículos e Maquinas Ltda.

MARCOS MATHEUS ROSA SANTOS LUIZ ALBERTO LUCIO BRITO

Total Tratores do Brasil Com. Man. Ltda. EPP Tratorenzco Com. e Serv. Ltda. EPP

ADRIANO DE SOUZA ALVES LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES

Canaã Distribuidora de Auto Peças Eireli–EPP AMP Comércio e Distribuidora Ltda

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:F49FB85B

SETOR DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 CREDENCIAMENTO Nº 005/2016 ÀS 15:00 (QUINZE HORAS), DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2017, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, REUNIUI-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DESIGNADO

ATA DE REUNIÃO

Processo Licitatório nº 035/2016

Credenciamento nº 005/2016

Às 15:00 (quinze horas), do dia 25 de janeiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria 337 de 27 de janeiro de 2016, para análise da documentação apresentada pelos interessados no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de Psiquiatria, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta para o ano de 2017, mediante adesão às condições previstas no Edital. Enviaram os envelopes DOCUMENTAÇÃO para o Credenciamento as empresas: Vanessa Esteves e Filhos Eireli – ME, CNPJ 24.121.814/0001-42, não

representada, WRM da Rocha Ortopédico – ME, CNPJ 17.216.704/0001-07, não representada e Roberto Ribeiro de Almeida – ME, CNPJ 24.574.209/0001-27, não representada. O presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope e rubricasse os fechos do mesmo, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da análise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que as empresa Vanessa Esteves e Filhos Eireli – ME apresentou a CND Municipal (item 7.3.2) Positiva, estando a mesma inabilitada, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei 123 para que a mesma possa sanar a irregularidade, a empresa WRM da Rocha Ortopédico – ME apresentou o Cartão de CNPJ (item 7.3.1) emitido em 15/07/2015, a comissão emitiu novo Cartão de CNPJ comprovando a regularidade da empresa, estando a mesma habilitada, a empresa Roberto Ribeiro de Almeida – ME cumpriu toda exigência do edital estando habilitada. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou as empresas credenciadas para os seguintes itens:

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
01	Consulta médica especializada em PSQUIATRIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Roberto Ribeiro de Almeida – ME	R\$ 80,00
02	Consulta médica especializada em ORTOPEDIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	WRM da Rocha Ortopédico – ME	R\$ 80,00
03	Consulta médica especializada em PEDIATRIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Vanessa Esteves e Filhos Eireli – ME	R\$ 80,00

A Homologação do item 03 a empresa Vanessa Esteves e Filhos Eireli – ME, está condicionada a regularização da CND Municipal. Os autos seguirão para análise, homologação e adjudicação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA SILVÉRIO DE OLAIK COSTA
Presidente da Comissão Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AA34B056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.541, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, WANDER LÚCIO PEREIRA NUNES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 063/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Wander Lúcio Pereira Nunes, inscrito no CPF sob o nº 012.102.956-52, da função pública de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em processo seletivo Edital nº 001/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 25 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B50ECF4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.542, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, PAULO HENRIQUE GONÇALVES OLAVO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CADASTRADOR (DOS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 062/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de janeiro de 2017, Paulo Henrique Gonçalves Olavo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 105.854.076-90, da função pública de Cadastrador (Dos Programas dos Governos Estadual e Federal), aprovado no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 25 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0126B4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 080/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, com itens com reserva de cota e itens exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 8/2/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 25/1/2017. CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0D1FA024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3428/2017 “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL
PARA FINS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS
TERMOS DO DECRETO Nº.002/2017.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o Executivo sancionou a Lei Municipal nº. 762, de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público no Município, até a realização de concurso público; Considerando que o Executivo editou o Decreto nº. 02/2017, que regulamenta a forma e os critérios para a contratação temporária por excepcional interesse público; Considerando que segundo reza este Decreto o critério da contratação será realizado com base na análise do *currículum vitae* do contratado, onde serão aferidas a experiência e a graduação do contratado; Considerando que este Decreto nº.02/2017, em seu artigo 6º dispõe que será nomeada uma comissão especial, formada por servidores de

carreira do Município, composta por 03 (três) servidores, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e títulos apresentados para fins da contratação temporária, a que alude a Lei Municipal nº. 762, de 2017, **resolve:**

Artigo 1º. Fica nomeada uma Comissão Especial, formada por 03 (três) servidores de carreira do Município, a qual ficará responsável pela análise dos currículos e demais documentos necessários à habilitação do candidato, visando a contratação temporária por excepcional interesse público, que será composta pelos seguintes servidores:

I – Danilo Amaral Cimino;

II – Neusa Helena dos Santos Lima;

III – Francisco Barbosa Afonso.

§1º. A presidência da Comissão Especial a que se refere este artigo será exercida pelo primeiro nomeado.

§2º. A função de Secretário (a) da Comissão Especial será exercida pela segunda nomeada.

Artigo 2º. A Comissão Especial, tendo em vista a urgência e a necessidade da contratação temporária, terá o prazo de até 30 (trinta) dias) para a análise dos currículos e demais documentos de habilitação apresentados pelos candidatos, conforme disposto no Edital de Convocação e do Edital do processo seletivo simplificado de títulos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificada necessidade, devidamente motivada pela Comissão Especial.

Artigo 3º. No exercício da função a que se refere esta Portaria, os membros da Comissão Especial deverão atuar em respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, sob pena de, em caso de desvio de conduta, a responsabilização civil e criminal dos infratores, a ser apurada na forma da lei.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:046C68F8

SERVIÇO DE PESSOAL

DECRETO Nº. 002, DE 2017 “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 762, DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que o Governo do Município de Desterro do Melo, através do Executivo Municipal, promulgou a Lei Municipal nº. 762, de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Carta Federal;

Considerando que a Lei Municipal nº. 762, de 2017, em seu artigo 5º disciplina que o Poder Executivo, por Decreto, procederá à definição dos critérios e forma para a contratação temporária dos servidores públicos, nos termos da lei municipal;

Considerando que a definição dos critérios e a forma das contratações visa assegurar a imparcialidade destas contratações, em atendimento aos princípios da impessoalidade e moralidade insertos no artigo 37, *caput*, da Carta Federal;

Considerando que a definição dos critérios e forma da contratação é ato da alçada do Poder Executivo, de sua competência institucional, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, por fim, que a própria Lei Federal nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993 permite como critério de contratação temporária a análise do *curriculum vitae*, ao admiti-lo no §2º do artigo 3º desta citada lei federal, **decreta:**

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre os critérios e a forma para a contratação temporária por excepcional interesse público no Município de Desterro do Melo, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº. 762, de 2017.

Artigo 2º. Os critérios para a contratação temporária por excepcional interesse público serão através de análise curricular ou certidão de

tempo de serviço na área de conhecimento do cargo, ou ainda, de processo seletivo simplificado de títulos.

Artigo 3º. Para os casos de contratação temporária previstos nos incisos I, II, III, IV, V e VII do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 762, de 2017, o critério da contratação será realizado mediante análise do *curriculum vitae* ou certidão de tempo de serviço na área de conhecimento do cargo do contratado, com convocação dos interessados através de Edital a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal de Desterro do Melo.

Parágrafo Único - Em caso de empate de pontos, a critério de desempate será pelo contratado de maior idade.

Artigo 4º. Para os casos de contratação previstos no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 762 de 2017, a forma da contratação será através de processo seletivo simplificado de títulos, mediante publicação do Edital de convocação no órgão oficial de publicação do Município, cuja pontuação será aferida da seguinte forma, em caráter cumulativo:

I – título de mestrado e doutorado na área de conhecimento do cargo respectivo – até 100 pontos;

II – título de pós-graduação na área de conhecimento do cargo respectivo – até 50 pontos;

III – título de especialização na área de conhecimento do cargo respectivo – até 25 pontos;

IV – experiência na área do cargo respectivo – até 15 pontos.

Parágrafo Único – Em caso de empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.

Artigo 5º. A comprovação da experiência para o cargo, para os fins previstos neste Decreto, será aferida através de qualquer documento idôneo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Parágrafo Único – Para fins da experiência a que alude este Decreto, os documentos apresentados serão computados de forma individual, caso sejam emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado distintas.

Artigo 6º. Para fins da contratação temporária a que se refere este decreto será formada uma Comissão Especial, formada por 03 (três) servidores de carreira do Município, os quais serão responsáveis pela análise dos *currículos* ou certidão de tempo de serviço na área de conhecimento do cargo do contratado e títulos apresentados pelos candidatos interessados.

Artigo 7º. Para fins da contratação a que se refere este Decreto, não ficam descartados outros documentos necessários ao exercício do cargo, conforme determinação da legislação em vigor.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de janeiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Amaral Cimino

Código Identificador:090D2502

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2017, Dispensa de Licitação n.º 002/2017. Objeto: manutenção corretiva em equipamentos registradores eletrônicos de frequência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Fundamento legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: A Ponto Rápido Eireli ME, com o valor global de R\$ 1.112,00. Dotação orçamentária: 04.0122.0042.2040-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 20 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:DE2F66CO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 010/2017**

Aviso de Licitação. P.A nº 010/2017, Pregão Presencial nº 007/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, UBS, e Demanda Judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal, de Divinésia/MG.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **03/02/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 23 de janeiro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:B00E6C62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-029 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia os membros da Comissão Especial de Estudos para os atos da Fase Interna do Processo Licitatório, em especial, revisão do Termo de Referência elaborado em 2016, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições,

Considerando a orientação da Procuradoria Geral;

Considerando a necessidade de realizar licitação para escolha da empresa responsável pela prestação de serviço terceirizado da Câmara;

Considerando a necessidade da pretendida Licitação, já que se trata de Procedimento Licitatório minucioso que pelas características exige especial atenção e maior dispêndio de tempo para sua conclusão;

Considerando a necessidade de providenciar as descrições dos postos de serviços, suas atribuições e o cotejo com a lei nº 6.129/2005 e a Resolução nº 475/2013 para as devidas providências;

Considerando a necessidade de elaboração da fundamentação e estabelecer quantitativos dos postos de serviços adequados à real necessidade da Câmara adequado ao planejamento de ações da 24ª Legislatura que se projetará para os próximos quatro anos;

Considerando necessidade de atualização de levantamento dos valores necessários à contraprestação pelos serviços a serem contratados para fins de formação do tema de referência;

Considerando a necessidade de reunião de documentação para ancorar todos os atos do processo administrativo;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Estudos para revisão e atualização dos atos da Fase Interna do Processo Licitatório, em especial, elaboração do Termo de Referência, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra pela Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:

- 1) Servidor Marco Antônio Pinto Silva;
- 2) Servidor Newton da Silva Oliveira;
- 3) Servidor Vander Lúcio Gomes Penha;
- 4) Servidor Cristiano Gomes Pinheiro.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Especial especificada no artigo anterior não excederá a 30 (dias) para conclusão da revisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:73BC87EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-043, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a nomeação dos componentes da estrutura organizacional da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 384, de 3 de junho de 2008,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam nomeados para exercer as seguintes funções na estrutura organizacional da Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho os servidores abaixo:

a) Função de Diretor da Escola do Legislativo: Dr. Roberto Franklin de Souza - Procurador Geral;

b) Função de Coordenador de Curso: Samuel Carlos da Silva Marques – Técnico Legislativo;

c) Função de Secretário: Vander Lúcio Gomes Penha – Técnico Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:2B580DC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-029 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia os membros da Comissão Especial de Estudos para os atos da Fase Interna do Processo

Licitatório, em especial, revisão do Termo de Referência elaborado em 2016, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra pela Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições,

Considerando a orientação da Procuradoria Geral;

Considerando a necessidade de realizar licitação para escolha da empresa responsável pela prestação de serviço terceirizado da Câmara;

Considerando a necessidade da pretendida Licitação, já que se trata de Procedimento Licitatório minucioso que pelas características exige especial atenção e maior dispêndio de tempo para sua conclusão;

Considerando a necessidade de providenciar as descrições dos postos de serviços, suas atribuições e o cotejo com a lei nº 6.129/2005 e a Resolução nº 475/2013 para as devidas providências;

Considerando a necessidade de elaboração da fundamentação e estabelecer quantitativos dos postos de serviços adequado à real necessidade da Câmara adequado ao planejamento de ações da 24ª Legislatura que se projetará para os próximos quatro anos;

Considerando necessidade de atualização de levantamento dos valores necessários à contraprestação pelos serviços a serem contratados para fins de formação do tema de referência;

Considerando a necessidade de reunião de documentação para ancorar todos os atos do processo administrativo;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Estudos para revisão e atualização dos atos da Fase Interna do Processo Licitatório, em especial, elaboração do Termo de Referência, referente à contratação de empresa de terceirização de mão de obra pela Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:

- 1) Servidor Marco Antônio Pinto Silva;
- 2) Servidor Newton da Silva Oliveira;
- 3) Servidor Vander Lúcio Gomes Penha;
- 4) Servidor Cristiano Gomes Pinheiro.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Especial especificada no artigo anterior não excederá a 30 (dias) para conclusão da revisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1A13E91D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-044, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ALINE FERNANDA FLOR DE MAIO para ocupar o cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Nêgo do Buriti, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado o seguinte servidor para ocupar o respectivo Cargo Comissionado, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete do Vereador Nêgo do Buriti.

Cargo	Servidor
Assessor de Relações Comunitárias	Aline Fernanda Flor de Maio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DADFCF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 005/2014

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais do servidor C.L., que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias) da Lei Complementar Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e art. 155 (furto) e 323 (abandono de função) do CP;

II – O servidor foi devidamente notificado (fls. 19), constituindo procurador (fls. 20), não apresentando rol de testemunhas;

III – O servidor prestou depoimento pessoal às fls. 31, devidamente acompanhado por seu procurador;

IV – O servidor apresentou defesa escrita e cópia de documentos (fls. 36/372) não levantando preliminares; no mérito, informou a ausência de *animus abandonandi* e que o furto deverá ser objeto de apuração pelo Poder Judiciário; No final, requereu a sua absolvição;

V – O Relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresenta embasamento na apuração dos supostos atos infracionais praticados pelo servidor, não ficando comprovado o suposto abandono de cargo, e não sendo de competência da Comissão a apuração do citado furto por se tratar de fato ocorrido entre particulares;

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Com base em todo o exposto, **RESOLVE:**

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à fl. 373/379, **que opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito** em decorrência de não haver comprovação da ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos de forma a configurar o abandono de cargo (art. 201 da LC nº 009/1992 e art. 323 do CP) por se tratar de fato ocorrido entre particulares.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:8BF82337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 004/2014**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais do servidor D.T.A.G., que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 180, I (não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), II (não observar as normas legais e regulamentares), III (descumprir as ordens superiores, exceto quanto manifestamente ilegais), VI (não zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público), IX (não ser assíduo e pontual ao serviço) e art. 181, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), IV (retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição) XIII (praticar usuras sob qualquer de suas formas) e XIV (proceder de forma desidiosa) da Lei Complementar Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – O servidor foi devidamente notificado (fls. 177), constituindo procurador (fls. 178), não apresentando rol de testemunhas;

III – Conforme consta no Termo de Audiência (fl. 221) a testemunha intimada justificou sua ausência.

IV – O servidor prestou depoimento pessoal às fls. 218/220, devidamente acompanhado por seu procurador;

V – O servidor apresentou defesa escrita (fls. 255/296) levantando preliminar de prescrição; no mérito, informou que o servidor não praticou os fatos a ele imputados cumprindo estritamente os deveres de sua função; No final, requereu sua absolvição;

VI – Conforme consta no Relatório Final apresentado pela Comissão (fls. 298/301) o servidor teria praticado condutas incompatíveis com seu dever funcional previsto nos arts. 180 e 181 do Estatuto, e que o mesmo deveria ser punido com a pena de advertência prevista no art. 205, III, da LC 009/1992, que a ação disciplinar para casos de advertência prescreve em 180 (cento e oitenta dias).

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à fl. 298/301, **que opina pelo reconhecimento da prescrição e posterior arquivamento do feito, e, no mérito, pela absolvição do servidor; uma vez que tal análise ficou prejudicada em face da prescrição**, conforme previsão do art. 205, III da Lei Complementar nº 009/1992.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:90C7DB6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 010/2014**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais da servidora **F. A. G. P.**, que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias) da Lei Complementar Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – Conforme certidão de fl. 20/23 a servidora não foi localizada para recebimento da notificação prévia, a qual foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros (fl. 24);

III – À fl. 27 foi nomeado defensor dativo para a servidora;

III – O defensor apresentou defesa escrita (fl. 30/37 e fl. 39/40) informando não ter conseguido contato com a servidora; no mérito informou que o processo encontra-se de acordo com a legalidade não tendo sido caracterizado o *animus abandonandi*. No final requereu a absolvição da servidora e, eventualmente, a descaracterização de abandono de cargo para inassiduidade habitual.

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à fl. 41/43, **que opina pela demissão da servidora e posterior remessa de cópia integral do PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1992)**, por restar configurado o abandono de cargo da servidora em face da ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias conforme previsto no art. 201 da Lei Complementar nº 009/1992.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Encaminhar toda a documentação produzida para deliberação da autoridade julgadora, que após decisão providenciará publicação, devido registro e cumprimento de decisão;

d) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:8A2E0F08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 011/2014**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino, Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e:

CONSIDERANDO QUE:

I – O processo foi instaurado para apurar supostos atos infracionais da servidora **M. C. O.**, que teria, em tese, praticado as infrações descritas no art. 201 (abandono de cargo por mais de 30 dias) da Lei Complementar Municipal nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;

II – Conforme certidão de fl. 20/22 a servidora não foi localizada para recebimento da notificação prévia, a qual foi publicada no Diário dos Municípios Mineiros (fl. 23);

III – À fl. 26 foi nomeado defensor dativo para a servidora;

III – O defensor apresentou defesa escrita (fl. 30/41 e fl. 44/45) informando não ter conseguido contato com a servidora; no mérito informou que o processo encontra-se de acordo com a legalidade não tendo sido caracterizado o *animus abandonandi*. No final requereu a absolvição da servidora e, eventualmente, a descaracterização de abandono de cargo para inassiduidade habitual.

Logo, com efeito, o presente processo administrativo encontra-se perfeito, tendo sido cumpridas as exigências previstas na Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, garantindo-se ao servidor os direitos ao contraditório e ampla defesa.

Com base em todo o exposto, **RESOLVE:**

a) Homologar o parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à fl. 46/48, **que opina pela demissão da servidora e posterior remessa de cópia integral do PAD ao Ministério Público (art. 234 da LC nº 009/1992)**, por restar configurado o abandono de cargo da servidora em face da ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias conforme previsto no art. 201 da Lei Complementar nº 009/1992.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

c) Encaminhar toda a documentação produzida para deliberação da autoridade julgadora, que após decisão providenciará publicação, devido registro e cumprimento de decisão;

d) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional do servidor.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO

Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:F378008B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 022/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício Solicitação 2017	1003832	ROBERTO PEDRO BENTO	Auxiliar de Serviços II	Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Diretoria de Cadastro	25/01/2017

Art. 2º. O servidor transferido deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto do servidor transferido deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:7FFFA19B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando Portaria nº. 098/2016, datada de 28/12/2016, que transfere o servidor **CLAUDIO ADRIANO MARTINS BOTELHO**, matrícula 9902245-3, detentor do cargo efetivo de Dentista - PSF, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10%, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, **com efeitos retroativos a 01/01/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CCBFC51C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, considerando Portaria nº. Portaria nº. 098/2016, datada de 28/12/2016, que transfere a servidora **MARIELLE BATISTA**, matrícula 9902244-9, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10%, conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4A5AD97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.415**

*ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR
PAGAMENTO EM NOME DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Suzana Maria Santos Xavier, Secretária Municipal de Fazenda, Agilson Emerson da Silva, Diretor Contábil e Marconi Alves da Cunha, Diretor Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6BA4982F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.418**

*NOMEIA OS MEMBROS GESTORES DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros gestores do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis, a saber:

I - Gerente do Fundo Municipal de Saúde:
-Rogério Barbieri Sichieri - Secretário Municipal de Saúde

II - Coordenador Técnico:
-Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6FE92947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.420**

*EXONERA, A PEDIDO, MATEUS SANTIAGO
FARIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR
DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS-SEMAG.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MATEUS SANTIAGO FARIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2660B002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.417**

*ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ORDENAR
PAGAMENTO EM NOME DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para ordenar pagamentos, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, Rogério Barbieri Sichieri - Secretário Municipal de Saúde e Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:AE7AF38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2017 -

CONVENIADO: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Objeto: Realização de Estágio Extracurricular e Não Obrigatório, mediante concessão de uma bolsa de complementação para pagamento da mensalidade escolar - **Vigência: 01 (hum) ano a partir da assinatura (18/01/2017)**. Valor da Bolsa Mensal: 192,50 (cento noventa e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 50% da mensalidade.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:FE05CB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2017 -

CONVENIADO: UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO – UNIFENAS CAMPUS DIVINÓPOLIS

- **Objeto:** Realização de Estágio Curricular Obrigatório e não remunerado dos cursos de biomedicina e fisioterapia oferecidos pela instituição de ensino conveniada - **Vigência:** 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:97E20F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2017

Objeto: Realização de Estágio de Internato de Saúde Coletiva do Curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, para os alunos do 12º período do referido curso oferecido pela UNIVERSIDADE, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis. **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2017. - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:F7C5B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA 019/2017

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O Secretário Diretor de Orçamento, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.14.01.26.451.0018.1900 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1193 - Fonte 116 - Obras e Instalações..... R\$30.000,00

Total..... R\$30.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.14.01.26.451.0018.1900 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4.4.90.51.00 - F. 1193 - Fonte 157 - Obras e Instalações..... R\$30.000,00

Total..... R\$30.000,00

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2017.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2017.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES

Diretor de Orçamento

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:5BDB1D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando ofício nº. 54/2017/SEMED, datado de 18/01/2017, faz as seguintes correções:

Onde se lê:

MATRÍCULA	DIRETORES MANDATO 2017-2019	INSTITUIÇÃO	DIRETOR II
0202005-2	ANAISA OLIVEIRA BARBOSA DIAS	E.M. Oribes Batista Leite	

Leia-se:

MATRÍCULA	DIRETORES MANDATO 2017-2019	INSTITUIÇÃO	DIRETOR I
0202005-2	ANAISA OLIVEIRA BARBOSA DIAS	E.M. Oribes Batista Leite	

Fica alterado o Ato Administrativo de nomeação de Diretor de Escola da servidora em questão, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº. 1.918, de 16 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6470F405

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA**

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.^a Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando ofício nº. 54/2017/SEMED, datado de 18/01/2017, faz as seguintes correções:

Onde se lê:

MATRÍCULA	DIRETORES MANDATO 2017-2019	INSTITUIÇÃO	DIRETOR I
9902069-1	NILTON FREDERICO DA COSTA	E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	

Leia-se:

MATRÍCULA	DIRETORES MANDATO 2017-2019	INSTITUIÇÃO	DIRETOR II
9902069-1	NILTON FREDERICO DA COSTA	E. M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	

Fica alterado o Ato Administrativo de nomeação de Diretor de Escola do servidor em questão, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº. 1.918, de 16 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A1A55D8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 01/14 DO PL. 33/14.
CONTRATADO (A): CS BRASIL TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

Objeto: Inclusão da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sétima do contrato 01/14 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação passa a ser incluída a seguinte dotação: 02.01.04.04.122.0052.0002.2100.3.3.90.39 ficha 123, conforme e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1E38326E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2017 - PREGÃO 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a prorrogação dos prazos do Processo Licitatório nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: prestação de serviços com ensino de arte e cultura para Aulas de Karatê e práticas de exercícios físicos, aeróbicos, físico-terapêuticos e defesa pessoal para crianças e adolescentes, adultos e idosos, para atendimento ao programa de assistência social do Município de Dom Bosco-MG, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e documentação até o dia 08/02/2017 às 14h00m. Abertura e Julgamento dia 08/02/2017 às 14h00m. Acrescenta o item 7.4.1 ao edital original. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. Dom Bosco-MG, 25 de janeiro de 2017. (a)

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0EE900F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 014, DE 25-01-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DO CARMO ALVARENGA**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.^a **MARIA DO CARMO ALVARENGA**, as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 01.05.2013 a 30.04.2014; de 01.05.2014 a 02.09.2014 e de 13.11.2014 a 10.07.2015 e de 11.07.2015 a 10.07.2016, saindo de férias no dia 01 de fevereiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 02 de maio de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais em cada período, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:543A210D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA No 013, DE 17-01-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 21.04.2016 a 20.04.2017, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2017

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:ED00A589

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO**

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.198, em 25-01-2017, a Sra. **MARIA TEREZINHA DA SILVA RIBEIRO**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênio, a contar de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017 conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de janeiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:40271487

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0009/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº: 007/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonista.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 07 de fevereiro de 2017 às 13:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 14:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 25 de janeiro de 2017.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:8A5AF66B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0001/2017**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa de licitação nº 0001/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0001/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0001/2017, Dispensa de Licitação nº 0001/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Monitorização Eletrocardiográfica e comodato de Equipamento Médico. Contratada: ITMS DO BRASIL LTDA. Valor: R\$7.104,24 (sete mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos). Vigente até 06/01/2018.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:010DD9AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0002/2017**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa de licitação nº 0002/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0002/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0002/2017, Dispensa de Licitação nº 0002/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Valor: R\$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Vigente até 06/01/2018.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:86AFCF03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0003/2017**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa de licitação nº 0003/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0003/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0003/2017, Dispensa de Licitação nº 0003/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Contratado: POSTO ESTRELA DO SUL LTDA. Valor: R\$ 41.498,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais) Vigente até 06/03/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:D71F230E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 0003/2017**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa de licitação nº 0003/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0004/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0003/2017, Dispensa de Licitação nº 0003/2017. Objeto: Aquisição de combustíveis. Contratado: AUTO POSTO BAGAGEM LTDA. Valor: R\$25.193,70 (vinte e cinco mil cento e noventa e três reais e setenta centavos) Vigente até 06/03/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:69F60939

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04**, de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de material escolar para distribuição dos kits escolares as crianças da rede pública municipal, ano letivo 2017. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **01/02/2017** as **08** horas e **45** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 01/02/2017

HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 01/02/2017

HORA: 08:45 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:976D8E2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - LISTA DE INSCRITOS –
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS**

LOCAL DAS PROVAS: UNIFOR	
ENDEREÇO: RUA DR ARNALDO SENA 328 , FORMIGA - MG	
HORÁRIO: 8:30 AS 11:30HS	
O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO LÁPIS,BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - LISTA DE INSCRITOS – Agente Controle de Endemias	
Número	Nome
1	ADALGISA LOURENÇO DA SILVA
2	ADONIAS CARVALHO
3	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA
4	ADRIANA FERREIRA BISPO
5	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
6	ADRIELE CRISTINA CAMILO
7	ADRIELY APARECIDA DE JESUS
8	ADRIELY KARINE DA SILVA
9	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
10	ALCIDES JUNIOR SOARES
11	ALECIO VIANA FERREIRA
12	ALESSANDRO APARECIDO SOARES
13	ALEX BRUNO DOS SANTOS
14	ALEX JUNIOR NEVES SOUZA
15	ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA
16	ALEXANDRE ANDRE BARBOSA
17	ALEXANDRE JUNIOR DE FARIA BENTO
18	ALEXANDRE SILVA
19	ALEXSANDER ANTONIO DE FARIA
20	ALEXSANDER COIMBRA SILVA
21	ALEXSANDER LAPORAIS DE OLIVEIRA
22	ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
23	ALICE MARGARIDA SILVA LOPES
24	ALINE DE FATIMA DA SILVA
25	ALINE KEREM PEREIRA
26	ALINEIA MARIA DIAS
27	ALISSON FERNANDO ROSA
28	AMANDA APARECIDA ARANTES
29	AMANDA BERNARDO LUZ LEAO
30	AMANDA CÁSSIA SILVA
31	AMANDA CORREIA CAMARA
32	AMANDA CRISTINA ARANTES
33	AMANDA CRISTINA DA MATA
34	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
35	AMANDA KELTER VAZ MARTINS
36	AMANDA MAJELLA DA SILVA
37	AMANDA NUNES NASCIMENTO SABINO
38	AMANDA ROBERTA DA SILVA
39	AMANDA SILVA DA MATA
40	ANA CAROLINA DA SILVA MELO
41	ANA CAROLINA DE SOUZA
42	ANA CAROLINA FERREIRA
43	ANA CAROLINE TEBILIAIR DE SOUSA
44	ANA CLARA MENEZES ROSA
45	ANA CLARA QUEIROS DOS SANTOS
46	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS
47	ANA CRISTINA DE FARIA FONSECA
48	ANA ELISA SOUZA E SILVA
49	ANA ESTER PAIVA
50	ANA LUCIA PIMENTA
51	ANA LUIZA MARÇAL DE PAULA
52	ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA
53	ANA MARIA LEÃO
54	ANA MARIA REIS DE OLIVEIRA
55	ANA PATRICIA DE MELO
56	ANA PAULA COSTA
57	ANA PAULA DA COSTA
58	ANA PAULA DE OLIVEIRA

59	ANA PAULA NUNES DA SILVA
60	ANA PAULA PIRES
61	ANA RITA SILVA FERNANDES
62	ANA VITORIA DA COSTA BRUM
63	ANAICE LOPES REZENDE
64	ANDERSON DE CASTRO MADUREIRA
65	ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
66	ANDERSON JOSE AUGUSTO
67	ANDERSON SOUZA DOS REIS
68	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES
69	ANDRE LIMA ARANTES
70	ANDRE LUCAS LINO
71	ANDRE LUIS CASELA
72	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SILVA
73	ANDRE LUIS DOS SANTOS
74	ANDRE LUIS LOPES
75	ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
76	ANDREIA CRISTINA BRITO VALLE
77	ANDREIA CRISTINA SOARES
78	ANDREIA FERNANDES ROSA
79	ANDREIA MARIA NASCIMENTO
80	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA
81	ANDREZA LINO NASCIMENTO
82	ANGELA DE SOUZA RODRIGUES
83	ANGELA MARA PACHECO
84	ANGELICA APARECIDA RIBEIRO
85	ANGELICA SOARES CARDOSO
86	ANIDE PEREIRA DA SILVA
87	ANNA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA
88	ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETT
89	ANNIE CAROLINE CUNHA SANTOS
90	ANNY CAROLINA DE MENDONÇA MARQUES
91	ANSELMO BONIFACIO DE OLIVEIRA
92	ANTONIA MARIA PACHECO SILVA
93	ANTONIO LAMOUNIER FILHO
94	APARECIDA ALVES COSTA
95	AREUZA APARECIDA DOS SANTOS
96	ARIANA LOPES SILVA
97	ARIANY ELEN GONDIM
98	ARISLENE APARECIDA DA CRUZ
99	ARLAN PEREIRA
100	ARLEN FERNANDES DE OLIVEIRA
101	ARSON CRUZ
102	ARTHUR DE PAULA ABREU
103	ARTHUR HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA
104	AURELIO RODRIGUES DE CASTRO
105	AUTA MARIA DE SOUSA
106	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS
107	AYANDA CRISTINA NEVES
108	AYENE MENESES PACHECO
109	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA
110	BEATRIZ FERREIRA NOGUEIRA
111	BINEA CAMPOS DE OLIVEIRA CALIXTO
112	BRAYTTINER DIEGO DA COSTA
113	BRENDON PIRES DE CASTRO
114	BRENO HENRIQUE ALCINDO GUEDES
115	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA
116	BRENO PORFIRIO DE ANDRADE
117	BRUNA CARDOSO OLIVEIRA
118	BRUNA CRISTINA DE MATOS
119	BRUNA DAYANA FELIPE
120	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA
121	BRUNA KETLEY MUNIZ RAMOS
122	BRUNA MARIA SANTOS PAIVA
123	BRUNA RESENDE SILVA
124	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA
125	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO
126	BRUNO ALBERTO DA SILVA
127	BRUNO CESAR OLIVEIRA
128	BRUNO DE CASTRO SILVA
129	BRUNO DE MOURA CAMPOS
130	BRUNO FIALHO MORAES
131	BRUNO HENRIQUE ARANTES
132	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
133	BRUNO HENRIQUE DE DEUS
134	BRUNO HENRIQUE RAMOS
135	BRUNO LORENZO VIEIRA ALCIDES
136	BRUNO MATHEUS DIAS DE MELO
137	BRUNO RODRIGUES FONSECA
138	CAIO CESAR NERIO ARAUJO
139	CAIO DE SOUZA ALVES
140	CAIQUE HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES
141	CAMILA APARECIDA DA SILVA
142	CAMILA BORGES DA SILVA
143	CAMILA CRISTINA DA SILVEIRA
144	CAMILA DE PAULO SILVA
145	CAMILA PATRICIA DA SILVA PRESTES
146	CAMILO PABLO PARREIRA CASTRO
147	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

148	CARLOS ANTONIO DA SILVA
149	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
150	CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
151	CARLOS HENRIQUE BARBOSA
152	CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA
153	CARMEN VITORIA DA SILVA ALMEIDA
154	CAROLAIN CRISTINA SILVA FARIA
155	CAROLINA ALMEIDA SANTOS
156	CAROLINA BARBOSA BORGES
157	CAROLINA CRISTINE RAMOS
158	CASSIA CRISTINA DA SILVA
159	CASSIA IANIGUTI DE CASTRO
160	CELIA MARIA LUZ
161	CELINA APARECIDA DA SILVA
162	CELSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
163	CESAR OLIVEIRA MENDONÇA
164	CINTHIA SOARES GONÇALVES
165	CINTHIA VITORIA PEREIRA MOURA
166	CINTIA HELENICE DE CARVALHO
167	CINTYA CIBELE SILVA
168	CLAUDIA KELLY NASCIMENTO
169	CLAUDIA KELLY SILVA
170	CLAUDIA MAIRA COSTA
171	CLEBER RAMOS DA CUNHA
172	CLEIDIANE DA SILVA
173	CLEIDIANE RODRIGUES JEREMIAS
174	CLEIDIMARA DA SILVA LOURENÇO
175	CLEISON SILVA ARAUJO
176	CLEITON APARECIDO SILVA BARBOSA
177	CLEITON DE SOUSA ALVES
178	CLEITON JOSÉ DE ALMEIDA
179	CLEITON SOARES LOPES SILVA
180	CLEIZIANE FERNANDES
181	CLEONICE HELENA COSTA LIAZAR
182	CLERIA SILVA DA COSTA
183	CLEYDSON SILVA DIAS
184	CRISTIANA MARIA ARANTES
185	CRISTIANE APARECIDA ARAUJO
186	CRISTIANE DE FATIMA RAMOS
187	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
188	CRISTIELY SILVEIRA ALVES
189	CRISTINA APARECIDA FERREIRA
190	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE
191	CYBELLE THEREZA MOLLENDORF DE OLIVEIRA
192	DAFANY LANE SILVA LEAL
193	DANAISA TAINARA FONSECA SILVA
194	DANIANE APARECIDA DA SILVA
195	DANIEL ALVES PIMENTA
196	DANIEL APARECIDA BORGES DE SOUZA
197	DANIEL DINIZ E SILVA
198	DANIEL DO COUTO FERREIRA
199	DANIEL ELIAS VIEIRA
200	DANIEL JUNIO CUSTODIO
201	DANIEL RODRIGO MACEDO CAMPOS
202	DANIEL TEIXEIRA CRUZ
203	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
204	DANIELA CRISTINA NEVES
205	DANIELA CRISTINA PINTO
206	DANIELA MARIA DA SILVA
207	DANIELLE GONÇALVES
208	DANIELY APARECIDA RIBEIRO
209	DANIELY MARTA CAMILO
210	DANILO DE FARIA BRITO
211	DANUBIA KATIA BERNARDES DA CRUZ
212	DAVANIA SOUZA
213	DAYANA ALVES PIMENTA
214	DAYANA APARECIDA DE AZEVEDO
215	DAYANA APARECIDA RODRIGUES
216	DAYANA LUIZA PASCOAL BORGES
217	DAYANE DE OLIVEIRA ARANTES
218	DAYANE MARIA LOPES DA COSTA
219	DAYANE REIS ARAUJO
220	DEBORA APARECIDA DA SILVA
221	DEBORA BARBOSA
222	DEBORA STEFANY DA CRUZ CARVALHO
223	DEBORAH PAIVA SILVA
224	DEISE ADRIANE MENDONÇA DOS SANTOS
225	DEISE APARECIDA DA SILVA SANTOS
226	DEISIANE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA
227	DEISIELE IMACULADA DA SILVA
228	DEIVSON GERALDO TEIXEIRA
229	DELERMANDO APARECIDO MELO
230	DENER GONÇALVES ARANTES
231	DENILSON VIEIRA
232	DÊNIO CESAR DA COSTA
233	DENIS DA SILVA SANTOS
234	DENIS GUSTAVO TEIXEIRA
235	DENIS VITOR VASSALO RIBEIRO
236	DENISSON ALAOR FERREIRA

237	DENNER SILVA VASSALO
238	DENNYS ARAUJO BEZERRA
239	DESIERE FARIA VILELA
240	DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO
241	DEYSIANE ALVES DE CASTRO
242	DHIEGO ALVES VIEIRA
243	DIEGO CESAR DE PAULA GOULART
244	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
245	DIEGO MENEZES SILVA
246	DIHEGO MILLER LINO
247	DILCELIO DA SILVA
248	DILZAIR OLIMPIO DE CASTRO
249	DIOGO DOMINGOS VITOR
250	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA
251	DOUGLAS DA SILVA
252	DOUGLAS DIAS SILVA
253	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA
254	DOUGLAS WENIO DA SILVA
255	DRIELE CAROLINA DE OLIVEIRA
256	DYECICA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO
257	DYEGO DE FARIA BRITO
258	EDEON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
259	EDEUZIENE MARIA DE SOUZA
260	EDMAR ALVES DA SILVA
261	EDMAR DE PAULA RIBEIRO SILVA
262	EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS
263	EDNA APARECIDA GOMES
264	EDSON FERNANDES DA SILVA
265	EDSON TEIXEIRA GONÇALVES
266	EDUARDO BELMIRO DA SILVA
267	EDUARDO DE MENEZES
268	EDUARDO QUEIROS DA SILVA
269	EDUARDO RODRIGUES SILVA SOUZA
270	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA MENDONÇA
271	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES
272	ELAINE DE CASTRO LEAL
273	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
274	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA
275	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
276	ELIANA FRANCISCA SILVA CAMPOS
277	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA
278	ELIAS DE CASTRO
279	ELIDA IRLENE TOMAS
280	ELIENE CRISTINA RODRIGUES
281	ELINETE OLIVEIRA DA SILVA
282	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA
283	ELISABELLA AZEVEDO RAYE DE AGUIAR
284	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA
285	ELISANGELA PRUDENTE DE SOUSA
286	ELIZABETE PEREIRA EXPEDITO LACERDA
287	ELLEN MIRIAN DE FARIA
288	ELSON MARIANO SILVA
289	ELVIS JUNIOR PIRES
290	ELVIS PEDROSO DA SILVA GOMES
291	ELZAMAN ABDÃO PASSOS
292	EMERSON CARVALHO DA SILVA
293	EMERSON CORREA DOS SANTOS
294	ENEIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
295	ENIO DE ALMEIDA
296	ENIO JOSÉ DA SILVA
297	ERICA CRISTINA DA SILVA
298	ERICA MARIA SILVA
299	ERILENE SILVA COSTA DE SOUSA
300	ERLANDIA CHAGAS DE JESUS SOUZA
301	ERLANY DOS SANTOS SILVA
302	ERNESTINO AUGUSTO DA COSTA NETO
303	ESEQUIEL DE SOUZA
304	ESTEFANE APARECIDA TEIXEIRA
305	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS
306	ESTEFANY KATLYN DE MELO SOUZA
307	ESTELA JULIANA DINIZ
308	ESTER CAROLINA DA SILVA
309	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA
310	EUNICE RAFAELA DUQUE BERNARDES
311	EVANDRO JESUS DA SILVA
312	EVANDRO PASCOAL BORGES
313	FABIANA CRISTINA CAMPOS ESTEVAM
314	FABIANA DE CASTRO RODOLPHO
315	FABIANA FERNANDA NASCIMENTO
316	FABIANA HELENA DA SILVA
317	FABIANA SOARES BATISTA
318	FABIANA SOARES MIRANDA DE PAULA
319	FABIANE PAULA LOBATO
320	FABIELLE CARMELITA DE OLIVEIRA
321	FABIO JUNIO DA SILVA
322	FABIO VOIETTA TEIXEIRA GARCIA
323	FABIOLA CALSAVARA TEIXEIRA
324	FABRICIO MORAIS TAVARES
325	FABRICIO SOARES DE PAULA

326	FELIPE ANGELO MODESTO RABELO
327	FELIPE AUGUSTO DE FARIA
328	FELIPE AUGUSTO SAVARY ALVES
329	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
330	FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA
331	FELIPE HENRIQUE DE MELO
332	FELIPE MACHADO
333	FELIPE REIS DA SILVA
334	FELLIPE AUGUSTO LIAZAR
335	FELLYPE CARDOSO BRAZ
336	FERNANDA APARECIDA NUNES
337	FERNANDA APARECIDA XAVIER SILVA
338	FERNANDA CAROLINA PINTO DA SILVA
339	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
340	FERNANDA DE PAULA SILVA
341	FERNANDA FREIRE CARVALHO
342	FERNANDA MARA SILVA
343	FERNANDA MARIA DOS SANTOS
344	FERNANDA MARIA SILVA
345	FERNANDA MARTINS FERREIRA
346	FERNANDA RESENDE ROSA
347	FERNANDA RODRIGUES FRAZAO
348	FERNANDO CARVALHO COUTO
349	FERNANDO SILVA DUARTE
350	FILIFE SOUSA DE ASSIS
351	FLAVIA APARECIDA DE FARIA
352	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
353	FLAVIA BERNARDES
354	FLAVIA LAURIANO DE SOUZA
355	FLAVIA LEAL MOTTA
356	FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
357	FLAVIANA CRISTINA CARVALHO
358	FLAVIO GERALDO DA SILVA
359	FRANCIANE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL SILVA
360	FRANCIelly DOS SANTOS BENTO
361	FRANCISCA DE ASSIS SOARES
362	FRANCISCA GOMES DE SOUSA
363	FREDERICO OZANAN DE CASTRO
364	GABRIEL CANTO GARCIA NETTO
365	GABRIEL LEAL DA SILVA
366	GABRIEL LUIZ DE CASTRO NETO
367	GABRIEL MARCOS DE FARIA SILVA
368	GABRIEL SILVA MOURA
369	GABRIEL SILVEIRA ARANTES
370	GABRIELA ALVES PEDROSA
371	GABRIELA CRISTINA DA SILVA
372	GABRIELA DE FREITAS SANTOS
373	GABRIELA SANTOS BELO
374	GABRIELA SEABRA TEIXEIRA
375	GABRIELLE SILVA DE OLIVEIRA
376	GABRIELY CAMILA DO NASCIMENTO
377	GEISE MARIA DE FATIMA LEMOS
378	GEISIBEL NEVES NUNES
379	GERALDA DE OLIVEIRA MONTES
380	GERALDO MAGELA CAMPOS
381	GERUSA ANTONIA DA SILVA
382	GIGLIOLLA LUZIO BERNARDES
383	GILBERTO ROSARIO ONOFRE
384	GILCEIA DA SILVA LIMA
385	GILCIMAR MAYCON FONSECA
386	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA
387	GILSON JADER DA SILVA
388	GIOVÁ PIRES VIEIRA
389	GIOVANA CRISTINA DE FARIA
390	GIOVANE ANTONIO DE SOUSA
391	GISELLE REIS CALACIO
392	GISIANI ALVES DE OLIVEIRA CASTRO
393	GISLENE MARIA DE SOUZA EXPEDITO
394	GIULIANO DE OLIVEIRA SOUSA
395	GLEICE KELLY DA SILVA
396	GLEIDSON EDUARDO NASCIMENTO LARES
397	GLEISON CESAR TEIXEIRA
398	GRAZIELE APARECIDA CALACIO
399	GUILHERME ANDRE ARANTES
400	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
401	GUILHERME HENRIQUE C. SILVA
402	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
403	GUILHERME HENRIQUE GARCIA
404	GUILHERME VIANA DA COSTA
405	GUSTAVO ALMADA NOGUEIRA COSTA
406	GUSTAVO CASSIANO FERREIRA
407	GUSTAVO COSTA RODARTE
408	GUSTAVO FERNANDES DO CRUZEIRO
409	GUSTAVO HENRIQUE DA MATA SALVIANO
410	GUSTAVO LOPES FERREIRA
411	GUSTAVO MENESES DA SILVA
412	HALEY VANESSA DOS SANTOS
413	HEITOR RIBEIRO
414	HEITOR ROCHA CARVALHO

415	HELLEN FERRAZ DELLA TORRE
416	HELOISA HELENA DE PAULA SILVA
417	HELOISA MACIEL NEVES DOS ANJOS
418	HELOISA TELES DE OLIVEIRA
419	HELOISE RAIME ANTONIOS
420	HENRIQUE MOURA GONZAGA DIAS
421	HENRIQUE XAVIER NUNES
422	HIGOR DA SILVA RAMOS
423	HIGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
424	HORTON VALTER ALVES DO COUTO
425	HYGOR DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA
426	IANDARA DE ALMEIDA
427	ICARO MOHAMADD ALVES BARBOSA
428	IGOR DAVI SUDARIO
429	IGOR FERNANDES
430	IGOR FRANCISCO DA SILVA
431	IGOR JUNIO DE OLIVEIRA
432	ILMA DE RESENDE
433	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA
434	ILZA PACHECO DA SILVA
435	IOLANDA CATRINE DA SILVA
436	IRANI APARECIDA LUZ
437	IRANI DOS SANTOS MARTINS VIEIRA
438	ISAAC CARDOSO SILVA
439	ISABELY SILVA ARAUJO
440	ISNAYARA FONSECA DA SILVA
441	ISRAEL ANTONIO DA SILVA
442	ITALO CESAR SILVA DO NASCIMENTO
443	ITAMAR DA SILVA
444	ITAMAR DE RESENDE
445	IURI SIMÃO SILVA
446	IZABEL ALVES DA SILVA
447	IZAQUIEL ISAIAS DA SILVA
448	IZAQUIEL TEIXEIRA
449	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA
450	JADER DE CASSIO HONORIO
451	JAIME EVANGELISTA MARTINS NETO
452	JAIRO FERNANDES NUNES VIANA
453	JANAINA XAVIER NUNES
454	JANAINE VIEIRA DE OLIVEIRA
455	JANETY LUIZA XAVIER
456	JANIO ALVES DE ARAUJO
457	JAQUELINE CONCEIÇÃO QUINTILIANO DE FARIA TAVARES
458	JAQUELINE DOS SANTO DE OLIVEIRA
459	JAQUELINE MARCIA PEREIRA
460	JAQUELINE SILVA ALVES
461	JAVERT JULIO DA SILVA
462	JEAN CARLOS VALADÃO
463	JEAN HENRIQUE FERREIRA
464	JEAN PIERRE SOUSA
465	JEISSIANE MARA NASCIMENTO
466	JENIFFER DE AZEVEDO COUTO
467	JESLEY LUIS DOS SANTOS
468	JESSICA APARECIDA SILVEIRA
469	JESSICA CASSIANO CALIXTO
470	JESSICA CRISTINE GOMES
471	JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES
472	JESSICA MAKILENY TIAGO
473	JESSICA MAYRA DE ASSIS SILVA
474	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA
475	JESSICA RODRIGUES CARDOSO
476	JESUS ADRIANO SIMÃO
477	JHONATAN GLEICON LEAL
478	JHONY WEBERT ALMEIDA RODRIGUES
479	JOANA D' ARC AMARAL
480	JOANA SANTOS COSTA
481	JOANECCI DE FÁTIMA SILVA SOARES
482	JOÃO BATISTA SIMÕES MACHADO
483	JOAO DOS REIS TIA
484	JOAO FELIPE DE FARIA
485	JOAO HENRIQUE PEREIRA FRADE
486	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA
487	JOAO PAULO DA SILVA MODESTO
488	JOAO PAULO DOS SANTOS
489	JOÃO PAULO DOS SANTOS
490	JOÃO PAULO VIEIRA
491	JOÃO VICTOR PORTELA DA SILVA
492	JOÃO VITOR OLIVEIRA
493	JOAULO CLEBER DE ALMEIDA SILVA
494	JOCIMAR ALVES DO COUTO
495	JOELMA R. SOUSA
496	JOICE DE SOUZA TOME
497	JOICE LÚZIA MOREIRA
498	JOICE MARIANA DE MENESES
499	JONASSA RAYSA DA SILVA LIMA
500	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA
501	JONATHAN CHARLES SHIRADO REZENDE
502	JONATHAN DA SILVA PIRES
503	JONATHAN RESENDE DA SILVA

504	JORDANE CREOPATCHE RODRIGUES
505	JORDANEY JORGE DOS SANTOS
506	JORDANIO SOUTO
507	JORGE SANTANA DE FREITAS JUNIOR
508	JOSE AECIO DA SILVA
509	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
510	JOSE AUGUSTO ALVES FRAZÃO
511	JOSE CESAR FIALHO
512	JOSE DOS REIS DOS SANTOS
513	JOSÉ LUDMILA E ARANTES
514	JOSE LUIZ DE ABREU NETO
515	JOSE VICENTE PEREIRA
516	JOSE VITOR DA SILVA
517	JOSIANA DE JESUS SANTOS MORAES
518	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA
519	JOSIANE MAISA DA SILVEIRA
520	JOSIANE RESENDE ANDRE
521	JOSIANE ROSALINA DA SILVA SOUSA
522	JOSIANE SILVA PEREIRA
523	JOSIELE SILVA PEREIRA
524	JOSUINO ANDRADE DA SILVA
525	JOYCE GOMES LOPES
526	JUCÉLIO GONÇALVES DA SILVA
527	JUCIAMR DE ARANTES SILVA
528	JULIANA GABRIELLE DA SILVA
529	JULIANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
530	JULIANA PEREIRA DE JESUS
531	JULIANE SILVA PEDROSO
532	JUNIOR CESAR DA SILVA
533	KAIO CESAR DE FARIA
534	KAIO CESR PATRICIO
535	KAIO HENRIQUE SILVA
536	KAREN CRISTINA DE PADUA DA SILVA
537	KARINA COSTA TEIXEIRA
538	KARINA SILVA DE OLIVEIRA
539	KARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
540	KAROLAINY HERRANA SOUZA FARIA
541	KASSIA GUIMARAES DE SOUSA
542	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA
543	KATIA COSTA QUARESMA
544	KATIA MARA DE PAULA
545	KEILA JULIANA ARANTES PINTO
546	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO
547	KELLY SAMARA LOPES SILVA
548	KELY ALBERTINE SOUSA LEONARDO
549	KELY CRISTINA SIMÃO
550	KEMILLIN CRISTINA SOUSA
551	KENIA APARECIDA DA SILVA
552	KENIA CASTRO DE PAULA
553	KENIA LOPES DE OLIVEIRA
554	KENIA SUELI MIRANDA PESSOA
555	KESSIA CRISTINA SILVA
556	KETRIA MARIA XAVIER ALVES
557	KETTINY RASELAN DE OLIVEIRA
558	KILSON GERALDO ARANTES
559	KLISMAN DIEGO RODRIGUES NUNES
560	KRISLENE PAULA PONTES
561	LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA
562	LAINE APARECIDA MARTINS
563	LAIS APARECIDA BARBOSA RAMOS
564	LAIS CRISTINA SANTOS
565	LAIS GRAZIELE DOS SANTOS
566	LAIS MAYRA OLIVEIRA ARANTES
567	LAIS MIRELLY MORAES
568	LAISA FERREIRA FERRAZ
569	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES
570	LARISSA FERNANDA DA SILVA
571	LARISSA LAIS ALVES
572	LAVINIA GABRIELA SILVA MELO
573	LAYS CRISTINA RODRIGUES
574	LEA RIBEIRO KAWASAKI
575	LEANDRA SOUZA APOLINARIO
576	LEANDRO BATISTA MARTINS
577	LEIDIANE JUSSARA DA SILVA
578	LEIDIANE PIRES MIRANDA
579	LENON AUGUSTO COUTO SANTOS
580	LEONARDO CAETANO LEAL
581	LEONARDO CASTRO CRUZ
582	LEONARDO FERREIRA SILVA
583	LEONARDO GOMES MELO
584	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
585	LETICIA ALVES PACHECO TEIXEIRA
586	LETICIA CASSIA DE SOUZA
587	LETICIA DE PAULA SOUTO
588	LETICIA HELENA ROSADO BATISTA
589	LETICIA MARTINS DOS SANTOS
590	LETÍCIA NOGUEIRA DA ROCHA
591	LIDIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
592	LIDIANA APARECIDA DE CASTRO CASSIANO

593	LIDIANE LUCIA DA SILVA
594	LILIAN APARECIDA DE MENEZES
595	LILIANE DAS FLORES UMBELINO
596	LILIANE DE SOUSA TORRI
597	LILIANI RIBEIRO DA SILVA
598	LINDALVA RAMOS
599	LISIANE MATOS PEREIRA
600	LIVEA MARINA DE SOUZA
601	LIZANDRA SUELEN FRANCINO CASTRO
602	LORENA CRISTINA DAS CHAGAS
603	LORENA SOARES DE OLIVEIRA
604	LORRAINE MAYRA DA SILVA
605	LORRAYNE GONÇALVES DIAS CARVALHO
606	LORRAYNE MAYRA TEIXEIRA PIRES
607	LORRIKISON WASHINGTON FIGUEIREDO
608	LUAN WELERSON FREITAS
609	LUANA CAROLINE DIAS
610	LUANA GUIMARÃES
611	LUANA JOSINO DE SOUZA
612	LUANA PRASSER BATISTA
613	LUANA RIBEIRO DE FARIA
614	LUANA RITA DA SILVA
615	LUANA ROSA LOPES
616	LUCAS BATISTA CORREIA
617	LUCAS DE ALMEIDA DUQUE
618	LUCAS GERALDO CUNHA BARBOSA
619	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES
620	LUCAS OLIVEIRA LEAL
621	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA
622	LUCAS RODRIGUES RESENDE
623	LUCIANA LEMOS TAVARES
624	LUCIANA MARIA TELES SILVA
625	LUCIANE APARECIDA DA ROCHA
626	LUCIANO GUSTAVO DOS SANTOS
627	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA
628	LUCIENE IMACULADA CAETANO
629	LUCIENE NUNES FERREIRA
630	LUCILENE OLIVEIRA GUIMARÃES
631	LUCIMAR MEIRI JUVENCIO
632	LUCIMARA MARIA DE SOUZA
633	LU DMILA B. CORREIA
634	LU DMILA CASSIA DA SILVA
635	LU DMILA ELIZA ALVES BATISTA
636	LU DMILA VIANA ALMEIDA
637	LUIS AUGUSTO DE ASSIS
638	LUIS FELIPE SILVA GUIMARÃES
639	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA
640	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ALVES
641	LUIS GUSTAVO FREITAS NASCIMENTO
642	LUIS GUSTAVO GONÇALVES
643	LUIS HENRIQUE SILVA
644	LUIZ FERNANDO EXPEDITO BARBOSA
645	LUIZ FERNANDO MENDONÇA
646	LUIZ GUILHERME FARIA GUIMARAES
647	LUIZ RICARDO COUTO SOUSA
648	LUTZ MAYRA GONÇALVES VIEIRA
649	MAGALI VEIGA PIRES MOREIRA
650	MAICON DIAS LACERDA
651	MAICON SANTOS DE PAULO
652	MAISA SOARES CARDOSO
653	MARAIZA DA SILVA PACHECO
654	MARCELA CAMPOS LEAL
655	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO
656	MARCELO DA SILVA
657	MARCELO HENRIQUE SILVA
658	MARCELO JOSE MALAQUIAS
659	MARCELO NASCIMENTO SILVA
660	MARCIA APARECIDA DA SILVA
661	MARCIA BEATRIZ DOS SANTOS
662	MARCIA CRISTINA DA CUNHA
663	MARCIA RODRIGUES MODESTO
664	MARCIARA DE FATIMA ALVES COUTO
665	MARCILO DE OLIVEIRA PAULO
666	MARCIO ANTONIO DA SILVA
667	MARCIO EDUARDO LOPES GUIMARÃES
668	MARCIO MACEDO JUNIOR
669	MARCIO SILVA PEREIRA
670	MARCOS ADOLFO DE MELO
671	MARCOS ADRIANO RAMOS
672	MARCOS ANTONIO VILELA DE CASTRO ALVES
673	MARCOS CAMILO MOREIRA MANDUCA
674	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA
675	MARCOS FERNANDES SOUZA
676	MARCOS HENRIQUE DA SILVA
677	MARCOS TULIO DA SILVA VALADÃO
678	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
679	MARCUS VINICIUS ALMEIDA
680	MARCUS VINICIUS VIEIRA PEREIRA
681	MARDEN BARESI FERREIRA SILVA

682	MARDEN LUCIANO DE MOURA
683	MARDEN SIMÃOYAGO FERNANDES
684	MARDEN VINICIUS SILVA GUIMARAES
685	MARIA ANTONIA PINHEIRO
686	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
687	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES DE CARVALHO
688	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
689	MARIA CRISTINA FERNANDES
690	MARIA EDITE SANTOS SILVA
691	MARIA ELIANA MOREIRA
692	MARIA GORETE CASTRO CHAGAS
693	MARIA GRAZIELE RIBEIRO
694	MARIA HELENA DE ASSIS
695	MARIA JOSE DOS SANTOS
696	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA
697	MARIA PATRICIA CRISTALDO DE ALMEIDA
698	MARIA SIRLEY DE SOUSA SILVA
699	MARIA TEREZA COSTA BITENCOURT
700	MARIANA LOURENÇO FÁRIA
701	MARIANA MELO DE OLIVEIRA MORAES
702	MARIANA ROBERTA SILVA
703	MARIANE CRISTINA VAR DE OLIVEIRA
704	MARIANE LINE DE CAMARGOS
705	MARIANE SILVA ANTENOR
706	MARIELEN APARECIDA DE PAULA SOUSA
707	MARIELI SOUZA CASTRO
708	MARIELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO
709	MARIELLI ARAUJO SILVA
710	MARILENE FATIMA DA CUNHA
711	MARILENE GUIMARAES
712	MARILENE VILELA MUNIZ
713	MARILIA DA SILVA GUIMARÃES
714	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO
715	MARINA PIRES DE SOUZA
716	MARISTELA CARVALHO PARDIM
717	MARLENE PINO MURARI
718	MARLI FERREIRA DA SILVA
719	MARLI HELENA DE AZEVEDO
720	MARLON AUGUSTO PEREIRA
721	MARLON DE OLIVEIRA GOMES
722	MARLUCIA DA CRUZ DE SOUSA
723	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS
724	MATEUS DIAS RIBEIRO
725	MATEUS DOS REIS PEREIRA
726	MATEUS ESTEFANINI FERREIRA
727	MATEUS FRADE VALADÃO
728	MATEUS FRANCINO COUTO
729	MATEUS HENRIQUE CASTRO
730	MATEUS PEREIRA SILVA
731	MATEUS PIRES DE OLIVEIRA RAMOS
732	MATHEUS CAMPOS MARTINS
733	MATHEUS CUNHA DE PAIVA
734	MATHEUS HENRIQUE LIMA FERREIRA
735	MATHEUS MENESES SILVA
736	MAX SUEL RODRIGUES
737	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA
738	MAYCON ALVES DE SOUZA
739	MAYCON CANDIDO FARIA
740	MAYCON DOUGLAS DA SILVA
741	MAYCON LUIS FERREIRA
742	MAYRA FARIA PAIM
743	MAYSA FERNANDA DE SOUZA
744	MEIRE CAETANO
745	MELANY BUENO BARBOSA
746	MICAELA DE OLIVEIRA ALVES
747	MICHAEL DAYNES VIEIRA SANTOS
748	MICHEL AMIN DA COSTA
749	MICHEL RAMOS FERREIRA
750	MICHELE CRISTINA DA SILVA
751	MICHELE RODRIGUES CAMARA
752	MICHELLE ANE DA SILVA ALVES PAIVA
753	MICHELLE CAROLINE SILVA
754	MICHELLE FONSECA MENDONÇA
755	MICHELLY NARA MOREIRA
756	MIGUEL CARVALHO NASCIMENTO
757	MILENA PEREIRA MENDES
758	MIRELE MARTINS DA SILVA
759	MIRIAN CRISTIAN COSTA
760	MIRIAN DE SOUZA COSTA
761	MIRIAN ESPINDOLA
762	MIRIAN RIBEIRO LEAL
763	MIRIANA LAMOUNIER SILVA
764	MIRLAINE ALVES PACHECO
765	MIRLEI APARECIDA PEREIRA
766	MONALISA DE OLIVEIRA
767	MYLLENA CRISTINA SILVA LEÃO
768	NAIARA SILVA BERNRDES
769	NARA DE CASTRO SILVA
770	NARA DE CASTRO SILVA

771	NATALIA APARECIDA PIMENTA
772	NATALIA CRISTINA DA CUNHA PIMENTA
773	NATALIA MARIA ALVES
774	NATALIA MARIANO NARCISO
775	NATALIA RIBEIRO BORGES
776	NATALIA SILVA JUNIA RIBEIRO
777	NATANAEL MACHADO VEIRA
778	NATHAN CASSIO DA CRUZ SILVA
779	NAYANE APARECIDA LEAL
780	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA
781	NAYARA CAROLINA DE SOUZA
782	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIA
783	NAYARA PAULA COSTA SILVA LEONARDO
784	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA
785	NIKOLAS ESTEVÃO RABELO
786	NILLO LOPES RIBEIRO
787	NILSON ANTONIO ALVES JUNIOR
788	NIRLEI MARIA DE SOUZA
789	NIVALDO LUCIO ALVES
790	ODILSON BATISTA DA SILVA
791	OSNI RICARDO DA SILVA
792	OSVANDER ANTONIO DA SILVA
793	OTONIEL GOMES DE LIMA
794	OZANA ASSIS ROCHA DIAS
795	PABLO FERREIRA FARIA
796	PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS
797	PABLO MUNIS BERNARDES
798	PABLO OLEGARIO COSTA
799	PABLO THOMAS DO NASCIMENTO
800	PALOMA CASSIA DA CUNHA SOUSA
801	PALOMA DE FARIA
802	PALOMA DE OLIVEIRA GOMES
803	PAMELLA JOICE MARTINS DE CARVALHO
804	PAOLA APARECIDA AMARAL PEREIRA SILVA
805	PATRICIA APARECIDA DA SILVEIRA
806	PATRICIA FABIANA GONÇALVES
807	PATRICIA IONE GONÇALVES VIEIRA
808	PATRICIA NAYRA GONÇALVES
809	PATRICIA SOUZA SALES
810	PATRICK DANIELL SILVA
811	PATRICK HENRIQUE DE MENEZES DE FARIA
812	PATRICK RODRIGUES DA SILVA
813	PAULA MIRIA DE SOUZA
814	PAULO CESAR AVELAR DE ALVARENGA
815	PAULO CESAR DE PAULA
816	PAULO CESAR RIBEIRO SILVA
817	PAULO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO
818	PAULO DINIZ E SILVA
819	PAULO FRADE NETO
820	PAULO GLAZIANI SABINO
821	PAULO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA
822	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
823	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO
824	PAULO MARCIO SOUSA REIS
825	PAULO REMACLO DO NASCIMENTO
826	PEDRO FELIPE FARIA COSTA DE OLIVEIRA
827	PEDRO HENRIQUE ARAUJO FELIX
828	PEDRO HENRIQUE FERREIRA PICARDI
829	PEDRO HENRIQUE FIALHO
830	PEDRO HENRIQUE RAMOS
831	PEDRO HENRIQUE SILVA SILVEIRA
832	PIETRA APARECIDA PEREIRA MANETTI
833	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA
834	POLIANA REIS VIEIRA
835	POLIANA SEVERINO DA SILVA
836	POLIANE TELES SANTOS
837	POLIANE RODRIGUES DE FARIA TERRA
838	PRISCILA VELOSO DOS SANTOS
839	RAFAEL FARIA VILHENA GONÇALVES
840	RAFAEL JORGE TEIXEIRA OLIVEIRA
841	RAFAEL MARTINS CABRAL
842	RAFAELA COUTO PIMENTA
843	RAFAELA CRISTINA SILVA
844	RAFAELA EULALIA FERNANDES
845	RAFAELA RAYRA FONSECA
846	RAFAELA DE OLIVEIRA MARTINS
847	RAIANE CRISTINA LEMOS
848	RAIANE FLAVIA SILVA MARTINS
849	RAICK EUGENIO DOS SANTOS
850	RALPH SILVA E MOURA
851	RANATHS JONES PEREIRA NEVES
852	RAPHAEL HERNANI FERREIRA RICARDI
853	RAPHAELA NUBIA DE SOUZA
854	RAQUEL DINIZ FERREIRA
855	RAQUEL RIBEIRO DE FARIA
856	RAUL MAX MORAES
857	RAYAN HENRIQUE MORAES
858	RAYANE ARANTES SOUSA
859	REALINO CALIXTO DA SILVA JUNIOR

860	REJANE FERNANDES CAMPOS DE OLIVEIRA
861	REMACLO CESAR DA SILVA
862	RENAN ALVES DE SOUZA LIMA
863	RENAN LEANDRO MATOS DE CASTRO
864	RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA
865	RENATA APARECIDA DE MOURA
866	RENATA APARECIDA RAMOS SOUSA
867	RENATA APARECIDA SILVA FURTADO
868	RENATA CARLA DA SILVA
869	RENATA MENEZES PEREIRA
870	RENATA SOUZA RIBEIRO
871	RICARDO ALEXANDRE DE LIMA SILVA
872	RICARDO DA SILVA RODRIGUES
873	RITA FAUSTINA DE CASSIA COSTA
874	RITHELLY ALEXANDRE PALHARES
875	ROBERTA CRISTINA TEIXEIRA
876	ROBERTA GONÇALVES DA SILVA
877	ROBLEDO MOURA BRITO DA SILVA
878	ROBSON ANTONIO PIRES
879	ROBSON MENDES DA SILVA
880	RODNEI JOÃO DE OLIVEIRA
881	RODRIGO DAVI NOGUEIRA
882	RODRIGO DE CAMARGOS
883	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA
884	RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS
885	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
886	RODRIGO FERNANDES DA SILVA
887	RODRIGO GARCIA FERREIRA
888	RODRIGO GERALDO DE CASTRO
889	RODRIGO GERALDO DE FARIA
890	RODRIGO VIEIRA DA SILVA
891	ROGERIO ALIRIO FRADE
892	ROGERIO RAMON BELO OLIVEIRA
893	ROMULO RUAN PEREIRA DOS SANTOS
894	RÔNALD TOMAS DE AQUINO
895	ROSANA APARECIDA DA SILVA
896	ROSANE CANDIDA LINO
897	ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA
898	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ROSEANE CARVALHO FONTINELE
900	ROSELI CONCEIÇÃO DA SILVA
901	ROSELI FERREIRA SILVA
902	ROSIANE MARIA DE ASSIS FARIA LIMA
903	ROSILENE APARECIDA DA SILVA GOMES
904	ROSILENE MARA DE SOUZA
905	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA
906	ROSILENE SILVA ALVES FIGUEIREDO
907	ROSIMEIRE DOS REIS FERREIRA TELES
908	RUBENS ANTONIO PARREIRA JUNIOR
909	RUBENS DA SILVA
910	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA
911	SABRYNA JESSICA MENESES
912	SAMANTHA EDUARDA BRISDA
913	SAMARA CARLA DE OLIVEIRA
914	SAMARA COUTINHO NUNES
915	SAMUEL ALVES DE ALMEIDA
916	SAMUEL DA COSTA TELES
917	SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA
918	SAMUEL GUSTAVO PALHARES
919	SAMUEL LANGSDORFF DA SILVA
920	SAMUEL SADRAQUE DE FARIA
921	SAMUEL SILVA FREITA
922	SAMUEL TERRA SOUZA
923	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA
924	SANDER JUNIOR VINICIUS CAMPOS
925	SANDRA APARECIDA CUNHA
926	SANDRA MARIA DOS SANTOS
927	SARAH MIRANDA DE PAULA
928	SAULO BLANES DE MELO
929	SAULO HENRIQUE SOARES
930	SAULO MANOEL ARANTES
931	SAULO SAMUEL DA SILVEIRA
932	SAULO TALES DA SILVA
933	SAVIO FABRICIO MARTINS DA SILVA
934	SAVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA
935	SAVIO RODRIGO PIRES
936	SEBASTIAO SILVA
937	SIANE DA SILVA
938	SIDNEI PEREIRA ALVES
939	SILAS JUNIO SILVA
940	SILMARA DE SOUZA DIAS
941	SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS
942	SILVANE RODRIGUES
943	SILVANIA MARIA SILVA
944	SIMONE GONÇALVES GOULART
945	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO
946	SIMONE SILVA DE LIMA
947	SIRLEI DE ARAUJO SOUSA
948	SIRLEI PEREIRA

949	SIRLEI RIBEIRO DA SILVA
950	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA
951	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO
952	SONIA MARIA DOS SANTOS MARÇAL
953	STEFANE JOAQUINA BARBOSA
954	STEFHANY CRISTINA DA COSTA SILVA
955	SUELEN CASSIA BARBOSA
956	SUELEN NUNES LOURENÇO
957	SUELI FERREIRA DA SILVA CARVALHO
958	SUELI MARIA DA CRUZ
959	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
960	TADEU SANTOS FERREIRA
961	TAINA DE PAULA SILVEIRA
962	TAINA MICAELA PEREIRA SILVA
963	TAINARA DA SILVA MODESTO
964	TAINARA LUIZA CANDIDO
965	TAINARA MARCIA ANDRADE SILVA
966	TAINARA RAFAELA FONSECA
967	TAIS ALESSANDRA SANTOS
968	TAIS CRISTINA DE SOUZA COSTA
969	TAISMARA RODRIGUES PARREIRA
970	TALIZIA KATIUSEE SILVA
971	TALLES HENRIQUE SILVA
972	TALYS TADEU OLIVEIRA BARBOSA
973	TAMARA DE PAULA ROSA
974	TAMIRES ALVES DA SILVA
975	TAMIRES HELENA SANTANA
976	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA
977	TANIA CRISTINA DA CRUZ
978	TANISIA DE OLIVEIRA
979	TAYNARA RODRIGUES NUNES
980	TAYSNARA COUTO DA SILVEIRA
981	TERESINHA EDUARDA SILVA COSTA
982	THAINA MAYRA CAMPOS
983	THAIS ALESSANDRA PAIVA
984	THAIS ALVES DE ALMEIDA
985	THAIS CAROLINE DA SILVA ROCHA
986	THAIS FIALHO DE MORAES
987	THAIS FRANCO RIBEIRO
988	THAIS GRAZIELLY FONSECA
989	THAIS HELENA DO COUTO
990	THAIS LOPES DA COSTA
991	THAIS MARA DE OLIVEIRA
992	THAIS MARIA SILVA
993	THAIS PERES CAIAM
994	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS
995	THALIS RODRIGUES SILVA
996	THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
997	THALLES ALAN SOUSA
998	THALYS LUCA VIEIRA
999	THAMIRES LIVIA FERREIRA
1000	THERENCE EDSON ALEXANDRINO
1001	THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO
1002	TIAGO ALEXANDRE ARANTES
1003	TIAGO IVO DIAS PEREIRA
1004	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
1005	TULIO CESAR VIEIRA
1006	URSULA TOMASIA DE CASTRO
1007	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA
1008	VALDIRENE DA SILVA CALIXTO
1009	VALQUIRIA SILVA TAVARES
1010	VALTER PEREIRA JUNIOR
1011	VANDERLEI DE CASTRO
1012	VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES
1013	VANESSA MARA FERNANDES
1014	VANIA LOPES DE MELO
1015	VANIA MARIA VIEIRA
1016	VANIA NAGELA DE FARIA
1017	VANTUIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
1018	VERONICA DE CASTRO FERREIRA PALHARES
1019	VICTOR GABRIEL DE FARIA SILVA
1020	VILMAR CARLOS DA SILVA
1021	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
1022	VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
1023	VINICIUS FELIPE LEAL OLIVEIRA
1024	VINICIUS LIMA BELO DA SILVA
1025	VINICIUS NASCIMENTO CASTRO
1026	VINICIUS ROCHA DA SILVA
1027	VITOR ANGELO OLIVEIRA GONDIM
1028	VIVIANE APARECIDA SILVA
1029	VIVIANE DE ARAUJO AMARAL
1030	WAINE EUGENIO DE FARIA
1031	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA
1032	WALDIRENE SILVA ALVES DE FREITAS
1033	WALEF PAULO QUINTILIANO
1034	WALISSON HENRIQUE SILVA
1035	WALKIRIA SAVANNI DA CUNHA
1036	WALQUIRIA MONTES DE MORAIS
1037	WARLEM CARLOS DA SILVA

1038	WARLEY EBERT DO CARMO SILVA OLIVEIRA
1039	WARLEY LUCAS DA SILVA
1040	WASHINGTON HENRIQUE SOUZA
1041	WEHANIA DE FATIMA SILVA
1042	WELBER DE PAULA FONSECA
1043	WELISSON CAMPOS SOUSA
1044	WELLINGTON LUIZ PEREIRA
1045	WELLINGTON NASCIMENTO GARCIA
1046	WENDEL LUIZ GONZAGA
1047	WENDEL PEREIRA DE OLIVEIRA
1048	WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES
1049	WESLEY ALVES PIMENTA
1050	WESLEY CASSIMIRO PINTO
1051	WILLIAN ALBINO DA SILVA JUNIOR
1052	WILLIAN BERNARDES BISPO
1053	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA
1054	WILLIAN OLIVEIRA SANTOS
1055	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA
1056	WILLIAN SEMILHONO DA SILVA
1057	WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA
1058	WILMARA CRISTINA RAMOS
1059	WILSON JUNIOR SOUZA APOLINARIO
1060	WINTENKER ANTONIO DE PADUA
1061	WISMAN LUIZ DA SILVA
1062	YAN FRANCISCO DE OLIVEIRA
1063	YAN HENRIQUE MARTINS ROSA
1064	YASMIN SILVA TIAGO
1065	ZILDA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C5B7EB07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PORTARIA Nº 2127 DE 25/01/2017

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora efetiva **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA**, Servente (limpeza), **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2007/2012**,do dia **09/01/2017 a 07/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 25 de Janeiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3671FD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2012, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 1503/2012 – PREGÃO 0147/2012

Contratante:MUNICÍPIO **DE** **FORMIGA-MG.**
Contratada:JÚLIO CÉSAR DO COUTO **04708746601.**Fica rescindido, a partir de 02/02/2017, o Contrato nº 086/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundamentando-se no art. 78, XII, c/c art. 79, I, § 1º, Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 25/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E4198CBA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2012,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 0692/2012 –
PREGÃO 063/2012**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.
Contratada: GERALDO ANTÔNIO PINHEIRO - ME.

Fica rescindido, a partir de 02/02/2017, o Contrato nº 062/2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundamentando-se no art. 78, XII, c/c art. 79, I, § 1º, Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data: 25/01/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:87D5521A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - LISTA DE INSCRITOS –
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017	
LOCAL DAS PROVAS: UNIFOR	
ENDEREÇO: RUA DR ARNALDO SENA 328 , FORMIGA - MG	
HORÁRIO: 8:30 AS 11:30HS	
O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO, TRAZENDO LÁPIS,BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA	
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 - LISTA DE INSCRITOS – Agente Controle de Endemias	
Número	Nome
1	ADALGISA LOURENÇO DA SILVA
2	ADONIAS CARVALHO
3	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA
4	ADRIANA FERREIRA BISPO
5	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
6	ADRIELE CRISTINA CAMILO
7	ADRIELY APARECIDA DE JESUS
8	ADRIELY KARINE DA SILVA
9	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
10	ALCIDES JUNIOR SOARES
11	ALECIO VIANA FERREIRA
12	ALESSANDRO APARECIDO SOARES
13	ALEX BRUNO DOS SANTOS
14	ALEX JUNIOR NEVES SOUZA
15	ALEXANDRA ROCHA DE SOUZA
16	ALEXANDRE ANDRE BARBOSA
17	ALEXANDRE JUNIOR DE FARIA BENTO
18	ALEXANDRE SILVA
19	ALEXSANDER ANTONIO DE FARIA
20	ALEXSANDER COIMBRA SILVA
21	ALEXSANDER LAPORAIS DE OLIVEIRA
22	ALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
23	ALICE MARGARIDA SILVA LOPES
24	ALINE DE FATIMA DA SILVA
25	ALINE KEREM PEREIRA
26	ALINEIA MARIA DIAS
27	ALISSON FERNANDO ROSA
28	AMANDA APARECIDA ARANTES
29	AMANDA BERNARDO LUZ LEAO
30	AMANDA CASSIA SILVA
31	AMANDA CORREIA CAMARA
32	AMANDA CRISTINA ARANTES
33	AMANDA CRISTINA DA MATA
34	AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
35	AMANDA KELTER VAZ MARTINS
36	AMANDA MAJELLA DA SILVA
37	AMANDA NUNES NASCIMENTO SABINO
38	AMANDA ROBERTA DA SILVA
39	AMANDA SILVA DA MATA
40	ANA CAROLINA DA SILVA MELO
41	ANA CAROLINA DE SOUZA
42	ANA CAROLINA FERREIRA
43	ANA CAROLINE TEBILIAR DE SOUSA
44	ANA CLARA MENEZES ROSA
45	ANA CLARA QUEIROS DOS SANTOS
46	ANA CLAUDIA TEIXEIRA RAMOS
47	ANA CRISTINA DE FARIA FONSECA
48	ANA ELISA SOUZA E SILVA
49	ANA ESTER PAIVA
50	ANA LUCIA PIMENTA
51	ANA LUIZA MARÇAL DE PAULA

52	ANA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA
53	ANA MARIA LEÃO
54	ANA MARIA REIS DE OLIVEIRA
55	ANA PATRICIA DE MELO
56	ANA PAULA COSTA
57	ANA PAULA DA COSTA
58	ANA PAULA DE OLIVEIRA
59	ANA PAULA NUNES DA SILVA
60	ANA PAULA PIRES
61	ANA RITA SILVA FERNANDES
62	ANA VITORIA DA COSTA BRUM
63	ANAICE LOPES REZENDE
64	ANDERSON DE CASTRO MADUREIRA
65	ANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
66	ANDERSON JOSE AUGUSTO
67	ANDERSON SOUZA DOS REIS
68	ANDRE DE OLIVEIRA ALVES
69	ANDRE LIMA ARANTES
70	ANDRE LUCAS LINO
71	ANDRE LUIS CASELA
72	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SILVA
73	ANDRE LUIS DOS SANTOS
74	ANDRE LUIS LOPES
75	ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA
76	ANDREIA CRISTINA BRITO VALLE
77	ANDREIA CRISTINA SOARES
78	ANDREIA FERNANDES ROSA
79	ANDREIA MARIA NASCIMENTO
80	ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA
81	ANDREZA LINO NASCIMENTO
82	ANGELA DE SOUZA RODRIGUES
83	ANGELA MARA PACHECO
84	ANGELICA APARECIDA RIBEIRO
85	ANGELICA SOARES CARDOSO
86	ANIDE PEREIRA DA SILVA
87	ANNA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA
88	ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETTI
89	ANNIE CAROLINE CUNHA SANTOS
90	ANNY CAROLINA DE MENDONÇA MARQUES
91	ANSELMO BONIFACIO DE OLIVEIRA
92	ANTONIA MARIA PACHECO SILVA
93	ANTONIO LAMOUNIER FILHO
94	APARECIDA ALVES COSTA
95	AREUZA APARECIDA DOS SANTOS
96	ARIANA LOPES SILVA
97	ARIANY ELEN GONDIM
98	ARISLENE APARECIDA DA CRUZ
99	ARLAN PEREIRA
100	ARLEN FERNANDES DE OLIVEIRA
101	ARSON CRUZ
102	ARTHUR DE PAULA ABREU
103	ARTHUR HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA
104	AURELIO RODRIGUES DE CASTRO
105	AUTA MARIA DE SOUSA
106	AVELLINO LUIZ DOS SANTOS
107	AYANDA CRISTINA NEVES
108	AYENE MENESES PACHECO
109	BEATRIZ CRISTINA DE SOUSA
110	BEATRIZ FERREIRA NOGUEIRA
111	BINEA CAMPOS DE OLIVEIRA CALIXTO
112	BRAYTTINER DIEGO DA COSTA
113	BRENDON PIRES DE CASTRO
114	BRENO HENRIQUE ALCINDO GUEDES
115	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA
116	BRENO PORFIRIO DE ANDRADE
117	BRUNA CARDOSO OLIVEIRA
118	BRUNA CRISTINA DE MATOS
119	BRUNA DAYANA FELIPE
120	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA
121	BRUNA KETLEY MUNIZ RAMOS
122	BRUNA MARIA SANTOS PAIVA
123	BRUNA RESENDE SILVA
124	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA
125	BRUNIELE CRISTINA ROSA RIBEIRO
126	BRUNO ALBERTO DA SILVA
127	BRUNO CESAR OLIVEIRA
128	BRUNO DE CASTRO SILVA
129	BRUNO DE MOURA CAMPOS
130	BRUNO FIALHO MORAES
131	BRUNO HENRIQUE ARANTES
132	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA
133	BRUNO HENRIQUE DE DEUS
134	BRUNO HENRIQUE RAMOS
135	BRUNO LORENZO VIEIRA ALCIDES
136	BRUNO MATHEUS DIAS DE MELO
137	BRUNO RODRIGUES FONSECA
138	CAIO CESAR NERIO ARAUJO
139	CAIO DE SOUZA ALVES
140	CAIQUE HENRIQUE OLIVEIRA GONÇALVES

141	CAMILA APARECIDA DA SILVA
142	CAMILA BORGES DA SILVA
143	CAMILA CRISTINA DA SILVEIRA
144	CAMILA DE PAULO SILVA
145	CAMILA PATRICIA DA SILVA PRESTES
146	CAMILO PABLO PARREIRA CASTRO
147	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
148	CARLOS ANTONIO DA SILVA
149	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
150	CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
151	CARLOS HENRIQUE BARBOSA
152	CARLOS HENRIQUE SOARES BATISTA
153	CARMEN VITORIA DA SILVA ALMEIDA
154	CAROLAINA CRISTINA SILVA FARIA
155	CAROLINA ALMEIDA SANTOS
156	CAROLINA BARBOSA BORGES
157	CAROLINA CRISTINE RAMOS
158	CASSIA CRISTINA DA SILVA
159	CASSIA IANIGUTI DE CASTRO
160	CELIA MARIA LUZ
161	CELINA APARECIDA DA SILVA
162	CELSON PEREIRA DE OLIVEIRA NETO
163	CESAR OLIVEIRA MENDONÇA
164	CINTHIA SOARES GONÇALVES
165	CINTHIA VITORIA PEREIRA MOURA
166	CINTIA HELENICE DE CARVALHO
167	CINTYA CIBELE SILVA
168	CLAUDIA KELLY NASCIMENTO
169	CLAUDIA KELLY SILVA
170	CLAUDIA MAIRA COSTA
171	CLEBER RAMOS DA CUNHA
172	CLEIDIANE DA SILVA
173	CLEIDIANE RODRIGUES JEREMIAS
174	CLEIDIMARA DA SILVA LOURENÇO
175	CLEISON SILVA ARAUJO
176	CLEITON APARECIDO SILVA BARBOSA
177	CLEITON DE SOUSA ALVES
178	CLEITON JOSÉ DE ALMEIDA
179	CLEITON SOARES LOPES SILVA
180	CLEIZIANE FERNANDES
181	CLEONICE HELENA COSTA LIAZAR
182	CLERIA SILVA DA COSTA
183	CLEYDSON SILVA DIAS
184	CRISTIANA MARIA ARANTES
185	CRISTIANE APARECIDA ARAUJO
186	CRISTIANE DE FATIMA RAMOS
187	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
188	CRISTIELY SILVEIRA ALVES
189	CRISTINA APARECIDA FERREIRA
190	CRISTINA APARECIDA PINTO REZENDE
191	CYBELLE THEREZA MOLLENDORF DE OLIVEIRA
192	DAFANY LANE SILVA LEAL
193	DANAISA TAINARA FONSECA SILVA
194	DANIANE APARECIDA DA SILVA
195	DANIEL ALVES PIMENTA
196	DANIEL APARECIDA BORGES DE SOUZA
197	DANIEL DINIZ E SILVA
198	DANIEL DO COUTO FERREIRA
199	DANIEL ELIAS VIEIRA
200	DANIEL JUNIO CUSTODIO
201	DANIEL RODRIGO MACEDO CAMPOS
202	DANIEL TEIXEIRA CRUZ
203	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA
204	DANIELA CRISTINA NEVES
205	DANIELA CRISTINA PINTO
206	DANIELA MARIA DA SILVA
207	DANIELLE GONÇALVES
208	DANIELY APARECIDA RIBEIRO
209	DANIELY MARTA CAMILO
210	DANILO DE FARIA BRITO
211	DANUBIA KATIA BERNARDES DA CRUZ
212	DAVANIA SOUZA
213	DAYANA ALVES PIMENTA
214	DAYANA APARECIDA DE AZEVEDO
215	DAYANA APARECIDA RODRIGUES
216	DAYANA LUIZA PASCOAL BORGES
217	DAYANE DE OLIVEIRA ARANTES
218	DAYANE MARIA LOPES DA COSTA
219	DAYANE REIS ARAUJO
220	DEBORA APARECIDA DA SILVA
221	DEBORA BARBOSA
222	DEBORA STEFANY DA CRUZ CARVALHO
223	DEBORAH PAIVA SILVA
224	DEISE ADRIANE MENDONÇA DOS SANTOS
225	DEISE APARECIDA DA SILVA SANTOS
226	DEISIANE CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA
227	DEISIELE IMACULADA DA SILVA
228	DEIVSON GERALDO TEIXEIRA
229	DELERMANDO APARECIDO MELO

230	DENER GONÇALVES ARANTES
231	DENILSON VIEIRA
232	DÊNIO CESAR DA COSTA
233	DENIS DA SILVA SANTOS
234	DENIS GUSTAVO TEIXEIRA
235	DENIS VITOR VASSALO RIBEIRO
236	DENISSON ALAOR FERREIRA
237	DENNER SILVA VASSALO
238	DENNYS ARAUJO BEZERRA
239	DESIERE FARIA VILELA
240	DEUMIDE DE JESUS NASCIMENTO
241	DEYSIANE ALVES DE CASTRO
242	DIEGO ALVES VIEIRA
243	DIEGO CESAR DE PAULA GOULART
244	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
245	DIEGO MENEZES SILVA
246	DIHEGO MILLER LINO
247	DILCELIO DA SILVA
248	DILZAIR OLIMPIO DE CASTRO
249	DIOGO DOMINGOS VITOR
250	DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA
251	DOUGLAS DA SILVA
252	DOUGLAS DIAS SILVA
253	DOUGLAS VINICIUS DE SOUZA
254	DOUGLAS WENIO DA SILVA
255	DRIELE CAROLINA DE OLIVEIRA
256	DYECICA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO
257	DYEGO DE FARIA BRITO
258	EDEON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
259	EDEUZIENE MARIA DE SOUZA
260	EDMAR ALVES DA SILVA
261	EDMAR DE PAULA RIBEIRO SILVA
262	EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS
263	EDNA APARECIDA GOMES
264	EDSON FERNANDES DA SILVA
265	EDSON TEIXEIRA GONÇALVES
266	EDUARDO BELMIRO DA SILVA
267	EDUARDO DE MENEZES
268	EDUARDO QUEIROS DA SILVA
269	EDUARDO RODRIGUES SILVA SOUZA
270	EDVANIA MONTEIRO DA SILVA MENDONÇA
271	ELAINE DA SILVA TERRA GOMES
272	ELAINE DE CASTRO LEAL
273	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS
274	ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS FARIA
275	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
276	ELIANA FRANCISCA SILVA CAMPOS
277	ELIANE FRANCISCA DA CUNHA
278	ELIAS DE CASTRO
279	ELIDA IRLENE TOMAS
280	ELIENE CRISTINA RODRIGUES
281	ELINETE OLIVEIRA DA SILVA
282	ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA
283	ELISABELLA AZEVEDO RAYE DE AGUIAR
284	ELISANGELA FATIMA DE SOUSA
285	ELISANGELA PRUDENTE DE SOUSA
286	ELIZABETE PEREIRA EXPEDITO LACERDA
287	ELLEN MIRIAN DE FARIA
288	ELSON MARIANO SILVA
289	ELVIS JUNIOR PIRES
290	ELVIS PEDROSO DA SILVA GOMES
291	ELZAMAN ABDÃO PASSOS
292	EMERSON CARVALHO DA SILVA
293	EMERSON CORREA DOS SANTOS
294	ENEIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
295	ENIO DE ALMEIDA
296	ENIO JOSÉ DA SILVA
297	ERICA CRISTINA DA SILVA
298	ERICA MARIA SILVA
299	ERILENE SILVA COSTA DE SOUSA
300	ERLANDIA CHAGAS DE JESUS SOUZA
301	ERLANY DOS SANTOS SILVA
302	ERNESTINO AUGUSTO DA COSTA NETO
303	ESEQUIEL DE SOUZA
304	ESTEFANE APARECIDA TEIXEIRA
305	ESTEFANE LARA ARANTES RAMOS
306	ESTEFANY KATLYN DE MELO SOUZA
307	ESTELA JULIANA DINIZ
308	ESTER CAROLINA DA SILVA
309	EUNICE FERNANDES VIEIRA DE PAULA
310	EUNICE RAFAELA DUQUE BERNARDES
311	EVANDRO JESUS DA SILVA
312	EVANDRO PASCOAL BORGES
313	FABIANA CRISTINA CAMPOS ESTEVAM
314	FABIANA DE CASTRO RODOLPHO
315	FABIANA FERNANDA NASCIMENTO
316	FABIANA HELENA DA SILVA
317	FABIANA SOARES BATISTA
318	FABIANA SOARES MIRANDA DE PAULA

319	FABIANE PAULA LOBATO
320	FABIELLE CARMELITA DE OLIVEIRA
321	FABIO JUNIO DA SILVA
322	FABIO VOIETTA TEIXEIRA GARCIA
323	FABIOLA CALSAVARA TEIXEIRA
324	FABRICIO MORAIS TAVARES
325	FABRICIO SOARES DE PAULA
326	FELIPE ANGELO MODESTO RABELO
327	FELIPE AUGUSTO DE FARIA
328	FELIPE AUGUSTO SAVARY ALVES
329	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
330	FELIPE GUSTAVO JOSE DA SILVA
331	FELIPE HENRIQUE DE MELO
332	FELIPE MACHADO
333	FELIPE REIS DA SILVA
334	FELLIPE AUGUSTO LIAZAR
335	FELLYPE CARDOSO BRAZ
336	FERNANDA APARECIDA NUNES
337	FERNANDA APARECIDA XAVIER SILVA
338	FERNANDA CAROLINA PINTO DA SILVA
339	FERNANDA CRISTINA DA SILVA
340	FERNANDA DE PAULA SILVA
341	FERNANDA FREIRE CARVALHO
342	FERNANDA MARA SILVA
343	FERNANDA MARIA DOS SANTOS
344	FERNANDA MARIA SILVA
345	FERNANDA MARTINS FERREIRA
346	FERNANDA RESENDE ROSA
347	FERNANDA RODRIGUES FRAZAO
348	FERNANDO CARVALHO COUTO
349	FERNANDO SILVA DUARTE
350	FILIPE SOUSA DE ASSIS
351	FLAVIA APARECIDA DE FARIA
352	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
353	FLAVIA BERNARDES
354	FLAVIA LAURIANO DE SOUZA
355	FLAVIA LEAL MOTTA
356	FLAVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
357	FLAVIANA CRISTINA CARVALHO
358	FLAVIO GERALDO DA SILVA
359	FRANCIANE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL SILVA
360	FRANCEILLY DOS SANTOS BENTO
361	FRANCISCA DE ASSIS SOARES
362	FRANCISCA GOMES DE SOUSA
363	FREDERICO OZANAN DE CASTRO
364	GABRIEL CANTO GARCIA NETTO
365	GABRIEL LEAL DA SILVA
366	GABRIEL LUIZ DE CASTRO NETO
367	GABRIEL MARCOS DE FARIA SILVA
368	GABRIEL SILVA MOURA
369	GABRIEL SILVEIRA ARANTES
370	GABRIELA ALVES PEDROSA
371	GABRIELA CRISTINA DA SILVA
372	GABRIELA DE FREITAS SANTOS
373	GABRIELA SANTOS BELO
374	GABRIELA SEABRA TEIXEIRA
375	GABRIELLE SILVA DE OLIVEIRA
376	GABRIELY CAMILA DO NASCIMENTO
377	GEISE MARIA DE FATIMA LEMOS
378	GEISIBEL NEVES NUNES
379	GERALDA DE OLIVEIRA MONTES
380	GERALDO MAGELA CAMPOS
381	GERUSA ANTONIA DA SILVA
382	GIGLIOLLA LUZIO BERNARDES
383	GILBERTO ROSARIO ONOFRE
384	GILCEIA DA SILVA LIMA
385	GILCIMAR MAYCON FONSECA
386	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA
387	GILSON JADER DA SILVA
388	GIOVÁ PIRES VIEIRA
389	GIOVANA CRISTINA DE FARIA
390	GIOVANE ANTONIO DE SOUSA
391	GISELLE REIS CALACIO
392	GISIANI ALVES DE OLIVEIRA CASTRO
393	GISLENE MARIA DE SOUZA EXPEDITO
394	GIULIANO DE OLIVEIRA SOUSA
395	GLEICE KELLY DA SILVA
396	GLEIDSON EDUARDO NASCIMENTO LARES
397	GLEISON CESAR TEIXEIRA
398	GRAZIELE APARECIDA CALACIO
399	GUILHERME ANDRE ARANTES
400	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
401	GUILHERME HENRIQUE C. SILVA
402	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
403	GUILHERME HENRIQUE GARCIA
404	GUILHERME VIANA DA COSTA
405	GUSTAVO ALMADA NOGUEIRA COSTA
406	GUSTAVO CASSIANO FERREIRA
407	GUSTAVO COSTA RODARTE

408	GUSTAVO FERNANDES DO CRUZEIRO
409	GUSTAVO HENRIQUE DA MATA SALVIANO
410	GUSTAVO LOPES FERREIRA
411	GUSTAVO MENESES DA SILVA
412	HALEY VANESSA DOS SANTOS
413	HEITOR RIBEIRO
414	HEITOR ROCHA CARVALHO
415	HELLEN FERRAZ DELLA TORRE
416	HELOISA HELENA DE PAULA SILVA
417	HELOISA MACIEL NEVES DOS ANJOS
418	HELOISA TELES DE OLIVEIRA
419	HELOISE RAIME ANTONIOS
420	HENRIQUE MOURA GONZAGA DIAS
421	HENRIQUE XAVIER NUNES
422	HIGOR DA SILVA RAMOS
423	HIGOR FERNANDES DE OLIVEIRA
424	HORTON VALTER ALVES DO COUTO
425	HYGOR DANIEL RODRIGUES DA SILVEIRA
426	IANDARA DE ALMEIDA
427	ICARO MOHAMADD ALVES BARBOSA
428	IGOR DAVI SUDARIO
429	IGOR FERNANDES
430	IGOR FRANCISCO DA SILVA
431	IGOR JUNIO DE OLIVEIRA
432	ILMA DE RESENDE
433	ILMA MARIA DE SOUSA SILVA
434	ILZA PACHECO DA SILVA
435	IOLANDA CATRINE DA SILVA
436	IRANI APARECIDA LUZ
437	IRANI DOS SANTOS MARTINS VIEIRA
438	ISAAC CARDOSO SILVA
439	ISABELY SILVA ARAUJO
440	ISNAYARA FONSECA DA SILVA
441	ISRAEL ANTONIO DA SILVA
442	ITALO CESAR SILVA DO NASCIMENTO
443	ITAMAR DA SILVA
444	ITAMAR DE RESENDE
445	IURI SIMÃO SILVA
446	IZABEL ALVES DA SILVA
447	IZAQUIEL ISAIAS DA SILVA
448	IZAQUIEL TEIXEIRA
449	JACIARA APARECIDA SOUZA DA SILVA
450	JADER DE CASSIO HONORIO
451	JAIME EVANGELISTA MARTINS NETO
452	JAIR FERNANDES NUNES VIANA
453	JANAINA XAVIER NUNES
454	JANAINA VIEIRA DE OLIVEIRA
455	JANETY LUIZA XAVIER
456	JANIO ALVES DE ARAUJO
457	JAQUELINE CONCEIÇÃO QUINTILIANO DE FARIA TAVARES
458	JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
459	JAQUELINE MARCIA PEREIRA
460	JAQUELINE SILVA ALVES
461	JAVERT JULIO DA SILVA
462	JEAN CARLOS VALADÃO
463	JEAN HENRIQUE FERREIRA
464	JEAN PIERRE SOUSA
465	JEISSIANE MARA NASCIMENTO
466	JENIFFER DE AZEVEDO COUTO
467	JESLEY LUIS DOS SANTOS
468	JESSICA APARECIDA SILVEIRA
469	JESSICA CASSIANO CALIXTO
470	JESSICA CRISTINE GOMES
471	JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES
472	JESSICA MAKILENY TIAGO
473	JESSICA MAYRA DE ASSIS SILVA
474	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA
475	JESSICA RODRIGUES CARDOSO
476	JESUS ADRIANO SIMÃO
477	JHONATAN GLEICON LEAL
478	JHONY WEBERT ALMEIDA RODRIGUES
479	JOANA D' ARC AMARAL
480	JOANA SANTOS COSTA
481	JOANECI DE FATIMA SILVA SOARES
482	JOÃO BATISTA SIMÕES MACHADO
483	JOAO DOS REIS TIA
484	JOAO FELIPE DE FARIA
485	JOAO HENRIQUE PEREIRA FRADE
486	JOÃO MARLEY DE ALMEIDA
487	JOAO PAULO DA SILVA MODESTO
488	JOÃO PAULO DOS SANTOS
489	JOÃO PAULO DOS SANTOS
490	JOÃO PAULO VIEIRA
491	JOÃO VICTOR PORTELA DA SILVA
492	JOÃO VITOR OLIVEIRA
493	JOAULO CLEBER DE ALMEIDA SILVA
494	JOCIMAR ALVES DO COUTO
495	JOELMA R. SOUSA
496	JOICE DE SOUZA TOME

497	JOICE LUZIA MOREIRA
498	JOICE MARIANA DE MENESES
499	JONASSA RAYSA DA SILVA LIMA
500	JONATHAN ALEXANDRE DE SOUZA
501	JONATHAN CHARLES SHIRADO REZENDE
502	JONATHAN DA SILVA PIRES
503	JONATHAN RESENDE DA SILVA
504	JORDANE CREOPATCHE RODRIGUES
505	JORDANEY JORGE DOS SANTOS
506	JORDANIO SOUTO
507	JORGE SANTANA DE FREITAS JUNIOR
508	JOSE AECIO DA SILVA
509	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
510	JOSE AUGUSTO ALVES FRAZÃO
511	JOSE CESAR FIALHO
512	JOSE DOS REIS DOS SANTOS
513	JÓSE LUDMILA E ARANTES
514	JOSE LUIZ DE ABREU NETO
515	JOSE VICENTE PEREIRA
516	JOSE VITOR DA SILVA
517	JOSIANA DE JESUS SANTOS MORAES
518	JOSIANE DA COSTA SILVA VIEIRA
519	JOSIANE MAISA DA SILVEIRA
520	JOSIANE RESENDE ANDRE
521	JOSIANE ROSALINA DA SILVA SOUSA
522	JOSIANE SILVA PEREIRA
523	JOSIELE SILVA PEREIRA
524	JOSUINO ANDRADE DA SILVA
525	JOYCE GOMES LOPES
526	JUCÉLIO GONÇALVES DA SILVA
527	JUCIAMR DE ARANTES SILVA
528	JULIANA GABRIELLE DA SILVA
529	JULIANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
530	JULIANA PEREIRA DE JESUS
531	JULIANE SILVA PEDROSO
532	JUNIOR CESAR DA SILVA
533	KAIO CESAR DE FARIA
534	KAIO CESR PATRICIO
535	KAIO HENRIQUE SILVA
536	KAREN CRISTINA DE PADUA DA SILVA
537	KARINA COSTA TEIXEIRA
538	KARINA SILVA DE OLIVEIRA
539	KARINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
540	KAROLAINY HERRANA SOUZA FARIA
541	KASSIA GUIMARAES DE SOUSA
542	KASSIA ROBERTA RAMOS SILVA
543	KATIA COSTA QUARESMA
544	KATIA MARA DE PAULA
545	KEILA JULIANA ARANTES PINTO
546	KELLY CRISTINA DE SOUZA FELICIANO
547	KELLY SAMARA LOPES SILVA
548	KELY ALBERTINE SOUSA LEONARDO
549	KELY CRISTINA SIMÃO
550	KEMILLIN CRISTINA SOUSA
551	KENIA APARECIDA DA SILVA
552	KENIA CASTRO DE PAULA
553	KENIA LOPES DE OLIVEIRA
554	KENIA SUELI MIRANDA PESSOA
555	KESSIA CRISTINA SILVA
556	KETRIA MARIA XAVIER ALVES
557	KETTINY RASEILAN DE OLIVEIRA
558	KILSON GERALDO ARANTES
559	KLISMAN DIEGO RODRIGUES NUNES
560	KRISLENE PAULA PONTES
561	LADISLAU RODRIGUES DE SOUZA
562	LAINE APARECIDA MARTINS
563	LAIS APARECIDA BARBOSA RAMOS
564	LAIS CRISTINA SANTOS
565	LAIS GRAZIELE DOS SANTOS
566	LAIS MAYRA OLIVEIRA ARANTES
567	LAIS MIRELLY MORAES
568	LAISA FERREIRA FERRAZ
569	LARISSA BEATRIZ BARBOSA LOPES
570	LARISSA FERNANDA DA SILVA
571	LARISSA LAIS ALVES
572	LAVINIA GABRIELA SILVA MELO
573	LAYS CRISTINA RODRIGUES
574	LEA RIBEIRO KAWASAKI
575	LEANDRA SOUZA APOLINARIO
576	LEANDRO BATISTA MARTINS
577	LEIDIANE JUSSARA DA SILVA
578	LEIDIANE PIRES MIRANDA
579	LENON AUGUSTO COUTO SANTOS
580	LEONARDO CAETANO LEAL
581	LEONARDO CASTRO CRUZ
582	LEONARDO FERREIRA SILVA
583	LEONARDO GOMES MELO
584	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
585	LETICIA ALVES PACHECO TEIXEIRA

586	LETICIA CASSIA DE SOUZA
587	LETICIA DE PAULA SOUTO
588	LETICIA HELENA ROSADO BATISTA
589	LETICIA MARTINS DOS SANTOS
590	LETÍCIA NOGUEIRA DA ROCHA
591	LIDIA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
592	LIDIANA APARECIDA DE CASTRO CASSIANO
593	LIDIANE LUCIA DA SILVA
594	LILIAN APARECIDA DE MENEZES
595	LILIANE DAS FLORES UMBELINO
596	LILIANE DE SOUSA TORRI
597	LILIANI RIBEIRO DA SILVA
598	LINDALVA RAMOS
599	LISIANE MATOS PEREIRA
600	LIVEA MARINA DE SOUZA
601	LIZANDRA SUELEN FRANCINO CASTRO
602	LORENA CRISTINA DAS CHAGAS
603	LORENA SOARES DE OLIVEIRA
604	LORRAINE MAYRA DA SILVA
605	LORRAYNE GONÇALVES DIAS CARVALHO
606	LORRAYNE MAYRA TEIXEIRA PIRES
607	LORRIKISON WASHIGTON FIGUEIREDO
608	LUAN WELERSON FREITAS
609	LUANA CAROLINE DIAS
610	LUANA GUIMARÃES
611	LUANA JOSINO DE SOUZA
612	LUANA PRASSER BATISTA
613	LUANA RIBEIRO DE FARIA
614	LUANA RITA DA SILVA
615	LUANA ROSA LOPES
616	LUCAS BATISTA CORREIA
617	LUCAS DE ALMEIDA DUQUE
618	LUCAS GERALDO CUNHA BARBOSA
619	LUCAS HENRIQUE RODRIGUES
620	LUCAS OLIVEIRA LEAL
621	LUCAS PIRES DE OLIVEIRA
622	LUCAS RODRIGUES RESENDE
623	LUCIANA LEMOS TAVARES
624	LUCIANA MARIA TELES SILVA
625	LUCIANE APARECIDA DA ROCHA
626	LUCIANO GUSTAVO DOS SANTOS
627	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA
628	LUCIENE IMACULADA CAETANO
629	LUCIENE NUNES FERREIRA
630	LUCILENE OLIVEIRA GUIMARÃES
631	LUCIMAR MEIRI JUVENCIO
632	LUCIMARA MARIA DE SOUZA
633	LUDMILA B.CORREIA
634	LUDMILA CASSIA DA SILVA
635	LUDMILA ELIZA ALVES BATISTA
636	LUDMILA VIANA ALMEIDA
637	LUIS AUGUSTO DE ASSIS
638	LUIS FELIPE SILVA GUIMARÃES
639	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA
640	LUIS FERNANDO DOS SANTOS ALVES
641	LUIS GUSTAVO FREITAS NASCIMENTO
642	LUIS GUSTAVO GONÇALVES
643	LUIS HENRIQUE SILVA
644	LUIZ FERNANDO EXPEDITO BARBOSA
645	LUIZ FERNANDO MENDONÇA
646	LUIZ GUILHERME FARIA GUIMARAES
647	LUIZ RICARDO COUTO SOUSA
648	LUTZ MAYRA GONÇALVES VIEIRA
649	MAGALI VEIGA PIRES MOREIRA
650	MAICON DIAS LACERDA
651	MAICON SANTOS DE PAULO
652	MAISA SOARES CARDOSO
653	MARAIZA DA SILVA PACHECO
654	MARCELA CAMPOS LEAL
655	MARCELLE MONTEIRO SILVA AUGUSTO
656	MARCELO DA SILVA
657	MARCELO HENRIQUE SILVA
658	MARCELO JOSE MALAQUIAS
659	MARCELO NASCIMENTO SILVA
660	MARCIA APARECIDA DA SILVA
661	MARCIA BEATRIZ DOS SANTOS
662	MARCIA CRISTINA DA CUNHA
663	MARCIA RODRIGUES MODESTO
664	MARCIARA DE FATIMA ALVES COUTO
665	MARCILO DE OLIVEIRA PAULO
666	MARCIO ANTONIO DA SILVA
667	MARCIO EDUARDO LOPES GUIMARÃES
668	MARCIO MACEDO JUNIOR
669	MARCIO SILVA PEREIRA
670	MARCOS ADOLFO DE MELO
671	MARCOS ADRIANO RAMOS
672	MARCOS ANTONIO VILELA DE CASTRO ALVES
673	MARCOS CAMILO MOREIRA MANDUCA
674	MARCOS FELIPE PEREIRA SILVA

675	MARCOS FERNANDES SOUZA
676	MARCOS HENRIQUE DA SILVA
677	MARCOS TULIO DA SILVA VALADÃO
678	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA SILVA
679	MARCUS VINICIUS ALMEIDA
680	MARCUS VINICIUS VIEIRA PEREIRA
681	MARDEN BARES FERREIRA SILVA
682	MARDEN LUCIANO DE MOURA
683	MARDEN SIMÃOYAGO FERNANDES
684	MARDEN VINICIUS SILVA GUIMARAES
685	MARIA ANTONIA PINHEIRO
686	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
687	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES DE CARVALHO
688	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO
689	MARIA CRISTINA FERNANDES
690	MARIA EDITE SANTOS SILVA
691	MARIA ELIANA MOREIRA
692	MARIA GORETE CASTRO CHAGAS
693	MARIA GRAZIELE RIBEIRO
694	MARIA HELENA DE ASSIS
695	MARIA JOSE DOS SANTOS
696	MARIA MADALENA RIBEIRO FERREIRA
697	MARIA PATRICIA CRISTALDO DE ALMEIDA
698	MARIA SIRLEY DE SOUSA SILVA
699	MARIA TEREZA COSTA BITENCOURT
700	MARIANA LOURENÇO FARIA
701	MARIANA MELO DE OLIVEIRA MORAES
702	MARIANA ROBERTA SILVA
703	MARIANE CRISTINA VAR DE OLIVEIRA
704	MARIANE LINE DE CAMARGOS
705	MARIANE SILVA ANTENOR
706	MARIELEN APARECIDA DE PAULA SOUSA
707	MARIELI SOUZA CASTRO
708	MARIELE MONTEIRO SILVA AUGUSTO
709	MARIELLI ARAUJO SILVA
710	MARILENE FATIMA DA CUNHA
711	MARILENE GUIMARAES
712	MARILENE VILELA MUNIZ
713	MARILIA DA SILVA GUIMARÃES
714	MARINA DE OLIVEIRA FRAZÃO
715	MARINA PIRES DE SOUZA
716	MARISTELA CARVALHO PARDIM
717	MARLENE PINO MURARI
718	MARLI FERREIRA DA SILVA
719	MARLI HELENA DE AZEVEDO
720	MARLON AUGUSTO PEREIRA
721	MARLON DE OLIVEIRA GOMES
722	MARLUCIA DA CRUZ DE SOUSA
723	MARYELLY RODRIGUES DA SILVEIRA RAMOS
724	MATEUS DIAS RIBEIRO
725	MATEUS DOS REIS PEREIRA
726	MATEUS ESTEFANINI FERREIRA
727	MATEUS FRADE VALADÃO
728	MATEUS FRANCINO COUTO
729	MATEUS HENRIQUE CASTRO
730	MATEUS PEREIRA SILVA
731	MATEUS PIRES DE OLIVEIRA RAMOS
732	MATHEUS CAMPOS MARTINS
733	MATHEUS CUNHA DE PAIVA
734	MATHEUS HENRIQUE LIMA FERREIRA
735	MATHEUS MENESES SILVA
736	MAX SUEL RODRIGUES
737	MAXWANER DE OLIVEIRA CUNHA
738	MAYCON ALVES DE SOUZA
739	MAYCON CANDIDO FARIA
740	MAYCON DOUGLAS DA SILVA
741	MAYCON LUIS FERREIRA
742	MAYRA FARIA PAIM
743	MAYSA FERNANDA DE SOUZA
744	MEIRE CAETANO
745	MELANY BUENO BARBOSA
746	MICAELE DE OLIVEIRA ALVES
747	MICHAEL DAYNES VIEIRA SANTOS
748	MICHEL AMIN DA COSTA
749	MICHEL RAMOS FERREIRA
750	MICHELE CRISTINA DA SILVA
751	MICHELE RODRIGUES CAMARA
752	MICHELLE ANE DA SILVA ALVES PAIVA
753	MICHELLE CAROLINE SILVA
754	MICHELLE FONSECA MENDONÇA
755	MICHELLY NARA MOREIRA
756	MIGUEL CARVALHO NASCIMENTO
757	MILENA PEREIRA MENDES
758	MIRELE MARTINS DA SILVA
759	MIRIAN CRISTIAN COSTA
760	MIRIAN DE SOUZA COSTA
761	MIRIAN ESPINDOLA
762	MIRIAN RIBEIRO LEAL
763	MIRIANA LAMOUNIER SILVA

764	MIRLAINE ALVES PACHECO
765	MIRLEI APARECIDA PEREIRA
766	MONALISA DE OLIVEIRA
767	MYLLENA CRISTINA SILVA LEÃO
768	NAIARA SILVA BERNRDES
769	NARA DE CASTRO SILVA
770	NARA DE CASTRO SILVA
771	NATALIA APARECIDA PIMENTA
772	NATALIA CRISTINA DA CUNHA PIMENTA
773	NATALIA MARIA ALVES
774	NATALIA MARIANO NARCISO
775	NATALIA RIBEIRO BORGES
776	NATALIA SILVA JUNIA RIBEIRO
777	NATANAEL MACHADO VEIRA
778	NATHAN CASSIO DA CRUZ SILVA
779	NAYANE APARECIDA LEAL
780	NAYARA APARECIDA PINTO SILVA
781	NAYARA CAROLINA DE SOUZA
782	NAYARA CRISTINA PIRES LUCIA
783	NAYARA PAULA COSTA SILVA LEONARDO
784	NEIDE CRISTIANE DE OLIVEIRA
785	NIKOLAS ESTEVÃO RABELO
786	NILLO LOPES RIBEIRO
787	NILSON ANTONIO ALVES JUNIOR
788	NIRLEI MARIA DE SOUZA
789	NIVALDO LUCIO ALVES
790	ODILSON BATISTA DA SILVA
791	OSNI RICARDO DA SILVA
792	OSVANDER ANTONIO DA SILVA
793	OTONIEL GOMES DE LIMA
794	OZANA ASSIS ROCHA DIAS
795	PABLO FERREIRA FARIA
796	PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMPOS
797	PABLO MUNIS BERNARDES
798	PABLO OLEGARIO COSTA
799	PABLO THOMAS DO NASCIMENTO
800	PALOMA CASSIA DA CUNHA SOUSA
801	PALOMA DE FARIA
802	PALOMA DE OLIVEIRA GOMES
803	PAMELLA JOICE MARTINS DE CARVALHO
804	PAOLA APARECIDA AMARAL PEREIRA SILVA
805	PATRICIA APARECIDA DA SILVEIRA
806	PATRICIA FABIANA GONÇALVES
807	PATRICIA IONE GONÇALVES VIEIRA
808	PATRICIA NAYRA GONÇALVES
809	PATRICIA SOUZA SALES
810	PATRICK DANIELL SILVA
811	PATRICK HENRIQUE DE MENEZES DE FARIA
812	PATRICK RODRIGUES DA SILVA
813	PAULA MIRIA DE SOUZA
814	PAULO CESAR AVELAR DE ALVARENGA
815	PAULO CESAR DE PAULA
816	PAULO CESAR RIBEIRO SILVA
817	PAULO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO
818	PAULO DINIZ E SILVA
819	PAULO FRADE NETO
820	PAULO GLAZIANI SABINO
821	PAULO HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA
822	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
823	PAULO MARCIO RIOS DE MACEDO
824	PAULO MARCIO SOUSA REIS
825	PAULO REMACLO DO NASCIMENTO
826	PEDRO FELIPE FARIA COSTA DE OLIVEIRA
827	PEDRO HENRIQUE ARAUJO FELIX
828	PEDRO HENRIQUE FERREIRA PICARDI
829	PEDRO HENRIQUE FIALHO
830	PEDRO HENRIQUE RAMOS
831	PEDRO HENRIQUE SILVA SILVEIRA
832	PIETRA APARECIDA PEREIRA MANETTI
833	POLIANA NADIA PAIVA MIRANDA
834	POLIANA REIS VIEIRA
835	POLIANA SEVERINO DA SILVA
836	POLIANE TELES SANTOS
837	POLLIANE RODRIGUES DE FARIA TERRA
838	PRISCILA VELOSO DOS SANTOS
839	RAFAEL FARIA VILHENA GONÇALVES
840	RAFAEL JORGE TEIXEIRA OLIVEIRA
841	RAFAEL MARTINS CABRAL
842	RAFAELA COUTO PIMENTA
843	RAFAELA CRISTINA SILVA
844	RAFAELA EULALIA FERNANDES
845	RAFAELA RAYRA FONSECA
846	RAFAELLA DE OLIVEIRA MARTINS
847	RAIANE CRISTINA LEMOS
848	RAIANE FLAVIA SILVA MARTINS
849	RAICK EUGENIO DOS SANTOS
850	RALPH SILVA E MOURA
851	RANATHS JONES PEREIRA NEVES
852	RAPHAEL HERNANI FERREIRA RICARDI

853	RAPHAELA NUBIA DE SOUZA
854	RAQUEL DINIZ FERREIRA
855	RAQUEL RIBEIRO DE FARIA
856	RAUL MAX MORAES
857	RAYAN HENRIQUE MORAES
858	RAYANE ARANTES SOUSA
859	REALINO CALIXTO DA SILVA JUNIOR
860	REJANE FERNANDES CAMPOS DE OLIVEIRA
861	REMACLO CESAR DA SILVA
862	RENAN ALVES DE SOUZA LIMA
863	RENAN LEANDRO MATOS DE CASTRO
864	RENATA ALVES PEREIRA MENDONÇA
865	RENATA APARECIDA DE MOURA
866	RENATA APARECIDA RAMOS SOUSA
867	RENATA APARECIDA SILVA FURTADO
868	RENATA CARLA DA SILVA
869	RENATA MENEZES PEREIRA
870	RENATA SOUZA RIBEIRO
871	RICARDO ALEXANDRE DE LIMA SILVA
872	RICARDO DA SILVA RODRIGUES
873	RITA FAUSTINA DE CASSIA COSTA
874	RITHELLY ALEXANDRE PALHARES
875	ROBERTA CRISTINA TEIXEIRA
876	ROBERTA GONÇALVES DA SILVA
877	ROBLEDO MOURA BRITO DA SILVA
878	ROBSON ANTONIO PIRES
879	ROBSON MENDES DA SILVA
880	RODNEI JOÃO DE OLIVEIRA
881	RODRIGO DAVI NOGUEIRA
882	RODRIGO DE CAMARGOS
883	RODRIGO DE OLIVEIRA CORREA
884	RODRIGO DE OLIVEIRA RAMOS
885	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
886	RODRIGO FERNANDES DA SILVA
887	RODRIGO GARCIA FERREIRA
888	RODRIGO GERALDO DE CASTRO
889	RODRIGO GERALDO DE FARIA
890	RODRIGO VIEIRA DA SILVA
891	ROGERIO ALIRIO FRADE
892	ROGERIO RAMON BELO OLIVEIRA
893	ROMULO RUAN PEREIRA DOS SANTOS
894	RÔNALD TOMAS DE AQUINO
895	ROSANA APARECIDA DA SILVA
896	ROSANE CANDIDA LINO
897	ROSANE PEREIRA DE ALMEIDA
898	ROSANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
899	ROSEANE CARVALHO FONTINELE
900	ROSELI CONCEIÇÃO DA SILVA
901	ROSELI FERREIRA SILVA
902	ROSIANE MARIA DE ASSIS FARIA LIMA
903	ROSILENE APARECIDA DA SILVA GOMES
904	ROSILENE MARA DE SOUZA
905	ROSILENE PEREIRA DE ALMEIDA
906	ROSILENE SILVA ALVES FIGUEIREDO
907	ROSIMEIRE DOS REIS FERREIRA TELES
908	RUBENS ANTONIO PARREIRA JUNIOR
909	RUBENS DA SILVA
910	RUTH IVANIR CELESTINO LIMA
911	SABRYNA JESSICA MENESES
912	SAMANTHA EDUARDA BRISDA
913	SAMARA CARLA DE OLIVEIRA
914	SAMARA COUTINHO NUNES
915	SAMUEL ALVES DE ALMEIDA
916	SAMUEL DA COSTA TELES
917	SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA
918	SAMUEL GUSTAVO PALHARES
919	SAMUEL LANGSDORFF DA SILVA
920	SAMUEL SADRAQUE DE FARIA
921	SAMUEL SILVA FREITA
922	SAMUEL TERRA SOUZA
923	SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA
924	SANDER JUNIOR VINICIUS CAMPOS
925	SANDRA APARECIDA CUNHA
926	SANDRA MARIA DOS SANTOS
927	SARAH MIRANDA DE PAULA
928	SAULO BLANES DE MELO
929	SAULO HENRIQUE SOARES
930	SAULO MANOEL ARANTES
931	SAULO SAMUEL DA SILVEIRA
932	SAULO TALES DA SILVA
933	SAVIO FABRICIO MARTINS DA SILVA
934	SAVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA
935	SAVIO RODRIGO PIRES
936	SEBASTIAO SILVA
937	SIANE DA SILVA
938	SIDNEI PEREIRA ALVES
939	SILAS JUNIO SILVA
940	SILMARA DE SOUZA DIAS
941	SILVANA ROSARIA DE ALMEIDA MEDEIROS

942	SILVANE RODRIGUES
943	SILVANIA MARIA SILVA
944	SIMONE GONÇALVES GOULART
945	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO
946	SIMONE SILVA DE LIMA
947	SIRLEI DE ARAUJO SOUSA
948	SIRLEI PEREIRA
949	SIRLEI RIBEIRO DA SILVA
950	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA
951	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA FRAZÃO
952	SONIA MARIA DOS SANTOS MARÇAL
953	STEFANE JOAQUINA BARBOSA
954	STEFHANY CRISTINA DA COSTA SILVA
955	SUELEN CASSIA BARBOSA
956	SUELEN NUNES LOURENÇO
957	SUELI FERREIRA DA SILVA CARVALHO
958	SUELI MARIA DA CRUZ
959	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
960	TADEU SANTOS FERREIRA
961	TAINA DE PAULA SILVEIRA
962	TAINA MICAELA PEREIRA SILVA
963	TAINARA DA SILVA MODESTO
964	TAINARA LUIZA CANDIDO
965	TAINARA MARCIA ANDRADE SILVA
966	TAINARA RAFAELA FONSECA
967	TAIS ALESSANDRA SANTOS
968	TAIS CRISTINA DE SOUZA COSTA
969	TAISMARA RODRIGUES PARREIRA
970	TALIZIA KATIUSEE SILVA
971	TALLES HENRIQUE SILVA
972	TALYS TADEU OLIVEIRA BARBOSA
973	TAMARA DE PAULA ROSA
974	TAMIRES ALVES DA SILVA
975	TAMIRES HELENA SANTANA
976	TAMIRES REYLA SILVA GARCIA
977	TANIA CRISTINA DA CRUZ
978	TANISIA DE OLIVEIRA
979	TAYNARA RODRIGUES NUNES
980	TAYSNARA COUTO DA SILVEIRA
981	TERESINHA EDUARDA SILVA COSTA
982	THAINA MAYRA CAMPOS
983	THAIS ALESSANDRA PAIVA
984	THAIS ALVES DE ALMEIDA
985	THAIS CAROLINE DA SILVA ROCHA
986	THAIS FIALHO DE MORAES
987	THAIS FRANCO RIBEIRO
988	THAIS GRAZIELLY FONSECA
989	THAIS HELENA DO COUTO
990	THAIS LOPES DA COSTA
991	THAIS MARA DE OLIVEIRA
992	THAIS MARIA SILVA
993	THAIS PERES CAIAM
994	THAISE DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS
995	THALIS RODRIGUES SILVA
996	THALITA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA
997	THALLES ALAN SOUSA
998	THALYS LUCA VIEIRA
999	THAMIRES LIVIA FERREIRA
1000	THERENCE EDSON ALEXANDRINO
1001	THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO
1002	TIAGO ALEXANDRE ARANTES
1003	TIAGO IVO DIAS PEREIRA
1004	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO
1005	TULIO CESAR VIEIRA
1006	URSULA TOMASIA DE CASTRO
1007	VALDEIR RIBEIRO DA SILVA
1008	VALDIRENE DA SILVA CALIXTO
1009	VALQUIRIA SILVA TAVARES
1010	VALTER PEREIRA JUNIOR
1011	VANDERLEI DE CASTRO
1012	VANESSA FATIMA DE OLIVEIRA PIRES
1013	VANESSA MARA FERNANDES
1014	VANIA LOPES DE MELO
1015	VANIA MARIA VIEIRA
1016	VANIA NAGELA DE FARIA
1017	VANTUIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
1018	VERONICA DE CASTRO FERREIRA PALHARES
1019	VICTOR GABRIEL DE FARIA SILVA
1020	VILMAR CARLOS DA SILVA
1021	VILMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
1022	VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
1023	VINICIUS FELIPE LEAL OLIVEIRA
1024	VINICIUS LIMA BELO DA SILVA
1025	VINICIUS NASCIMENTO CASTRO
1026	VINICIUS ROCHA DA SILVA
1027	VITOR ANGELO OLIVEIRA GONDIM
1028	VIVIANE APARECIDA SILVA
1029	VIVIANE DE ARAUJO AMARAL
1030	WAINE EUGENIO DE FARIA

1031	WALDINEIA GRACIENE DA SILVA
1032	WALDIRENE SILVA ALVES DE FREITAS
1033	WALEF PAULO QUINTILIANO
1034	WALISSON HENRIQUE SILVA
1035	WALKIRIA SAVANNI DA CUNHA
1036	WALQUIRIA MONTES DE MORAIS
1037	WARLEM CARLOS DA SILVA
1038	WARLEY EBERT DO CARMO SILVA OLIVEIRA
1039	WARLEY LUCAS DA SILVA
1040	WASHINGTON HENRIQUE SOUZA
1041	WEHANIA DE FATIMA SILVA
1042	WELBER DE PAULA FONSECA
1043	WELISSON CAMPOS SOUSA
1044	WELLINGTON LUIZ PEREIRA
1045	WELLINGTON NASCIMENTO GARCIA
1046	WENDEL LUIZ GONZAGA
1047	WENDEL PEREIRA DE OLIVEIRA
1048	WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES
1049	WESLEY ALVES PIMENTA
1050	WESLEY CASSIMIRO PINTO
1051	WILLIAN ALBINO DA SILVA JUNIOR
1052	WILLIAN BERNARDES BISPO
1053	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA
1054	WILLIAN OLIVEIRA SANTOS
1055	WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA
1056	WILLIAN SEMILHONO DA SILVA
1057	WILMA APARECIDA DE OLIVEIRA
1058	WILMARA CRISTINA RAMOS
1059	WILSON JUNIOR SOUZA APOLINARIO
1060	WINTENKER ANTONIO DE PADUA
1061	WISMAN LUIZ DA SILVA
1062	YAN FRANCISCO DE OLIVEIRA
1063	YAN HENRIQUE MARTINS ROSA
1064	YASMIN SILVA TIAGO
1065	ZILDA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CAC3B7F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 02/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 02/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 02 de Março de 2017, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço e melhor técnica. Cujo objeto é a Contratação de Empresa para consultoria Jurídica nas diversas áreas da Administração Pública, compreendendo ainda o treinamento e capacitação de servidores e o desenvolvimento, implantação e manutenção de portal de transparência, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3647-1111, e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura. Formoso - MG, 25 de janeiro de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Portaria 002/2017.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:C228857C

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a Dispensa de

licitação 01/2017 em caráter Emergencial nos termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 a favor da empresa Auto Posto Tatiany MM EILRELI – ME - CNPJ-24.593.051/0001-32. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento emergencial dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Formoso MG. Sendo 3.736,263 litros de óleo diesel comum no valor unitário de R\$ 3,249 Valor total de R\$ 12.139,12 e 4.518,410 litros de gasolina aditivada no valor unitário de R\$ 4,039 Valor global de R\$ 18.249,88 VALOR global total de R\$ 30.389,00. Duração - 30 dias até realização do processo licitatório nº 04/2017 e Pregão Presencial nº 04/2017.

Formoso MG, 19 de janeiro de 2017.

WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 14/2017 Dispensa de licitação 01/2017. – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado a empresa Auto Posto Tatiany MM EILRELI – ME - CNPJ-24.593.051/0001-32. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento emergencial dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Formoso MG. Sendo 3.736,263 litros de óleo diesel comum no valor unitário de R\$ 3,249 Valor total de R\$ 12.139,12 e 4.518,410 litros de gasolina aditivada no valor unitário de R\$ 4,039 Valor global de R\$ 18.249,88 VALOR global total de R\$ 30.389,00. Duração - 30 dias até realização do processo licitatório nº 04/2017 e Pregão Presencial nº 04/2017.

Formoso MG, 19 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito municipal de Formoso MG.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:C9394D22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 005/2017, Processo nº. 023/2017, Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para reforma do Pré Escolar, Creche e término das obras do imóvel que receberá o Serviço de Acolhimento Institucional de Grão Mogol. Contratados: CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 08.270.448/0001-37 valor global R\$ 28.748,70 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:32CC669F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 011/2017, Dispensa de Licitação nº. 005/2017, Processo nº. 023/2017, Objeto: Aquisição de materiais de construção

diversos para reforma do Pré Escolar, Creche e término das obras do imóvel que receberá o Serviço de Acolhimento Institucional de Grão Mogol - Contratado: CONSTRUPAULO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº. 08.270.448/0001-37, valor global R\$ 28.748,70 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Vigência será até 30 de junho de 2017.

Grão Mogol – MG, 18 de janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:970BBD0E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 011/2017 – Dispensa de Licitação nº. 001/2017 – Processo Nº. 001/2017**, Objeto: **Locação de 01 (um) veículo, 4 portas, 1.0 flex ano/modelo 2012/2013, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, com capacidade para 5 passageiros**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão M, Contratado: **JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME**, com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91 – período: 03 (três) meses - valor global **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, **vigência: até 31/12/2016**.

Grão Mogol-MG, 25 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9D0AAED1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 175/2015, Carta Convite nº. 001/2015, Processo nº. 037/2015**, Contratado: **JOSE RODOLFO COLARES VELOSO-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 15.162.310/0001-80, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CINCO, nº. 29, BAIRRO CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, REPRESENTADO PELO SR. JOSE RODOLFO COLARES VELOSO, PORTADOR DO CPF DE Nº. 090.457.986-70, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41853369

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 362/2014

Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 362/2014, Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo nº. 119/2014, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA,

nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C08766B8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 362/2014

Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 362/2014, Tomada de Preços nº. 032/2014, Processo nº. 119/2014, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original, **até 31/12/2017**, As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2016.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C6795B62

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública da Comarca de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público o **Processo Licitatório nº. 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017**, tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de empresa, para fornecimento parcelado de gasolina comum e óleo diesel comum, direto da bomba na cidade de Grão Mogol. **Credenciamento: 08/02/2017 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 24 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FA396A8E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017 - PROCESSO Nº. 001/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Dispensa de Licitação nº. 001/2017 – Processo Nº. 001/2017**, Objeto: **Locação de 01 (um) veículo, 4 portas, 1.0 flex ano/modelo 2012/2013, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, com capacidade para 5 passageiros**, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Grão M, Contratado: **JAIRON JOSE ESTEVES AMARAL-ME**, com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 107 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 02.417.983/0001-91 – período: 03 (três) meses - valor global **R\$**

14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), vigência: até 31/12/2016.

Grão Mogol-MG, 25 de Janeiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:47B4C18E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 –
PRC Nº. 019/2017.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática, para atender todas as Secretarias, até 31 de dezembro de 2017, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), até 31 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 24 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:AC3B1A82

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2017**

Contrato nº 011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME. - CNPJ: 11.774.433/0001-10

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviço de manutenção em Equipamentos de Informática, para atender todas as Secretarias, até 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), referentes ao valor mensal de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.

Data da assinatura: 24/1/2017.

Dispensa nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 019/2017

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:D5E63428

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
001/17 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PRC Nº 008/17**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, POR

UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DO ANEXO II DO EDITAL.

Empresa Credenciada:

Empresa: HOSPITAL DR. ARMANDO XAVIER VIEIRA.

CNPJ: 20.754.925/0001-35

Endereço: Rua Luiz de Abreu Moreira, n.º 42, bairro Sossego, Guarani, MG, CEP: 36.160-000.

Condição de pagamento: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, juntamente com os certificados de regularidade.

Data da assinatura da homologação: 24/01/2017

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:0C665BAF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2017**

Contrato nº 012/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: HOSPITAL DR. ARMANDO XAVIER VIEIRA - CNPJ: 20.754.925/0001-35

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fisioterapia, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda de pacientes do Município de Guarani/MG, conforme as disposições do Anexo II do edital.

VALOR: Pelos serviços prestados o Contratante pagará ao Contratado a importância fixada na tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR POR SESSÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES
Sessões de Fisioterapia	250	3.000	R\$ 9,59	R\$28.770,00

PRAZO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A prorrogação do contrato ficará condicionada à avaliação técnica, pela fiscalização da prestação dos serviços contratados, por meio das informações porventura realizadas e registradas no processo do credenciado. O Termo de Prorrogação contratual será acompanhado do Novo Termo de Vistoria, realizado com o intuito de verificar a manutenção das condições locais anteriormente contratadas.

Data da assinatura: 24/1/2017.

Credenciamento nº 001/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Licitatório nº 008/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ANDRÉ LUIZ ÁGLIO SOARES

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:E3E0C615

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 114/2012 – Decorrência: Pregão Presencial 19/2012 - Objeto: O contrato obriga-se a continuar por mais 90(Noventa) dias a partir de 02 de janeiro de 2017 com

término previsto para 02 de Abril de 2017, a empresa ACCES INFORMATICA COSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. QUE TEM POR OBJETO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA O SETOR PÚBLICO INCLUINDO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONTABIL; TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES NOS SEUS RESPECTIVOS SETORES, SENDO DISPONIBILIZADOS PESSOAL CAPACITADO DE CADA SETOR, UMA VEZ POR SEMANA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA, CNPJ Nº 25.949.371/0001-45. Valor mensal do contrato: R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais) Data da assinatura: 02/01/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: nº 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 007.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A4C26572

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Nº: 009/2017 referente ao Procedimento Licitatório Nº 02/2017, Dispensa de Licitação Nº 02/2017, objeto: Locação do Imóvel (professor Manoel Ambrósio); Contratado: Wanda Flores Duraes Pinheiro, Valor Global R\$ 9.839,04 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos), Vigência até 02/01/2018

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:72152FC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 418/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 –
CREDENCIAMENTO Nº 004/2016 - EXAMES
LABORATORIAIS**

RATIFICO E HOMOLOGO, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Termo de Referência, com vigência até 31/12/2017, onde foi declaradas credenciadas as empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LAB CENTER LTDA, LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA-ME E LABORCLIN LTDA, no valor global individual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), respectivamente.

Japaraíba/MG, 05 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:EEEBEAAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 418/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº**

**006/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2016 - CONTRATOS
EXAMES LABORATORIAIS**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público que celebrou Contratos com as empresas abaixo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Termo de Referência, com vigência até 31/12/2017, conforme descrição abaixo:

Contrato: 002/2017
Empresa: Laboratório de Análise Clínica Labcenter Ltda.ME
Valor: R\$24.000,00
Data de assinatura do Contrato: 05/01/2017
Contrato: 003/2017
Empresa: Laboratório MGR Pio XII Ltda.ME
Valor: R\$24.000,00
Data de assinatura do Contrato: 05/01/2017
Contrato: 004/2017
Empresa: Laborclin Ltda.ME
Valor: R\$24.000,00
Data de assinatura do Contrato: 05/01/2017

Japaraíba/MG, 05 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:AE6F16D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2015 - ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO 070/2014 – PREGÃO
05/2014 - CONTRATO Nº 0074/14 - ADITIVO 002 (PRAZO E
EXECUÇÃO) - MANUTENÇÃO DE REDE ELETRICA**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, vem por meio deste comunicar o aditivo de prorrogação de prazo, aumento de quantitativo e ajuste de valor do contrato firmado entre esta prefeitura QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do município de Japaraíba/MG englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos sistemas de iluminação pública. VIGÊNCIA: até 31/12/2017 (prorrogado por mais 120 dias), VALOR GLOBAL: R\$44.401,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Japaraíba/MG, 31 de dezembro de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:AA9B8460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 005/2016**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2016
21/01/2017**

GABARITO OFICIAL

PORTUGUÊS

Questão	Resposta
01	A
02	A
03	D
04	B
05	B
06	D
07	D

08	C
09	B
10	D

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ADMINISTRAÇÃO

Questão	Resposta
11	C
12	D
13	D
14	C
15	B
16	A
17	C
18	B
19	C
20	D

CONHECIMENTO ESPECÍFICO AUX. EM SAÚDE BUCAL

Questão	Resposta
11	C
12	B
13	A
14	B
15	D
16	D
17	B
18	D
19	B
20	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO MARKETING

Questão	Resposta
11	C
12	D
13	C
14	D
15	D
16	B
17	D
18	D
19	C
20	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PSICOLOGIA

Questão	Resposta
11	D
12	B
13	C
14	B
15	A
16	D
17	D
18	C
19	D
20	A

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ENFERMAGEM/FARMÁCIA

Questão	Resposta
11	C
12	C
13	B
14	A
15	B
16	C
17	A
18	A
19	D
20	C

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:16661740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TP 001.2017- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO ESPECIALIZADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Presidente de Comissão de Licitações Mucio Lisboa Cruz leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2017, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, tipo: Menor Preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO -ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E COMPRAS MUNICIPAIS. A abertura dos envelopes de habilitação e proposta será no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2017, A PARTIR DAS 09HS00MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:52DF7B42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO 002.2017- AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através da Pregoeira Deisiane Ramalho Leite e Equipe de Apoio leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo: Menor Preço por Item, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR– EXERCÍCIO DE 2017 – DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JENIPAPO DE MINAS/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 07 DE FEVEREIRO DE 2017, A PARTIR DAS 09HS30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus Anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E574EF69

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) CONTORNO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) CONTORNO CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para atendimentos clínicos de medicina do trabalho para realização de admissionais, demissionais, apresentação de atestados (afastamentos, licença médica) e retorno ao trabalho, em atendimento aos servidores municipais da administração direta, decorrente do processo 05/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R\$ 7.830,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204012.199/33.90.39.00 – ficha 187 - Prazo: 3 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:849189AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ELISA PRANDINI
OLIVEIRA E CIA LTDA

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) ELISA PRANDINI OLIVEIRA E CIA LTDA Objeto: Prestação de serviços para Confecção de carimbos com acabamento automático, em atendimento à Administração Municipal, decorrente do processo 11/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R\$ 3.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204012.199/33.90.39.00 – ficha 187 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:62C5AC70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) LUCAS E
MOREIRA LTDA - ME

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) LUCAS E MOREIRA LTDA - ME Objeto: Prestação de serviços de encadernação, em atendimento à Administração Municipal, decorrente do processo 13/2017 – Art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93 – Valor: R\$ 1.000,00 - Dot. Orç: Secretaria Municipal de Administração – 0412204012.199/33.90.39.00 – ficha 187 - Prazo: 12 meses, a contar da data de sua assinatura – Data: 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A565675D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 20(vagas) vagas para o cargo de ajudante geral, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº. 2.011/2012 e da Lei Municipal 2.204/2017, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência e prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012.

O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos.

Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>).

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

A seleção dos candidatos será feita através de Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para ajudante geral.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Ajudante geral	20	Ensino Fundamental incompleto	40h/semanais	R\$937,00

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ajudante geral

Carregar e descarregar materiais de construção;
Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;
Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;
Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;
Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;
Participar de operações tapa buraco;
Realizar pequenas manutenções nos equipamentos;
Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;
Arrumar e forrar carroceria.
Manter o pátio do Departamento de obras limpo e organizado.
Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, I, da Lei 2.011/2012.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivos irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Goza de boa saúde, física e mental;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;

Nos termos da legislação Municipal 2.011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

O presente processo Seletivo será composto por duas fases, sendo:

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.

FASE 2 – Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

FASE 01: DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

As inscrições serão realizadas na Sede do CRAS, localizada na Rua Nova York, nº 428, bairro Novo Cruzeiro, Minas Gerais, CEP 35931-112 – no período: 30/01/2017 a 03/02/2017, no horário de 08hs00min às 10hs30min e de 13hs00min às 15hs30min.

DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:

Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de Identidade;

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);

Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no Cartório Eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico www.tse.jus.br);

Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo de ajudante geral (ou cargo de tarefas semelhantes)

Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

A inscrição é ato pessoal não sendo permitida a inscrição através de terceiros, por procuração ou qualquer outro meio.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

Nesta fase, os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;

- DA EXPERIÊNCIA

Serão considerados:

	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Experiência no cargo de ajudante geral	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função	10 pontos

A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada a partir do dia 08/02/2017, na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da prefeitura.

Do indeferimento caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Monlevade, contendo: identificação do candidato e número de inscrição.

A relação da classificação final da Fase 01, após análise dos recursos será afixada a partir do dia 14/02/2017 na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Obras (DVO) e ainda disponibilizada no site da prefeitura.

Na relação de classificação constará a data, horário e o local da realização da prova prática.

Serão aprovados para a próxima fase (prova prática) os 200 (duzentos) primeiros classificados na fase de inscrição e experiência.

FASE 02 – DA PROVA PRÁTICA

Nos dias 15/02/2017 a 21/02/2017 ocorrerão as provas práticas com os candidatos que obtiverem as duzentas melhores colocações na fase 01 deste processo seletivo.

O horário para realização das provas práticas será de 08hs00min às 10hs00min horas e de 13hs00min às 15hs00min, na sede da Secretaria Municipal de Obras (Av. Getúlio Vargas, 3171 - Belmonte, João Monlevade - MG, 35930-293), nos seguintes termos:

À prova prática será atribuída a pontuação de 0(zero) a 30(trinta) pontos.

O candidato que não alcançar o mínimo de 15 (quinze) pontos na prova prática será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Aspectos avaliados durante a prova prática:

Capacidade física, organização, agilidade e eficiência nas atividades correlatas à função de ajudante geral.

O candidato deverá comparecer ao local da prova prática 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente (com foto e assinatura).

Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação da prova prática.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

Não comparecer à prova prática seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar, no momento da prova prática, o comprovante de inscrição e a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério da maior idade, e permanecendo o empate, será apreciada a maior pontuação na prova prática e, por ultimo, a maior pontuação na fase de contagem de tempo (experiência).

DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DOS RECURSOS

O resultado preliminar da prova prática será afixado a partir do dia 23/02/2017 na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Obras, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

Poderá ser apresentado recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da classificação após a prova prática, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 15.2.

A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de OBRAS a partir do dia 02/03/2017.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado a partir do dia 03/03/2017 na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de OBRAS**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá à Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.

Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2017.

PAULO ANTÔNIO GUIMARÃES RIVALDO DE BRITO PEREIRA

Secretário Municipal de Obras Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Bianca Passos Alves da Silva

Código Identificador:6FA9A567

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Presencial nº 001/2017

Termo de Suspensão

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições, decide **SUSPENDER - “SINE DIE”** - a data de abertura do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, que objetiva a contratação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo 2017 – 32 linhas.

A nova data para abertura desta licitação será, oportunamente, publicada nos diários oficiais do Estado de Minas Gerais (p/ site: www.iof.mg.gov.br) da Associação Mineira dos Municípios (p/ site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ - *Arquivo de Publicações - clique aqui – entidade: João Pinheiro – pesquisar*) e na Prefeitura Municipal (no site: www.joaopinheiro.mg.gov.br – *editais de licitações* - e no seu quadro de avisos).

João Pinheiro/MG, 25 de janeiro de 2017.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:30ED396E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 05/17 PREGÃO 04/17

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.04/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Abertura das propostas: 07 de Fevereiro às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br
Pregoeiro
25/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:A41647D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 340/2016 PREGÃO 125/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.125/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE ETC PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL E SEMANA SANTA /2017. Abertura das propostas: 08 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br

Pregoeiro

20/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3F76245E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 03/17 PREGÃO 03/17

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.03/2017. OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS, CARNES, LEITES, OVOS E QUEIJOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PELO PERÍODO DE 06 MESES. Abertura das propostas: 09 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br

Pregoeiro

25/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:046F1675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 01/2017 TOMADA DE PREÇO 01/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS, nº. 01/2017. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para fornecimento de Sistema de Ensino para as Escolas do Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2017, conforme anexo III do edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Técnica e Preço. Abertura das propostas 01 de março de 2017 às 13:00h O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br
Comissão de licitações

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:63893995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 01/2017 TOMADA DE PREÇO 01/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS, nº. 01/2017. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para fornecimento de Sistema de Ensino para as Escolas do Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2017, conforme anexo III do edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Técnica e Preço. Abertura das propostas 01 de março de 2017 às 13:00h O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br

Comissão de licitações

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:E23F04B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
PRC 02/17 PREGÃO 01/17

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.01/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE PEIXE, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES PARA CONSUMO DOS ALUNOS DO CEMEIS, ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 26/13 DO FNDE. REFERENTE A AGRICULTURA FAMILIAR. PERÍODO ESTIMADO 06 MESES Abertura da proposta: 10 de Fevereiro às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaptapra.mg.gov.br

Pregoeiro
25/01/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3676C966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, por razões de interesse publico e necessidade de alterações na agenda cultura do município, torna publico **ocancelamento** Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Administrativo 003/2017.Objeto:Contratação de empresa(s) para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos; palco, som, iluminação, grupo de geradores, telões, tendas, sanitários, para atendimento as festividades cívicas e religiosas tradicionalmente realizadas no município durante o exercício de 2017.Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:1CAAE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017 PREGÃO Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório e papelaria, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 08/02/2017

HORÁRIO: 09:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 25 de janeiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:E122E0B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017 PREGÃO Nº 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017
PREGÃO Nº 007/2017

OBJETO: Fornecimento dos combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S10), bem como óleos lubrificantes (incluía a troca) e graxas até 31 de dezembro de 2017, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

DATA: 08/02/2017

HORÁRIO: 14:00 hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 e pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 25 de janeiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:C9333BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 - CONSULTAS
ESPECIALIZADAS

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 001/2017, Inexigibilidade n.º 001/2017, PRC n.º 001/2017. Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) e ou (Pessoa Física), especializadas na realização de consultas de Ortopedia, Psiquiatria, Dermatologia, Gastroenterologia, Proctologia, Nefrologia, Urologia, Cirurgia Geral e Reumatologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. A entrega dos envelopes será a partir do dia 26/01/2017. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas. Leopoldina, MG, aos 25 de janeiro de 2017.

WILLIAN LOBO DE ALMEIDA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES

Secretária Executiva do Cisum.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BD3744A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO NA PROVA - PROCESSO
SELETIVO RECRUTAMENTO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA O RECRUTAMENTO DE
ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DO
MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERAIS – EDITAL Nº.
001/2017

CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	CANDIDATO(A)	DATA NASC
	Administração	Maria Alice da Costa C. e Faria	23/11/1963
	Administração	Gabriela Luiza Xavier Rosa	29/1/1997
	Arquitetura Urbanismo	Glauber Teles Silva	29/7/1991
	Arquitetura	Sofia Conde G. Coelho Nascimento	24/4/1997

	Urbanismo		
	Arquitetura Urbanismo	Talita Caetano Silva	14/1/1992
	Arquitetura Urbanismo	Richardson Ribeiro Silva Cardoso	22/3/1996
	Ciências Contábeis	Letícia Andrade Félix	31/10/1996
	Ciências Contábeis	Pâmela Cristina Meirelles Arruda	26/7/1994
	Ciências Contábeis	Olívia Vieira Pinto	7/1/1990
	Direito	Paulo Henrique Silva	
	Direito	Bráulio Duarte Pinto	20/4/1994
	Direito	Peterson de Paulo Santos	4/5/1994
	Direito	Andreza Rosário Silva	9/1/1995
	Educação Física	Bruna Fernanda Silva de Oliveira	19/5/1997
	Enfermagem	Gabriel Araújo Ferreira	29/2/1996
	Enfermagem	Ivan Elias de Almeida	30/3/1993
Desclassificada	Enfermagem	Carina Silva de Paulo	3/7/1992
	Engenharia Civil	Bruno Lopes Garcia	29/3/1993
	Engenharia Civil	Bárbara Dorjô Silva Costa	11/5/1992
	Engenharia Civil	Kevin Batista Duarte	19/6/1997
	Engenharia Civil	Raiane Anicésio Silva	28/10/1996
	Engenharia Civil	Keit Ramos Nunes	11/10/1993
	Engenharia Civil	Paola Bernardes Silva Rodrigues	19/3/1996
	Farmácia	Aline Cristina Santos	17/2/1997
	Farmácia	Tatiana Rodrigues Silva Gonçalves	3/12/1996
	Farmácia	Brenner Ribeiro Xavier	25/7/1996
	Gestão Financeira	Mirian Aparecida Tibúrcio	23/2/1994
	Gestão Financeira	Jader Marcelino Duarte	23/10/1996
Desclassificada	Gestão Financeira	Daianne Ribeiro	4/3/1992
Desclassificada	Medicina Veterinária	Karina Vieira Araújo	20/4/1986
Desclassificada	Nutrição	Taisla Isabel Evangelista Oliveira	31/7/1995
	Pedagogia	Cristina Ribeiro de Jesus	5/3/1965
	Pedagogia	Bruna Jamara Silva Vinhal	7/2/1985
	Pedagogia	Vanusa Rodrigues Santos	9/12/1974
	Pedagogia	Fernanda Pereira Campos	22/2/1985
	Pedagogia	Geisnara Pereira Moreira	11/4/1989
	Pedagogia	Eloisa Ferreira Almeida Carvalho	3/6/1976
	Pedagogia	Luana Oliveira Ferreira	24/6/1987
	Pedagogia	Pollyana Cristina M. Silva e Silva	21/10/1984
	Pedagogia	Leidyane Silva Magalhães	19/1/1998
	Pedagogia	Karina Alves Ruas	25/5/1977
	Pedagogia	Rosana Moura Pereira	31/1/1983
	Pedagogia	Ana Paula Araújo Ferreira	2/5/1988
	Pedagogia	Iara Xavier Severino	21/2/1998
	Pedagogia	Marlene Aparecida Bernardes	21/12/1970
	Pedagogia	Luciana Caetano Pereira	29/6/1982
	Pedagogia	Maise Pio Silva Vidal Filha	1/9/1986
	Pedagogia	Mariana Nunes Pereira Vítor	9/5/1993
	Pedagogia	Julee de Souza Amaral	7/11/1990
	Pedagogia	Elisandra Geralda dos Santos	30/10/1979
	Pedagogia	Samira Luciana Oliveira Silva	17/4/1998
	Pedagogia	Jussara Geralda Santos Rocha	25/5/1984
	Pedagogia	Taciana Rodrigues de Oliveira Santos	28/2/1973
	Pedagogia	Mirian Silva Vieira Barbosa	24/1/1976
	Pedagogia	Rosângela Ribeiro Silva Cardoso	7/4/1979
	Pedagogia	Suellen Rodrigues Pereria	16/9/1991
Desclassificada	Pedagogia	Laisla Carolina Pereira Ferreira	15/6/1987
Desclassificada	Pedagogia	Lorena Souza Amaral Silva	29/2/1996

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3AF40709

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº. 005/2017 - PRC Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz e o **Procurador Jurídico do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira**, retifica o Edital PREGÃO Nº. 005/2017 - PRC Nº 007/, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, E COM NO MÍNIMO 15 OU 23 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**”. Embora mencionados no preâmbulo do Edital ficou constatado a falta dos **Anexos XII e XIII**, e os subitens 14 do Item 7.1.1, e 11 do Item 7.1.2, foram anexados o endereço eletrônico (<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/situacao-do-veiculo/consulta-a-situacao-do-veiculo>) para consulta. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de Abertura para: **31.01.17** às

14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz, 24.01.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:54D06911

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO 02 – PREGÃO Nº. 005/2017 - PRC Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz e o **Procurador Jurídico do Município, Dr. Lelton Santos Nogueira**, retifica o Edital PREGÃO Nº. 005/2017 - PRC Nº 007/17, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 CONTENDO UM MOTORISTA EM VEÍCULO DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE FABRICAÇÃO, E COM NO MÍNIMO 15 OU 23 LUGARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**”. Retifica o Item IV do referido Edital, letra “d” onde se lê “**Preço por km rodado de cada item ofertado/licitado (linha) e valor total proposto para cada item ofertado/licitado, bem como para o total dos itens, expressos em reais (moeda corrente nacional)**” lê-se “**Preço por km rodado de cada item ofertado/licitado (linha) e valor total proposto para cada item ofertado/licitado, bem como para o total dos itens, expressos em reais com duas casas decimais apenas (moeda corrente nacional)**”. Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de Abertura para: **31.01.17 às 14:00 horas.** Local: Prefeitura Municipal de Luz- Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br.Luz, 25.01.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:788B5750

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 07/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa para organização, promoção, publicidade, marketing e realização do carnaval 2017 no município de Mar de Espanha**. O instrumento convocatório poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 16:00 e será gratuito.

Mar de Espanha-MG, 25 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A7AD3619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 09/02/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Material de Construção e Acabamento, Elétrico, Hidráulico e ferramentas, para atender aos serviços de obras da Administração, no exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 25 de Janeiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:E1511965

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG – REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 002/2017. TRANSPORTE
ESCOLAR**

**MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG – REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO – Pregão nº. 002/2017. Transporte Escolar.** Em face do mandamento contido no art. 49 - *in fine* - da Lei nº 8.666/93 e do que determina a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decido: fica revogada a licitação Pregão nº. 02/17 e cancelada sua abertura prevista para 27/01/2017, devendo-se realizar as correções no Edital e ocorrer sua publicação, também e principalmente, no Diário Oficial do Estado. Materlândia/MG, 24/01/2017.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F977BD56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG – REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. 001/2017. ASSESSORIA
JURÍDICA**

**MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG – REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO – Pregão nº. 001/2017. Assessoria Jurídica.** Em face do mandamento contido no art. 49 - *in fine* - da Lei nº 8.666/93 e do que determina a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decido: fica revogada a licitação Pregão nº. 01/17 e cancelada sua abertura prevista para 26/01/2017, devendo-se realizar as correções no Edital e ocorrer sua publicação, também e principalmente, no Diário Oficial do Estado. Materlândia/MG, 24/01/2017. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:BC821199

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MATUTINA

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 0107/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato de nº 107/2014 Processo Licitatório Nº 073/2014 Pregão Presencial Nº.043/2014.Contratado:**CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

07.174.562/0001-09, com sede na Rua Tabelaão João Fonte Boa, nº500, Centro, em São Gotardo/MG CEP.38800-000, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 03.12.2014,prorrogando-se o prazo de 03.12.2016 para 03.12.2017

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D2BBF55F

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 0109/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do II(segundo) Termo Aditivo ao Contrato de nº 109/2014 Processo Licitatório Nº 074/2014 Pregão Presencial Nº.044/2014.Contratado:**MULTICLINICA DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Branco, nº 283, Centro em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 15.226.597/0001-64,, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 10.12.2014,prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.03.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4CBCC5AE

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**,torna público extrato do V(quinto)Termo Aditivo ao Contrato de nº 032/2014 Processo Licitatório Nº 012/2014 Pregão Presencial Nº.012/2014.Contratado: **DANNY KELLY DE ALMEIDA**, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 17.02.2014, **prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6A7EC73F

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**,torna público extrato do II(Segundo)Termo Aditivo ao Contrato 070/2015 - Processo Licitatório Nº 049/2015 Pregão Presencial Nº.032/2015. Contratado: **JOSÉ RICARDO BERNARDES 07982701604**, inscrito no CNPJ sob o Nº 23.097.379/0001-03, com sede à Rua Omar Carneiro, nº 671, Bairro Alto do Rosário CEP 38.870-000 em Matutina/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 03.09.2015, **prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5CADA2AF

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO II TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**,torna público extrato do III(Terceiro)Termo Aditivo ao Contrato 095/2014- Processo Licitatório Nº 063/2014 Pregão Presencial Nº.036/2014. Contratado: **CELIO CESAR DE BORBA SOUZA 041.400.996-74**, inscrita no CNPJ sob número, 13.427.671/0001-85, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 03.09.2014, **prorrogando-se o prazo de 01.01.2017 para 31.12.2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CEBCCC1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, COM ABERTURA DIA 09/02/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, INCLUINDO CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO: SISTEMA DE CONTABILIDADE/TESOURARIA, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÕES/PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ALMOXARIFADO, SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO).**” O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:932950B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 008/2017**

“Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Miradouro e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, e,

CONSIDERANDO,

O disposto nos arts. 46, 48, 53 e 54, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro, para a Sessão Legislativa de 2017:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:

Paulo Silveira de Lima

Daniel Camacho da Matta

Maciel dos Santos

Suplente: Homero José da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos:

Davi Dornelas Meireles

Homero José da Silva

Maria Luíza de Castro Andrade Valentim

Suplente: Daniel Camacho da Matta

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:

Daniel Camacho da Matta

Vinícius de Oliveira Andrade Goulart

João Renato Gomes

Suplente: Davi Dornelas Meireles

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Membros da Mesa Diretora:

Ailton Fernando de Arêdes

Daniel Camacho da Matta

Davi Dornelas Meireles

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4FD6F696

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 009/2017**

“Regulamenta os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Miradouro e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, e,

CONSIDERANDO,

O disposto na Portaria de nº 008/2017, na qual nomeia os membros das Comissões Permanentes e no art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regulamentados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para a Sessão Legislativa de 2017:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos: Paulo Silveira de Lima - Presidente

Daniel Camacho da Matta

Maciel dos Santos

Membro Suplente: Homero José da Silva

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Membros Efetivos: Homero José da Silva - Presidente

Davi Dornelas Meireles

Maria Luíza de Castro Andrade Valentim

Membro Suplente: Daniel Camacho da Matta

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos: Vinícius de Oliveira Andrade Goulart - Presidente
Daniel Camacho da Matta
João Renato Gomes

Membro Suplente: Davi Dornelas Meireles

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Presidente: Ailton Fernando de Arêdes
Vice- Presidente: Daniel Camacho da Matta
Secretário: Davi Dornelas Meireles

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes serão quinzenais, realizando-se na segunda e quarta terças-feiras de cada mês às 15:00h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2017.

AILTON FERNANDO DE ARÊDES

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:

Ana Paula Lacerda Tostes

Código Identificador:25D2D62B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Altera o Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2013 que Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, por meio Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns.

O Prefeito Municipal de Miradouro, no uso das atribuições que lhe confere as Leis, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Regulamento para a execução da modalidade de licitação denominada pregão, na forma presencial, respectivamente na forma do Anexo I deste Decreto, para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de janeiro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

Prefeito Municipal de Miradouro

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na

modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º A adoção de outra modalidade licitatória fica condicionada à autorização prévia do Prefeito Municipal.

§2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral e às contratações de serviços técnicos especializados, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Todos quantos participarem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - Compete à Autoridade superior ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:

I - determinar a abertura da licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único - Somente poderá atuar como pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado ou nos preços praticados pela Administração Pública.

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição ou contratação, conforme o caso;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o seu exame e a habilitação dos proponentes;
- VI - a declaração do licitante vencedor;
- VII - a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - a elaboração de ata;

IX - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.

X - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando o parecer jurídico, a homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada, na maioria de seus membros, por servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, pertencentes ao quadro permanente do órgão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços com valores estimados em até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira dos Municípios e quadro de avisos localizado no hall da Prefeitura;

b) para bens e serviços com valores estimados acima de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira dos Municípios e quadro de avisos localizado no hall da Prefeitura;

2. em jornal de circulação estadual;

II - o aviso referido no inciso I conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) órgão licitante;

b) modalidade da licitação;

c) número da licitação;

d) resumo do objeto da licitação;

e) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

f) meio para obter o edital; e

g) meio para obter informações sobre a licitação;

III - o edital deverá ser disponibilizado em meio eletrônico na Internet, independente do valor estimado da licitação;

IV - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser obtido na íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

V - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes assinarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante;

IX - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço:

a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até

o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

X - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando se o licitante atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificações técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o caso;

a) a autoridade competente ou por delegação de competência deverá formular o edital e seus anexos, definindo no edital exigência para credenciamento, habilitação, classificação, julgamentos e outros que porventura venham ocorrer, conforme o caso;

XVII - os licitantes deverão apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Muriaé através da Secretaria Municipal de Administração, desde que seja exigência contida no edital, em sua fase de habilitação;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XX - nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XIX, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXIII - o acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

a) na situação prevista no inciso XXIII, quando houver diversos itens e/ou lotes no certame, o pregoeiro poderá acolher o recurso somente para o item e/ou lote em que não houve aproveitamento. Os demais itens e/ou lotes poderão ser adjudicados e encaminhados à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, não causando, portanto, prejuízos à administração pública municipal.

XXIV - declarado o vencedor, a falta de manifestação imediata e motivada das empresas participantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXV - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XXVII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato prova de regularidade fiscal para com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

XXVIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular de acordo com inciso XXVII deste artigo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIX e XX deste artigo;

XXIX - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.

Art. 12º - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá à autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, designando nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, a saber:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único - em cumprimento do disposto neste artigo 13, deverá observar as situações previstas no art. 11, letra “a” do inciso XVI e inciso XVII.

Art. 14º - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - O licitante ou fornecedor que se enquadrar no “caput” deste artigo, será suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município, sendo a ocorrência registrada no verso do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15º - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.

Parágrafo único - o licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17º - Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante os órgãos ou entidades executoras do certame;

II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do contrato deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18º - A autoridade competente antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

Art. 19º - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20º - Deverá ser publicado o extrato dos contratos celebrados no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura do contrato, no Órgão Oficial do Município, contendo no mínimo:

a) número do ato;

b) nome das partes contratantes;

c) identificação do objeto;

d) valor do contrato;

e) dotação orçamentária;

f) prazo de vigência; e

g) data de assinatura.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.

Art. 21º - Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro, se for o caso;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;

XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;

XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;

XIV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22º - Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6B63C750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 134/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2016. Pregão Presencial N.º 008/2016. EMPRESA: Simone de Oliveira. Valor : R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais). Objeto: Contratação de empresas e /ou pessoas físicas para prestação de serviços de apresentações musicais. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F904B403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: ESTEVAM GOMES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura Contrato: 30/01/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:D63F18E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Maria Izabel de Souza Ferreira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:55ACF21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2014. CONVITE N.º 001/2014. EMPRESA: Informe Sistemas de Inf. Municipal Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção e atualização de software para contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, orçamento, patrimônio e gestão fiscal. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A211CAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:987E41AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: Aroldo de Oliveira Lima - ME. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 1º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:381736C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 022/2014.**

Processo Licitatório 041/2014. Inexigibilidade 002/2014. Contratada: Ernesto Lopes de Lima. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato: 30/12/2016 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F091DE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 002/2017 Contratação de empresa para aquisição de veículo OKM, Minibus OKM e Motos OKM. Abertura dia 10/02/2017, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/01/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:3502C47E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 003/2017 Contratação de empresa para aquisição de um veículo Okm e uma geladeira. Abertura dia 10/02/2017, às 10:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 29/01/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6DE794EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 004/2017 Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa “Miralimenta” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Abertura dia 09/02/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/01/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:11167204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2017 Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para a piscina recreativa. Abertura dia 14/02/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/02/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:403F2607

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre aposentadoria de Josepha da Aparecida Martins.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I e art. 44 da Lei Municipal nº 3432/2007, calculados pela média aritmética simples, a servidora **JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS**, matrícula 003.578-001, CPF nº 571.738.936-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, PEFM-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Muriaé/MG, 25 de janeiro de 2017

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Muriaé-prev

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:513A111B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre aposentadoria de Lenice de Faria Mota.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I e art. 44 da Lei Municipal nº 3432/2007, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 6º-A da EC 41/2003 a servidora **LENICE DE FARIA MOTA**, matrícula 767.001, CPF nº 579.941.706-25, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Geral, NAP-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2017.

Muriaé/MG, 25 de Janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Muriaé-prev

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A312412D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.**

Concede pensão a Wania de Souza Costa, em razão de morte do segurado ativo, Sr. Francisco Eugenio Scaramuzzi da Costa.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **WANIA DE SOUZA COSTA**, CPF nº 446.438.616-49, cônjuge de **FRANCISCO EUGENIO SCARAMUZZI DA COSTA**, CPF nº 283.826.846-53, servidor ativo, falecido no dia 08 de janeiro de 2017, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inc. II da CR, de 1988 e art. 57 da Lei Municipal nº 3432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-servidor, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2017.

Muriaé/MG, 25 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Muriaé-prev

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C963D6B1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7747 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 141.346,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 141.346,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0948) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.122.0001 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1001) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.905,00 (Sessenta Mil Novecentos e Cinco Reais)

(1070) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 60.905,00 (Sessenta Mil Novecentos e Cinco Reais)

(1612) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO

27.812.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.040,00 (Sete Mil Quarenta Reais)

(1646) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.496,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

Adiciona: 141.346,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0943) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 905,00 (Novecentos e Cinco Reais)

(0945) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0982) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.176 - MANUTENÇÃO PRÓ-CRIANÇA - ADMINISTRATIVO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

(1042) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.180 - MANUTENÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A FORÇA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 56.005,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinco Reais)

(1107) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

(1606) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO

27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.040,00 (Sete Mil Quarenta Reais)

(1643) - 02.17.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.496,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais)

Reduz: 141.346,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 09 DE JANEIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

Rg: Mg-3289504

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1F628625

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL **DECRETO Nº 7744 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.727.961,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto

Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.727.961,99 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0240) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.105,25 (Dois Mil Cento e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0672) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(0676) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais)

(0689) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais)

(0710) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 206.600,00 (Duzentos e Seis Mil Seiscentos Reais)

(0721) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

(0756) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

(0766) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)

(0849) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA POPULAR

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

(0858) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)

(0877) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0879) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 43.400,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos Reais)

(1037) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 745.756,74 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

(1197)	- 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
	08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.206 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - FNAS
	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
	Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1227)	- 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
	08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
	156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
	Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)
(1610)	- 02.17.01 - ADMINISTRATIVO
	27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Adiciona: 1.727.961,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0244) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 04.123.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.105,25 (Dois Mil Cento e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

(0667) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0674) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0675) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

(0679) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 115.200,00 (Cento e Quinze Mil Duzentos Reais)

(0749) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.301.0042 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.209 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA DE MINAS - CONTRAPARTIDA 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)

(0755) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP 10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

(1002) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 100 - Recursos Ordinários

Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.212 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 109.756,74 (Cento e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)

(1109) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO 08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.198 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE OFICINAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Reais)

(1169) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS 08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

(1256) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS 08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

(1606) - 02.17.01 - ADMINISTRATIVO

27.812.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Reduz: 1.727.961,99

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 06 DE JANEIRO DE 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal

RG: MG-3289504

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:96C7B29D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA N.º 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a retificação da nomeação para cargos em comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o erro material ocorrido na Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Sr. Jonathas Mateus Cassimiro nunca compôs o quadro de servidores públicos municipais, não tendo em nenhum momento entrado em exercício em qualquer cargo da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da relação dos servidores nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE;

RESOLVE

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AS – 01	CC - 04	REINALDO DORNELAS

ASSESSOR JURÍDICO	AS – 02	CC - 04	RODRIGO MASCARENHAS PACHECO DE MEDEIROS
ASSESSOR DO DIRETOR GERAL DA FUNDARTE	AS – 03	CC - 06	ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA
ASSESSOR PEDAGÓGICO	AS – 04	CC - 11	ANGERLAINE PEIXOTO MELO
ASSESSOR DE PRODUÇÃO CULTURAL	AS – 05	CC - 11	MARCO ANTONIO PINHEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL	CH – 01	CC - 08	MARIAH FREITAS E MENEZES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	CH – 02	CC - 08	VICTOR COSTA HASTENREITER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CH – 03	CC - 08	JULIANA RODRIGUES DAVID DOS REIS
CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CH – 06	CC - 09	LUCIANA DE PAULA BOUZADA PHILÓ
CHEFE DO SETOR DE EVENTOS CULTURAIS	CH – 07	CC - 12	MAGNO SOARES MACHADO
CHEFE DO SETOR DE BANDAS E ORQUESTRAS	CH – 08	CC - 12	PAULO MARQUES DE LACERDA
CHEFE DO SETOR DE APOIO À JUVENTUDE	CH – 10	CC - 12	WESLEY FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR-GERAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARTES	CO – 01	CC - 08	ALESSANDRA SEXTO BERNARDES
COORDENADOR DA ESCOLA DE MÚSICA	CO – 02	CC - 12	ANDERSON ELIAS SILVA
COORDENADOR DA ESCOLA DE DANÇA	CO – 03	CC - 12	JULIANA CARLA DE ARAÚJO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2017.

FLÁVIA DE MELLO NEVES

Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:

Luisa Soares Paulo

Código Identificador:4E19AB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG - 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 017/2015, originário do PROCESSO LICITATORIO nº. 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2015. Parte: LRJL MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 21.877.827/0001-58. Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2017. Dotação: 020802 10301 0008 2.331 319004.

Naque, MG, 30 de Dezembro de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho

Código Identificador:CDA6B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.561/2017 - TAMIRIS
SOARES ALVARENGA FIDELIS**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º 5.561/2017, contratada: **TAMIRIS SOARES ALVARENGA**, portadora do CPF: 081.265.486-22, Cargo: **Enfermeira do PSF**, Leis Municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10. Vencimento R\$ 4.216,83 por mês. Vigência 02/01/2017 a 31/03/2017, podendo haver antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público, ou prorrogação havendo interesse das partes..

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8DC8017D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.560/2017 - DAGMAR
DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º 5.560/2017, contratada: **DAGMAR DE ANDRADE ARRIEL VIEIRA**, portadora do CPF: 949.001.756-68, Cargo: **Coordenadora do PSF**, Lei Municipal n.º 2.582/09. Vencimento R\$ 3.904,44 por mês, Vigência 02/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22225540

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 04/17 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 5.445/2016 - MARIA IOLANDA DO
AMARAL GOMIDE**

**TERMO ADITIVO Nº 04/2.017 AO CONTRATO Nº 5.445/16
FIRMADO EM 07.07.2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE.**

Termo aditivo nº 04/17 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE**, brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 040.416.126-08 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Fazenda Machados, s/nº – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 138 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2017**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA IOLANDA DO AMARAL GOMIDE

Contratada

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:21D82A59

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017 -
PROCESSO Nº 12/2017 - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA
NOVA DE PERDÕES - MG.**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 12/2017.**

O Município de Perdões, por seu representante legal Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, tendo-se em vista a LEI FEDERAL Nº 13.204/15 DE 15.12.2015 - Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando a possibilidade de repassar subvenções sociais a entidades legalmente estabelecidas no Município de Perdões há mais de dez anos, sendo ela a Associação Projeto Vida Nova de perdões.

Considerando a Lei Federal nº 13.204/15 em recente data de 15.12.2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Considerando que para qualquer transferência de recursos públicos se faz necessária a elaboração do competente Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou de seus Termos Aditivos para fins de prorrogar os prazos nele pactuados;

Considerando que a organização da sociedade civil, pode se dar por meio de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; por sociedades cooperativas conforme a lei e sociedades religiosas.

Considerando que o Termo de Fomento: é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; enquanto o Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que o art. 24 da Lei Federal nº 13.204/15 dispõe: “Art. 24. *Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais*

eficaz a execução do objeto”. Desta fora o chamamento público atende aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade, sendo uma regra geral para fins de elaboração do Termo de Fomento, admitindo porém a Inexigibilidade da Chamamento Público na forma descrita pelo art. 31 da legislação em estudo.

O referido art. 31, dispõe: *verbis*: “Art. 31. Será considerado *inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; ou II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*” (NR)”

Assim sendo, a Inexigibilidade de Chamamento Público é a exceção a esta regra geral prevista no art. 24 da referida Lei, compete-nos apenas admiti-lo quando previstas as condições preconizadas nos incisos I ou II do art. 31 da mesma Lei. Quanto ao inciso primeiro deste art. não nos compete tecer considerações diante da inexistência de entidades reconhecidas em acordo, ato ou compromisso internacional. Restando-nos apenas analisar detidamente as disposições do inciso II do mesmo art. 31.

Considerando que continua existir no Município de Perdões apenas a entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES para seus devidos fins, que presta valorosos serviços de interesse social destinado ao atendimento e encaminhamento de menores, infratores ou não que estejam em situação de risco, justificando assim a ausência de chamamento público para fins de elaboração de termo de fomento para entidade semelhante, é que tais serviços assistenciais a crianças e adolescentes somente podem ser prestados pela Associação Projeto Vida Nova de Perdões no âmbito municipal.

Tem-se assim portando justificada a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Pelo exposto;

Resolve:

Fica autorizado a inexigibilidade de chamamento público para a entidade Associação Projeto Vida Nova de Perdões nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.204/15 de 15.12.2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SÔNIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal
OAB/MG: 68.592

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01C1D478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.562/2017 - VÍVIAN
PEREIRA DE PAIVA VILELA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **5.562/2017**, contratada: **VÍVIAN PEREIRA DE PAIVA VILELA**, portadora do CPF: 075.110.716-60, Cargo: **Médica do PSF**. Leis Municipais n.º 2.469/06 , 2.582/09, 2.642/10. Vencimento R\$ 10.041,46 por mês. Vigência 02/01/2017 a 31/03/2017, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF62F6A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 13/2017 DISPENSA 12/2017

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a ratificação do seguinte instrumento administrativo: Dispensa de Licitação nº 12/2017 - Processo nº 13/2017 - Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 - Objeto: Contratação de Seguro Total para o veículo Fiat Strada Working, 1.8, 8V, Modelo 2014/2015, que atende a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, empresa dispensada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: **61.198.164/0001-60, valor da despesa pública: R\$ 1.783,31 /Anual.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46093EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 14/2017 PREGÃO 01/2017 MOBILIÁRIO CRECHE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 01/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2017 - Pregão Presencial nº 01/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação da Escola de Ensino Infantil (Proinfância – Tipo I) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 07.02.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDD3BAF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 5.584/17, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO
PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 5.584/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº33, no bairro: Palestina, na cidade de

Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: Sônia Aparecida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 607.557.686-04, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2017, referente ao mês de Dezembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$3.076,00 (Três mil e setenta e seis reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 90 (noventa) dias contados do recebimento de cada parcela.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2017, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 377.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:22D1E2D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PROCESSO 15/2017 PREGÃO 02/2017 ASSESSORIA** **CONTÁBIL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 02/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 15/2017 - Pregão Presencial nº 02/2017 - objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria nas áreas administrativa contábil e financeira, acompanhamento de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 08.02.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:D538570C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PORTARIA Nº6.596/17-EXONERA-RENATA CARLA** **FERNANDES MOREIRA**

PORTARIA Nº 6.596/17, de 19 de janeiro de 2017.

EXONERA A SERVIDORA RENATA CARLA
FERNANDES MOREIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE P.S.F.**, a **Sra. RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA**, a partir de 19.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:CFE21D67

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.605/2017- NOMEIA - HANDERSON BARROS
FERREIRA**

PORTARIA N.º 6.605/17 de 24 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA

CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento**, fica nomeado o **Sr. HANDERSON BARROS FERREIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de JANEIRO de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:5AE71200

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.606/17-DESIGNA PREGOEIRO**

PORTARIA N.º 6.606/17 de 24 de JANEIRO de 2017.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPONENTES
DA EQUIPE DE APOIO DA MODALIDADE
DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatórios da modalidade pregão, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93.

HANDERSON BARROS FERREIRA – PREGOEIRO

Eliana Aparecida Lima Loureiro

Fernanda Aparecida Crescência

Rosemary Aparecida Belchior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.849/15 de 25.02.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:12579ADF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.607/17-COMISSAO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

PORTARIA N.º 6.607/17 de 25 de janeiro de 2017.

“ CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE

**LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS “**

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM, bem como o artigo 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, os seguintes servidores:

Marcia Vitor Resende Lima - Presidente

Leocordério Guimarães Moreira

Andre Luiz Ribeiro

Eliana Aparecida de Lima Loureiro

§1º - A presidência da Comissão será exercida pela servidora Marcia Victor Resende Lima.

§2º - A investidura no cargo não excederá o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Ficam nomeados ainda, os servidores abaixo relacionados como suplentes da respectiva Comissão:

Rosemary Aparecida Belchior

Mara Rúbia Moreira

Adilson Torres

Art. 3º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, revogando a Portaria 6.136/16 de 03 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:F9A348AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.590/2017- NOMEIA - LUIZ SERGIO DE
PADUA**

PORTARIA N.º 6.590/17 de 12 de JANEIRO de 2017.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA
PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, fica nomeado o **Sr. LUIZ SERGIO DE PÁDUA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02.01.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:0F3E6750

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,

ETC

ERRATA PREGÃO 006/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil para veículos da frota municipal. Fica retificado o edital nos seguintes termos: I – PREÂMBULO: Onde se lê: O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria nº 307/2015, ... Leia-se: O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, através de sua Pregoeira nomeada pela portaria nº 019/2017, ... Inclui-se no capítulo VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02 o item 7. 7. Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências. Fica mantida a data de abertura para o dia 03/02/2017 às 13 Horas no mesmo local descrito no edital. A presente errata está disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br. Informações através do email: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br licita@itajuba.mg.gov.br através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3644-1222.

Piranguinho, 25 de janeiro de 2017.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO

Pregoeira - Port.019/2017

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:B0B7DE94

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,

ETC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017- PREGÃO

PRESENCIAL: 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 001/2017 – **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**. Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 55.720,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Data: 25/01/2017.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:90B992D9

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,

ETC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017- PREGÃO

PRESENCIAL: 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 002/2017 – **EMERSON LUCIANO SERPA - ME**. Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 1.900,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:C12AAA79

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,

ETC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017- PREGÃO

PRESENCIAL: 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 003/2017 – **FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS**. Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 41.474,50.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:D43C72AF

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,

ETC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017- PREGÃO

PRESENCIAL: 002/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 004/2017 – **GABRIELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 20.586,00. **Helena Maria da Silveira** – Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:F48119CC

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017- PREGÃO
PRESENCIAL: 002/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 005/2017 – **HASSAN GEORGES EL MOUALLEM & CIA LTDA - EPP.** Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 16.728,05. **Helena Maria da Silveira** – Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:2D46B73E

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017- PREGÃO
PRESENCIAL: 002/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 006/2017 – **MOTTA & MOTTA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 57.323,15. **Helena Maria da Silveira** – Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6D98F44C

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017- PREGÃO
PRESENCIAL: 002/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 007/2017 – **OASIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Objeto: o EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2017. Valor: R\$ 74.454,70. **Helena Maria da Silveira** – Chefe do Poder Executivo. Data: 25/01/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6E507CC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 22/2017**

Portaria nº 22 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Gerente de Planejamento Estratégico da Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Ana Carolina Rosa de Jesus**, servidora efetiva no cargo Assistente Técnico Administrativo II, matrícula 8734 para o cargo comissionado de Gerente de Planejamento Estratégico da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8734CC61

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 23/2017**

Portaria nº 23 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretora Administrativa da Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Juielden Ferreira de Aquino**, servidora efetiva nos cargos de Professor em Edc. Básica IV e I, matrícula 843 e 7884 respectivamente, para o cargo comissionado de Diretora Administrativa da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A8E3800A

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 24/2017**

Portaria nº 24 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Ensino Superior.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Rodrigo de Paula Magalhães Barbosa** para o cargo de Diretor de Ensino Superior.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:E9F00ED0

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 25/2017**

Portaria nº 25 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Francisca Duarte Costa Vieira** para o cargo de Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:83F01B62

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 26/2017**

Portaria nº 26 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Gerente Administrativa da Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Maria Eliete Santos Magalhães**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo V, matrícula 1986 para o cargo comissionado de Gerente Administrativa da Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:12382CC8

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 27/2017**

Nomeia Gerente de Coordenação Pedagógica e Supervisão de Ensino.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Ana de Abadia dos Santos Barbosa**, servidora efetiva nos cargos de Professor em Ed. Básica III e II, matrículas 4949 e 7554 respectivamente, para o cargo comissionado de Gerente de Coordenação Pedagógica e Supervisão de Ensino.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:C9AF9431

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 28/2017**

Portaria nº 28 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Célia Rodrigues Ferreira** servidora efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 1411 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:E01E4D65

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 29/2017**

Portaria nº 29 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Sirlene Simões de Castro Santos** servidora efetiva no cargo de Especialista em Educação II, matrícula 4623 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:16F698E4

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 30/2017**

Portaria nº 30 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Suze Aparecida Ferreira Bavosa** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017. Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:ECA96580

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 31/2017**

Portaria nº 31 de 02 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Wanderléia Maria de Freitas Pinheiro** servidora efetiva no cargo de Especialista em Educação III, matrícula 4761 para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:5FE27EBA

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 18/2017**

Portaria nº 18 de 02 de Janeiro de 2017.

Designa o Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico para exercer as funções que especifica.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II, VIII e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos dos incisos II e VII do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que na estrutura organizacional do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Estratégico encontra-se vinculado aos órgãos de assessoramento, nos termos do inciso III, alínea “a”, 2 do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.258/2015 e que o ocupante do cargo deverá possuir capacidade para prestar serviços de assessoria jurídica do Município;

Considerando que as definições de competência permitem uma prestação de serviços públicos mais eficiente e organizada;

Resolve:

Art. 1º. Designar, em caráter especial, o Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico para desempenho das seguintes funções administrativas:

Prestar assessoria jurídica ao Gabinete da Prefeita.

Emitir parecer em projeto de lei, justificativa de veto, decreto, portaria, regulamento, contrato e outros documentos de natureza jurídica;

Emitir parecer em procedimentos administrativos, inclusive em grau de recurso administrativo, antes de ser decidido pela autoridade competente;

Emitir parecer em matéria de cunho tributário e fiscal;

Coordenar a cobrança da Dívida Ativa pela via judicial.

Coordenar a elaboração, o registro e a publicação de atos oficiais.

Requisitar documentos aos demais órgãos da administração municipal.

Requisitar a abertura de sindicâncias e processos administrativos.

Requisitar e adotar medidas judiciais em defesa do Patrimônio Público.

Expedir notificações extrajudiciais e ajuizar as notificações judiciais em decorrência de fato juridicamente relevante.

Art. 2º. As funções administrativas designadas não serão remuneradas extraordinariamente ou gratificadas a qualquer título.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 02 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

II – exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

VIII –dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:4BAA5210

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 58 DE JANEIRO**

MUNICIPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO nº 102/2016 – Pregão - Nº 057/2016 – Registro de Preço nº 55/2016**, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães refrigerantes, lanches, água mineral e cargas de gás para todas as secretarias e entes conveniados.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:1D4A1B43

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 33/2017

Decorrencia: Processo Nº 13/2017 – Pregão 08/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COM ENTREGA DIÁRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AS ESCOLAS DA ZONA RURAL, DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL.

Contatado: Antonio Domingues da Silva EPP. Valor global do contrato: R\$ 13.910,50. Data da assinatura: 25/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 31/12/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

03012100339030000000000144 F54

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:0FBFC8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 15/17**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017, Pregão nº 15/17, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 20:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA (FORRO DO CRAS), DURANTE O ANO DE 2017. A data para abertura deste certame será dia 09 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:7CB5C3C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
LICITATÓRIO Nº 057/2014.**

Processo Licitatório nº 039/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014.

Objeto: Realinhamento do preço do quilômetro efetivamente percorrido de R\$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R\$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, visando à locação de 05 (cinco) veículos com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, para serviços de transporte escolar intermunicipal, atendendo as necessidades do Departamento de Educação deste Município.
Partes: Município de Prata e Tuiuiu Turismo Ltda-Me.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R\$331.800,00 (trezentos e trinta e um mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 25/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9BA5A9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº008/2017

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO PRATENSE.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA, prorrogação da licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos a partir de 03/02/2017, conforme prevê o art. 139 da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 25 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA

Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D3876876

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 13/02/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 25 de janeiro de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7FDFFC35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2017.

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Paulo Henrique dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0029807-40.2016.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratado: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**

Valor Total Global: R\$1.175,76 (um mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 25/01/2017.

Data da Assinatura: 25/01/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C21F9B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2017

“Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, “a”, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, para o **Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos**, Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **José Alves Pinto Neto**, CPF: 555.546.366-91, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2017 revogando disposições que a contrariem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 24 de Janeiro de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC3B918C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2017

“Determina retorno de servidores em desvio de função, aos cargos de origem e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, art. 61, VI, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que se constatou a existência de servidores efetivos da estrutura administrativa do Município, em desvio de função;

A necessidade de se verificar o interesse público e conveniência ou oportunidade de tais desvios, para atender programas e serviços essenciais;

Considerando o início de gestão e o dever de analisar e conhecer, caso a caso, os desvios vislumbrados e mesmo os não conhecidos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado o retorno dos servidores em desvio de função, aos cargos de origem, imediatamente, devendo apresentarem-se ao setor de recursos humanos que fará o encaminhamento do caso ao setor competente.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:599DC40C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – através da comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação processo licitatório nº 010/2017 Pregão Presencial nº 02/2017, no item 02 contratação de serviços de profissional médico com especialidade em oftalmologia. Onde se lê: atendimento de no mínimo 30 consultas mensais no centro de saúde local, Leia-se com atendimento de 30 consultas mensais no consultório do profissional com todos os equipamentos do profissional, com consultório instalado no raio de 30 km do município de Quartel Geral/MG. Data de entrega dos envelopes: dia **08/02/2017**, até as **13h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **08/02/2017** de **13h:00min às 13h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216.

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e Equipe de Apoio – 25/01/2017.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:5C1A98C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 010/2017.**

Extrato de Contrato:

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: Auto Posto Inovação Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Combustível

Data: 25/01/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 - 3390 30 00

Valor: R\$ 44.340,00

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:DD67DC16

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE RECREIO
CONTRATO 011/2017**

Extrato de Contrato:

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratado: Assistência Médica Leopoldinense Ltda.

Objeto: Segurança e Medicina do Trabalho

Valor: R\$ 4,40 por funcionário mensal.

R\$ 260,00 anual.

Data: 02/01/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 17 122 0021 6001 e 3190 04 00

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:846E96A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, Através da Pregoeira e Equipe de Apoio, faz tornar público a retificação do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017, tendo por objeto a contratação para execução de obra pública de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Coronel Luiz Torres, fica retificado o Preâmbulo, Anexo I-A, Anexo I-B e incluído o Anexo I-C no Edital. Em razão da presente retificação, ficam alteradas as datas do certame, restando prejudicadas aquelas previstas inicialmente no edital. Maiores informações CPL, telefones: (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:10985436

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

– A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017** - prestação de serviços para instrução de futebol. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:0CCDEBCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017**

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 021/2017

Pregão Presencial nº 008/2017

Registro de Preço nº 006/2017

Abertura das propostas: 07/02/2017

Horas: 14:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço, estimado de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks, nobreaks em todos os setores da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BF77CFDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2017 PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017
PREGÃO Nº 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Abertura das propostas: 08/02/2017 às 09:00 Horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro no endereço Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para a aquisição estimada de vales transportes para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, para os alunos que estudam na APAE, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DAEFB63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3660/2017

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 05/12/2016,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Maria Amelia Vanelli Lopes, matrícula nº 0022, ocupante do cargo de Professor, a partir de 02/05/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CE3BC8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3661/2017

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 29/12/2016,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Angela Maria Fernandes, matrícula nº 00165, ocupante do cargo de Servente Escolar, a partir de 01/06/2017..

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:55B0CF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, na data de 08/02/2017, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 018/2017, Edital nº 007/2017, Registro de Preço nº 006/2017, Objetivando futuras aquisições de materiais de papelaria em geral, conforme anexo I do edital convocatório, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Rosário da Limeira. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 25/01/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:D750C69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, na data de 09/02/2017, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 019/2017, Edital nº 008/2017, Registro de Preço nº 007/2017, Objetivando futuras aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha, conforme anexo I do edital convocatório, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais e órgãos conveniados da Prefeitura de Rosário da Limeira. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 25/01/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:02F7CD40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

**DECRETO Nº 012/2017 - CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

DECRETO Nº 012/2017, de 23 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre estabelecimento de critérios para a designação dos profissionais da educação (professores municipais efetivos e serventes escolares) para atuação nas escolas municipais no período letivo do ano de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita- MG, Sr. OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica no Município e com fundamento no artigo 40, §5º, parte final, CF, (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), que dispõe sobre o efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, bem como no que reza o artigo 67, § 2º da Lei de nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 11.301/2006, *in verbis*:

Art. 67 (...)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluindo, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Considerando que este Decreto tem por finalidade estabelecer critérios para a designação dos profissionais da educação (professores municipais efetivos, monitores de creche efetivos e serventes escolares), para atuação nas escolas municipais no período letivo do ano de 2017.

Considerando que a designação de professores para o exercício de docência nas Unidades Escolares Municipais será conforme a Lista Classificatória, com a observância de que o Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Diretor ou Coordenador da escola, são os responsáveis pela coordenação do processo de distribuição das turmas e turnos, por escola, para cada professor, não podendo, em nenhuma hipótese, a mudança de horários, exceto a necessidade da organização por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a designação dos Serventes Escolares efetivos para atuarem nas Unidades Escolares Municipais obedecerá, nesta ordem, aos critérios de maior tempo de serviço no cargo de servente escolar e mais idade;

Considerando que a escolha de professores e de monitores de creche deve levar em conta sua formação profissional, sua experiência, sua sensibilidade e interesse em trabalhar com crianças dessa faixa etária e com perfil de educador: **assiduidade, pontualidade, comprometimento, criatividade.** (Resolução nº. 469 de 22 de Dezembro de 2003).

Considerando que este Decreto segue os todos os requisitos e formalidades utilizados pela Administração Municipal de Rubelita/MG desde o ano de 2009, com observância de que são consideradas como exercício da docência, as atividades de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

DECRETA:

Art. 1º - A designação dos professores efetivos para desempenharem seu exercício de docência nas Unidades Escolares Municipais obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

§1º - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO E CURSANDO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA.

- a) - Maior tempo de serviço atuando como professor, dentro da sala de aula, no município;
- b) - mais idade.

§2º - PROFESSOR COM MAGISTÉRIO.

- a) - Maior tempo de serviço atuando como professor, dentro da sala de aula, no município;
- b) - mais idade.

§3º - A designação dos Monitores de Creche efetivos para atuarem nas Unidades Escolares Municipais obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

– Maior tempo de serviço atuando como Monitor de creche, dentro da sala de aula, no Município;

– mais idade.

§4º - A designação dos Serventes Escolares efetivos para atuarem nas Unidades Escolares Municipais obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- Servente Escolar com maior tempo de Serviço na Função;

b) – mais idade.

§5º - A falta de apresentação dos documentos requeridos e a ausência do professor ou servente escolar na convocação implicarão na perda das prioridades definidas nos artigos anteriores.

§6º - As vagas não preenchidas no ato da convocação serão definidas, posteriormente, pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - O professor, que durante o exercício da docência, desempenha atividades de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico, terá sua contagem de tempo na função de professor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de janeiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguiar Ribeiro Silva

Código Identificador:B8E9A1F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 006/17**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17. Processo nº 10/2017 A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Pregão Presencial nº 06/2017 cujo objeto é aquisição de Kit Escolar Montado e Embalado que a referida licitação está suspensa temporariamente para adequação do Edital. Santa Bárbara, 25/01/17.

A) DANIELA MARRA

CPL

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:DDEA208F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 002/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível para atender a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Santa Margarida. A entrega e a aberturas de envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 07/02/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

JULIANO FERREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E1555AA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 015/2017**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG – EDITAL Nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Sr. Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado através do Decreto nº. 13, de 23 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR O candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Convocação para Posse, qual seja:

CARGO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO RELIGIOSA
- Fabio dos Santos Pereira

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 3º - No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: Exame Médico Admissional;
Original e fotocópia de comprovante de residência;

Original e fotocópia de certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
Original e fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino)

Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, 18 de janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:567131AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2017**

Processo Licitatório n.º 006/2017 – Dispensa de Licitação 002/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X GILDOMAR LESSA NUNES (AUTO POSTO BELA VISTA). Valor do Contrato: R\$ 8.784,00 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL EM REGIME DE URGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 25 de janeiro de 2017. VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2017. Dispositivo legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:5AC11FF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016 -
MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2016
PROCESSO: Nº 082/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 060/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Geraldo Magela Cabral ME.

OBJETO: Aquisição de material de escritório para diversos setores.

VALOR: R\$ 79.314,45 (setenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/12/2016 a 19/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 20 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:3B197A78

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016 -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016

PROCESSO: Nº 080/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 058/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Ivan Antônio dos Santos ME.

OBJETO: Serviços mecânicos em veículo - veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, motocicletas, motoserras.

VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 02/12/2016 a 01/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:7DB9141F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2016

PROCESSO: Nº 078/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 056/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Emigê Materiais Odontológicos Ltda.

OBJETO: Material odontológico - consumo/equipamento.

VALOR: R\$ 46.071,81 (quarenta e seis mil, setenta e um reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:BB9CDEC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2016.

PROCESSO: Nº 078/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 056/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME.

OBJETO: Material odontológico - consumo/equipamento.

VALOR: 36.645,61 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:DE553A1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

PROCESSO: Nº 078/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 056/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Equipar Médico e Hospitalar Ltda.

OBJETO: Material Odontológico - consumo/equipamento.

VALOR: 2.437,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:F1200FF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2016

PROCESSO: Nº 078/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 056/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: DIPROM Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda Me.

OBJETO: Material Odontológico - consumo/equipamento.

VALOR: R\$ 26.778,90 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:11090AD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

PROCESSO: Nº 078/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 056/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Alphasab Produtos para Saúde Eireli Me.

OBJETO: Material odontológico - consumo/equipamento.

VALOR: R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 01/12/2016 a 30/11/2017.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:A52EDC31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016 - LUBRIFICANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016

PROCESSO: Nº 086/2016.

MODALIDADE: Pregão nº 061/2016.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADO: Canedo Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me.

OBJETO: Lubrificantes e outros.

VALOR: R\$ 25.835,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12/12/2016 a 11/12/2017.

Santo Antônio do Monte, 12 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Júlia Luiza Faria Couto Cabral

Código Identificador:D1B8B20D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **IPONTO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS DE PONTO E ACESSO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibitiguaia, nº. 202, Bairro Santa Luzia, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.175.534/0001-06, para fornecimento de relógios de vigia bastão informatizado e ibuttons em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R\$ 5.274,00 (Cinco mil e duzentos e setenta e reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 19 de Janeiro de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:1757C9C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 003/2017/Dispensa de Licitação nº. 003/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2103, Bairro Centro, Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694.0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento ao ESF Geraldo Moreira, ESF Fernando da Silva Pinto e UBS Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 7.652,82 (Sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO: 02.004.10.301.0008.2041-3390030000000-144. Manutenção das atividades de Saúde- Material de consumo.

São Francisco do Glória, 09 de Janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Roseli Teixeira Alves

Código Identificador:523457AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 014/2017/Pregão Presencial nº. 007/2017/Registro de Preço nº.

006/2.017, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 07 de fevereiro de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:FEB0703E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 015/2017/Pregão Presencial nº. 008/2017/Registro de Preço nº. 007/2.017, cujo objeto é o registro de preço e eventual aquisição de prateleiras, armários e arquivos de aço, e cadeiras destinados para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 07 de fevereiro de 2017, com início às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara vaz De Souza Pires

Código Identificador:8B57AFAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.017
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 016/2017/Pregão Presencial nº. 009/2017/Registro de Preço nº. 008/2.017, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem destinado para atendimento das unidades: Estratégia Saúde da Família Geraldo Moreira, Estratégia Saúde da Família Fernando da Silva Pinto e

Unidade Básica de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 08 de fevereiro de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES

Pregoeira

Publicado por:

Nara Vaz De Souza Pires

Código Identificador:3E368975

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para fornecimento de peças combinado com serviços, para manutenção de dois consultórios odontológicos. VALOR: R\$ 3.229,00. FORNECEDOR: Odontonorte Equipamentos e Serviços Médico-odontol Ltda ME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0010.2086 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia/3.3.90.30.00 – Material de Consumo/3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 25/01/2017. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:8F0109B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de serviços médicos para atendimento junto a Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e equipe do programa Estratégia Saúde da Família – ESF. VALOR: R\$ 88.000,00. CONTRATADOS: Posto Santos e França Ltda. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.02.01.10.301.0014.2088 – Manutenção Programa de Assistência do Médico Saúde da Família – PSF/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 23/01/2017. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:1F5E0B56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, CESAR JOSE BARBOSA E MARCELO SOARES LADEIRA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAM, NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (13 KG), CILINDRO DE GÁS (45 KG) E GALÃO E ÁGUA MINERAL (20 LITROS) EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESA VENCEDORA: PATRÍCIA CRISTINA SILVA – ME COM O VALOR GLOBAL R\$ 157.800,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 25 DE JANEIRO DE 2017. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:

Paula Ribeiro Vieira

Código Identificador:D1599B57

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/003/2017. DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE”. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 14/02/2017 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/02/2017 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:

Paula Ribeiro Vieira

Código Identificador:54131FE1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 009/2017**

Processo 0018/2017 - Pregão Eletrônico 0009/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços no transporte de pacientes em UTI MÓVEL, para urgência e emergência em pacientes adultos, neonatal/infantil, com alto risco de vida e de caráter eletivo, deste Município. Sessão pública: 14h30min do dia 07/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 07/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 07/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 07/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

CASSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:6AAC594F

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 008/2017

Processo 0014/2017 - Pregão Eletrônico 0008/2017 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para pacientes encaminhados a Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 09/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 09/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA

Pregoeiro Oficial

CASSIA CARNEIRO MANGIA

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:

Adalberto da Silva Nogueira

Código Identificador:561E8DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO LEI 341 DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 7,0% (sete por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, conselheiros tutelares, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Sem Peixe.

§1º Fica determinado a aplicação do percentual de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 incidentes sobre o subsídio dos agentes políticos do Executivo Municipal, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsídio dos agentes políticos do Executivo Municipal para o quadriênio de 2017 a 2020.

§2º A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei:

I - se aplica, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

II - dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa para a sua concessão.

§3º Aplicado o reajuste previsto no *caput* deste artigo, na hipótese de ocorrência do atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante Decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário mínimo.

§4º O disposto no §3º deste artigo:

I - se aplica aos proventos de aposentadoria e pensão custeados integralmente com recursos do erário municipal.

II - será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniária atribuídas ao servidor.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar No. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2017 e será calculado sobre os vencimentos básicos vigentes na competência dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira

Código Identificador:A49D98C9

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO LEI 342 DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 7,00% (sete por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidentes sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas e ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança/gratificada do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe.

§1º O reajuste previsto no art. 1º desta lei e *caput* deste artigo se aplicam, também, aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º Fica determinado a aplicação do percentual de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) a título de reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 incidentes sobre o subsídio do Vereadores, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsídio de Vereadores para o mandato de 2017 a 2020.

Art. 2º O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2016.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar No. 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 19 de janeiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira

Código Identificador:0102C39B

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 343 D E2017**

LEI COMPLEMENTAR Nº343, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre criação de cargo público que específica.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Jurídico Legislativo, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, que passa a integrar a estrutura administrativa e o plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Sem Peixe.

§1º As atribuições, vencimento, requisitos e demais especificações do cargo observarão o disposto no Anexo I desta Lei.

§2º É permitido ao ocupante do cargo de Assessor Jurídico Legislativo exercer outras atividades afetas ao exercício da advocacia, constantes do artigo 1º da Lei 8.906, de 1994, desde que compatível com o horário e as atribuições exercidos no Legislativo Municipal e que não incorra em acúmulo de cargo vedado pelo art. 37, inciso XVI da Constituição da República de 1988.

§3º Ao ocupante do cargo criado nesta Lei aplicam-se os direitos e deveres constantes do estatuto dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, ficando vinculados ao regime geral da previdência social mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo II contendo a estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 19 de janeiro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira

Código Identificador:2E7F213E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 62**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 62/2017, Pregão presencial nº 46/2017, cujo objeto é a pessoa física ou jurídica para assessoria técnica de prestação de contas , acompanhamento de convênios junto aos órgãos Federais e Estaduais da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:1DF2F581

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 63**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico a realização do Processo de Licitação nº 63/2017, Pregão presencial nº 47/2017, cujo objeto é a aquisição de botijões de gás de cozinha (glp/13kg) vazios e fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 23 de janeiro de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Graziela Marcia de Oliveira

Código Identificador:8145A6DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 052/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2017**

Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço contínuo mensal acesso internet, via rádio ou rede cabeada prov/usu, para as Secretarias Municipais durante o ano 2017. Ent env 09:00 09/02/2017. Ab prop 09/02/2017 10:00. (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES –

P. Oficial.

Publicado por:

Daniela Cristina Rabelo

Código Identificador:5F259DC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 017/2017**

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando o Contrato nº 002/2015 de locação de Imóveis e a cláusula oitava do Contrato nº 028/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALDO NASSER BORGES**, Masp. nº 9412-5, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **002/2015** celebrado entre o Município de Três Marias e a Sra. **ELZA CARVALHO BARBOSA**.

Art. 2º. Designar o servidor **JOSÉ ALUÍZIO RIBEIRO DE MIRANDA** Masp. nº 2546-4, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **028/2016**, celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade dos servidores as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 4º. As atribuições exercidas pelos servidores não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia da Luz dos Santos

Código Identificador:5F71D682

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 018/2017

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDRÉ CARLINI DOS SANTOS NEVES**, Masp. nº 9541-7, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, celebrados com Município, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- **CONTRATO Nº 045/2015 – PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA;**
- **CONTRATO Nº 061/2015 – CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI;**
- **CONTRATO Nº 016/2016 – PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA;**
- **CONTRATO Nº 048/2016 – MENDES ENGENHARIA LTDA;**
- **CONTRATO Nº 049/2016 – CONSTRUTORA SANTANA R. R. LTDA - ME.**

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do servidor as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pelo servidor não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia da Luz dos Santos

Código Identificador:CD8B1055

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 020/2017

PORTARIA Nº 020/2017

Designa servidor para fiscalização e acompanhamento do Contrato de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DANILO DA COSTA TEIXEIRA**, Masp. nº 733-7, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **183/2014** celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **CSC-CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI EPP.**

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do servidor as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar da contratada todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço das respectivas secretarias e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado, deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pelo servidor não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:0B25D876

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 019/2017**

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93, e considerando a cláusula oitava do Contrato nº 094/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SABRINA BRAGA BERLLARDINI**, Masp. nº 739-7, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nº 094/2013, celebrado entre o Município de Três Marias e a empresa **PAMPLONA & TREVISAM SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:1A11D057

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 022/2017**

Designa servidora para fiscalização e acompanhamento dos Contratos de competência da Secretaria Municipal de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 98, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELISÂNGELA CLARA DE OLIVEIRA AMARAL CARNEIRO**, Masp. nº 835-6, para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos nº 084/2014 e 051/2015, celebrados entre o Município de Três Marias e as empresas **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** e **REDE LAGO INTERNET LTDA.**, respectivamente.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da servidora as seguintes atribuições:

§ 1º. Solicitar das contratadas todos os documentos requeridos no contrato verificando sua validade e também aqueles necessários à liberação do pagamento.

§ 2º. Receber a nota fiscal com a comprovação da execução do serviço da respectiva secretaria e encaminhar para pagamento.

§ 3º. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e acompanhar regularização.

§ 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora designada deverão ser solicitadas, por escrito, à Secretaria de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas aplicáveis.

§ 5º. Comunicar à Secretaria de Administração toda e qualquer ocorrência/informação pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas.

Art. 3º. As atribuições exercidas pela servidora não geram direito a percepção de qualquer vantagem adicional, além das adquiridas em razão dos cargos ocupados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:2D9BCA03

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº.
012/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. M-117.709, inscrito no CPF sobre o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, decide rescindir unilateralmente o Contrato nº. 012/2016, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.048.223/0001-94, com sede Rodovia BR 040, Km 438, Brasília/Belo Horizonte, Bairro Diadorim, Três Marias/ MG, firmado em 26 de fevereiro de 2016, em decorrência do **Processo Licitatório nº. 023/2016**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2016**, em consonância com o disposto no art. 78, inciso V c/c art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, e “**Cláusula Décima**”, do **Contrato de nº 012/2016**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** de parte do Contrato nº. 012/2016 de Prestação de Serviços, no que se refere ao objeto de prestação de serviços de médicos especialistas em regime ambulatorial, tendo em vista a decisão Destes, de forma irrevogável e irretratável, pela não continuidade da prestação de serviços por parte dos profissionais responsáveis pela execução dos mesmos, já a partir de 01 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão unilateral tem fundamento no artigo 78, inciso V c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão unilateral do Contrato n.º 012/2016 opera seus efeitos em 01 de novembro de 2016, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas. Publique-se.

Três Marias, 31 de outubro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:20E76927

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º
012/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º M-117.709, inscrito no CPF sobre o n.º 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, decide rescindir unilateralmente o Contrato n.º 012/2016, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE TRÊS MARIAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.048.223/0001-94, com sede Rodovia BR 040, Km 438, Brasília/Belo Horizonte, Bairro Diadorim, Três Marias/ MG, firmado em 26 de fevereiro de 2016, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 023/2016**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2016**, em consonância com o disposto no art. 78, inciso V c/c art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93, e “**Cláusula Décima**”, do **Contrato de n.º 012/2016**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** de parte do Contrato n.º 012/2016 de Prestação de Serviços, no que se refere ao objeto de prestação de serviços de médicos especialistas em regime ambulatorial, tendo em vista a decisão Destes, de forma irrevogável e irretratável, pela não continuidade da prestação de serviços por parte dos profissionais responsáveis pela execução dos mesmos, já a partir de 01 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão unilateral tem fundamento no artigo 78, inciso V c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão unilateral do Contrato n.º 012/2016 opera seus efeitos em 01 de novembro de 2016, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas. Publique-se.

Três Marias, 31 de outubro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:89B987EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 033 , DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta comando legal do decreto municipal 8.811/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 9.632, de 1º de janeiro de 2017, Considerando a falta de regulamentação da pessoa autorizada a dar o termo de aceite previsto no §1º do art. 3º do decreto nº 8.811/15; **RESOLVE:**

Art. 1º O termo de aceite descrito no §1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 8.811/15 deverá ser dado conjuntamente pelos servidores: Fabiana Velloso Scatolino, Marco Antônio de Oliveira Junho e Pedro Domingos Filho.

Art. 2º Fica revogada a portaria 74/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 25 de janeiro de 2017.

(A)AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do Saae

DECRETO Nº 9.632, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B1C88DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o processo licitatório n.º018/2017, Pregão Presencial n.º008/2017. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a demanda os veículos da Frota Municipal. Abertura da sessão: 08/02/2017 às 9h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos.

Ubaí/MG 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:86159002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Prefeitura Municipal de Urucua/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 001/2017 por Sistema de Registro de Preços. O Prefeito Municipal de Urucua no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 001/2017 por Sistema de Registro de Preços. Adjudicando a Empresa: Posto Petromac Ltda: Itens: 01, 02, 03, 04.

Urucuia/MG, 25 de Janeiro de 2017

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:8BFB9847

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2017**

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO” que versa sobre a prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial “Minas Gerais” num total de 110 cm. Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 19 de janeiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6461A0D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2017**

ORIGEM: Dispensa 001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial “Minas Gerais” num total de 110 cm.

CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CNPJ: 13.237.191/0001-51.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.744,90 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

DATA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2017.

Ibiá(MG), 19 de janeiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8DDD4A05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA 03, ANEXO III, REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO DO EDITAL Nº 01/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Torna público Errata 03, Anexo III, referente ao processo seletivo do Edital nº 01/2017 - "Processo seletivo simplificado de títulos para formação de cadastro de reserva de função pública para recomposição de equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família (Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Saúde bucal - SB, Estratégia de Saúde da Família - ESF)". A errata na íntegra estará disponível na Rua

São João, 290-Centro, no horário de 12h as 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

GILSON URBANO DE ARAÚJO

Secretário Mun. de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C0A7B61A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 017/2017, Pregão Presencial nº 006/2017; Registro de Preços nº 002/2017; Objeto: Aquisição de peças e acessórios de primeira linha genuínas para veículos leves, utilitários, médios, semi pesados e pesados e máquinas semi pesadas e pesadas da frota municipal. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 08/02/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 08/02/2017 as 09 hs. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 25 de janeiro de 2017.

VINÍCIO MAURICIO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:02496947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 017/2017, Chamada Pública nº 001/2017; Inexigibilidade nº 003/2017; Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para prestação de serviços referente a exames laboratoriais. Data para entrega dos envelopes: A partir do dia 26 de janeiro de 2017 ao dia 16 de fevereiro de 2017, nos horários compreendidos entre 07h00min às 16h00min. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com. Piranga, 25 de janeiro de 2017.

DIEGO DA CUNHA MEIRELES

Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:94D92B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA
ÓTICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 005/2017; Objeto: Prestação de serviços de link de internet dedicado via fibra ótica. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 08/02/2017, as 14 hs. Abertura dos envelopes: 08/02/2017 as 14 hs. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 25 de janeiro de 2017.

VINÍCIO MAURICIO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B1DCD94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO- CONTRATO Nº 060/2016

Referencia: Termo de Retificação para Correção de Erro Material no Contrato n.º 060/2016, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - EPP – Processo Administrativo n.º 173/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de saúde, por seu titular a época Kelly Barros da Silva Fortinni, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), a ser pago à CONTRATADA, de acordo com os serviços executados.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais) mensais, totalizando o valor total do contrato de R\$64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), a ser pago à CONTRATADA, de acordo com os serviços executados.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 25 de janeiro de 2017.

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:2B92D9F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 13/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 13/2017. Contratado: Relâmpago Centro Automotivo Ltda-ME. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$23.975,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:6CA96DB8

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 14/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 14/2017. Contratado: Fabricio Queiroz Muniz - ME. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$ 12.000,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor-SAAE/

Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:D4E4CAE2

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 15/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 15/2017. Contratado: Retro Minas Comercio de Peças Ltda – ME. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$33.000,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:56471ED8

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 16/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 16/2017. Contratado: Luiz Carlos da Silva Auto Diesel ME. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$ 38.700,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:4A02E338

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 17/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 17/2017. Contratado: Brasil Veículos e Máquinas Ltda. - ME. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e

serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$35.500,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Joel Cesar Nunes Barbosa

Código Identificador:07FB2871

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 18/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 18/2017. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Processo 118/2016. Pregão Presencial 40/2016. Objeto: Peças e serviços para veículos para o exercício de 2017. Valor total do contrato: R\$46.200,00. Data assinatura contrato: 16/01/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor-SAAE/

Pirapora-MG.

Publicado por:

Joel Cesar Nunes Barbosa

Código Identificador:1B4EE843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEDEC nº 002/2017	9902068-0	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Recursos Humanos	Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável	24/01/2017

Art. 2º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto da servidora transferida deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto da servidora deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:5805AB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 004/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento	Após
ADALGISA ADRIANE RESENDE	AG02084210	HCG2060	30/11/2016	10:19:41	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1196	5550 / 0	104,13	130,16	
FERNANDO TEIXEIRA DA CRUZ	AG01799947	HFC9527	06/12/2016	09:38:55	Avenida 7 De Setembro 1094	7625 / 2	234,78	293,47	

LEONARDO SANTOS ROSENBERG	AG02084623	PXI0641	06/12/2016	16:36:09	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
---------------------------	------------	---------	------------	----------	-------------------------------	----------	--------	--------

Divinópolis 25 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C38086D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 003/2017

O Cargo da Autoridade de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 404/2012 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobr	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALBERT LIMA DA SILVA	AG01799908	HFP6611	25/11/2016	11:11:52	Rua Goias 629	5541 / 4	156,18	195,23
ALEXANDRE KONRAD DE CASTRO	AG01799676	HGS6569	06/12/2016	17:09:02	Rua Rio Grande Do Sul 810	7633 / 1	234,78	293,47
ALEXANDRE KONRAD DE CASTRO	AG01799677	HGS6569	06/12/2016	17:09:59	Rua Rio Grande Do Sul 810	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE VITOR SOUSA SILVA	AG01793761	HCA8513	20/11/2016	15:50:00	Avenida Jk 176	6530 / 0	156,18	195,23
AMILTON JOSE RIBEIRO	AG02084510	HNS1275	08/12/2016	16:18:06	Rua Pernambuco 658	5487 / 0	156,18	195,23
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	AG02084130	KLI3726	03/12/2016	11:55:43	Rua Oeste De Minas Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ARGEU SOARES DA SILVA	AG01795025	HKM4801	15/12/2016	16:46:00	Rua Pernambuco 04	5185 / 1	156,18	195,23
ATELIE CARIMBOS E CIA LTDA ME	AG01799362	PVA3489	01/12/2016	07:24:52	Rua Espirito Santo 252	7633 / 1	234,78	293,47
DENILSON GONTIJO CAMARGOS	AG02084916	PXG6100	14/12/2016	18:15:08	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
EDSON JOSE DA SILVA	AG01798389	HNP1246	28/11/2016	13:30:28	Avenida Parana Sem Nume	6068 / 1	156,18	195,23
ELVER VINICIUS NUNES	AG01799686	OLK7770	07/12/2016	10:35:14	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
EVALDO FERREIRA DOS SANTOS	AG02084717	HCO2152	17/12/2016	10:59:16	Avenida 7 De Setembro 818	7625 / 2	234,78	293,47
FELIPE AMARAL VILELA DA SILVA	AG01799450	HDR7145	25/11/2016	17:59:04	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 2	234,78	293,47
GERALDO MUZZI GUIMARAES ME	AG02084431	PYP2526	29/12/2016	17:19:28	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
ISABELA ALVES MORAIS COURA	AG01794561	HIB6397	12/12/2016	17:34:00	Rua Bom Sucesso 867	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE MARIA CORREA	AG00516089	GVG7183	09/12/2016	10:57:00	Rua Goias 284	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE MESSIAS MENDES	AG01797666	PXK1164	03/12/2016	10:04:02	Rua Sao Paulo 1376	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO BENITO RODRIGUEZ	AG01783673	GYA7828	22/11/2016	17:05:00	Divino Espirito Santo Com Rua Bahia Sn	6041 / 2	156,18	195,23
MARCO PAULO FONSECA GUIMARAES	AG02084621	OLW2046	05/12/2016	18:00:33	Rua Amazonas 497	5550 / 0	104,13	130,16
PEDRO NUNES DA SILVA GONTIJO	AG00518844	OCV5552	30/11/2016	08:55:00	Rua Maria Lurdes Teixeira Com Divino Nunes Faria SN	7633 / 1	234,78	293,47
RBC-REDE BRASILEIRA DE COMUN.LTD	AG02084235	PUJ6811	01/12/2016	17:35:42	Avenida Parana Sidil 1348	5738 / 0	234,78	293,47
REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	AG01783248	HDX5099	28/10/2016	15:20:00	Rua Francisco De Carvalho Com Rua Esmeralda Sn	6050 / 1	153,23	191,54
RODNEY HENRIQUE VILELA	AG01794581	HFR7363	09/12/2016	19:45:00	Rua Bom Sucesso 714	5185 / 1	156,18	195,23
RODNEY HENRIQUE VILELA	AG01794580	HFR7363	09/12/2016	19:45:00	Rua Bom Sucesso 714	6530 / 0	156,18	195,23
SEBASTIAO CARLOS DE CASTRO	AG02084155	JJ4831	20/12/2016	15:10:47	Rua Goias Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
SERGIO CALDAS CARREGAL	AG02084811	PUL1620	29/12/2016	09:16:27	Rua Benjamin De Oliveira 146	5541 / 1	156,18	195,23
THAIS REGINA SANTOS	AG01797903	PUJ6793	29/11/2016	15:36:26	Rua Rio Grande Do Sul Centro 800	7633 / 2	234,78	293,47
TRANCID TRANSP COL CID DE DIVINO	AG01794923	PUZ7140	11/11/2016	09:11:00	Rua Amazonas 497	5606 / 0	70,7	88,38
VALDIVINO ANTONIO VAZ	AG01798951	HAG6989	03/12/2016	11:20:04	Rua Sao Paulo 1376	6530 / 0	156,18	195,23
VILSON ANTONIO DA SILVA	AG02084523	GTA8663	17/12/2016	08:53:38	Rua Goias 812	7633 / 1	234,78	293,47

Divinópolis 25 de Janeiro de 2017

TENENTE WALDO MARTINHO

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AE1727A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 023/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
-	99014569	SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO	Engenheiro Civil	Superintendência da Usina de Projetos	Cresst – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador	23/01/2017

Art. 2º. A servidora transferida deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto da servidora transferida deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto da servidora deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

João Paulo Ferreira

Código Identificador:01EC6739

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 315/2017

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 315/2017

INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ,
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Jequitibá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jequitibá.

Art. 2º - O Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal de Jequitibá e o Estatutário regulamentado pela Lei nº 028 de 03 de outubro de 2005, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Câmara Municipal que devem ser cometidas a um servidor;

II – Cargo eletivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira, tal como dispostos no ANEXO I.

III – cargo de comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, chefia, assessoramento e execução de livre nomeação e exoneração, tal como dispostos no ANEXO II.

Art. 4º - Integram-se o Plano de Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal os seguintes anexos:

I – ANEXO I: Cargos de carreira e vencimentos, contendo níveis, classes, qualificação, atribuições, quantidade e vencimento dos cargos;

II – ANEXO II: Cargos de Confiança;

III – ANEXO III: Casos de Contratação por Tempo Determinado.

CAPÍTULO II DA CARREIRA

Art. 5º - Carreira é o conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, escalonados segundo o grau de responsabilidade e complexidade com denominações próprias.

Art. 6º - Os cargos de carreira, de provimento efetivo, são composto de 8 (oito) classes superpostas sendo a classe inicial C-1 e a final C-8.

Art. 7º - Classe é o agrupamento de atribuições acometidas ao cargo de carreira, superpostas segundo o grau de dificuldade e responsabilidade, destinada à promoção do titular da seguinte forma:

I- C-1, Classe inicial de carreira destinada a efetivação do servidor classificado em concurso público.

II – C-2, C-3, C-4, C-5, C-6, C-7, C-8, demais classes, destinadas a promoção do servidor.

Parágrafo único – As classes de todos os cargos criados por esta Lei são equivalentes.

Art. 8º - As atribuições dos cargos de proveniente efetivo, níveis, classes, quantidade, salários, qualificação e jornada de trabalho são definidas no ANEXO I.

Art. 9º - Nível é o conjunto de cargos de grau de responsabilidade e complexidade semelhantes de idênticos vencimentos.

Parágrafo Único – Os níveis serão designados por algarismos romanos, atribuindo-se ao inicial o algarismo I.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO NA CARRREIRA

Art. 10 – A investidura em Cargo de Carreira dar-se - à na classe inicial C-1, após aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos, realizado em uma ou mais etapas em conformidade com o Art. 37, II, da Constituição Federal e como dispuser o Edital.

Parágrafo Único – quando do ingresso na carreira o servidor perceberá vencimentos da classe inicial da carreira.

Art. 11 – Concluído o Concurso Público, preceder-se - à homologação do resultado e à nomeação dos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas constantes do edital, observada a ordem de classificação.

Art. 12 – Nos prazos de validade do Concurso, poderão ser também nomeados para cargos vagos, posteriormente à publicação do edital, outros candidatos aprovados no concurso, na ordem de classificação.

Parágrafo Único – A regularização e as normas gerais dos concursos para os cargos da Câmara serão feitas através de Portaria do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 13 – O servidor investido em cargo público na forma das disposições constitucionais vigentes somente poderá ser promovido para outro cargo salvo o de carreira, conforme disposto no anexo I, através de Concurso Público.

Art. 14 – A promoção ou o desenvolvimento do servidor na carreira se dará pela passagem de uma classe a outra imediatamente superior, do mesmo cargo, levando-se em conta as normas estabelecidas na Seção I desse Capítulo e em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei 028/2005.

Parágrafo Único – Os vencimentos da classe imediatamente superior, a que se refere o artigo correspondem aos vencimentos da classe imediatamente inferior, acrescidos de 5% (cinco por cento).

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 15 – Progressão horizontal é a passagem ou a promoção do servidor dentro da mesma carreira do seu cargo para a classe imediatamente superior, de acordo com o dispositivo no ANEXO I e em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei 028/2005.

nas condições seguintes:

de autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de recursos suficientes para a cobertura dos gastos;
do limite estabelecido por lei complementar federal para gasto com pessoal;
do cumprimento do interstício de cinco anos de permanência no cargo em que se encontrar.
do desempenho eficaz das atribuições de seu cargo conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - Quando o número de promoções for superior ao de candidatos poderá ser dispensada a seleção de que trata a letra “e” deste artigo.

§ 2º - A progressão horizontal prevalecerá somente para os servidores da ativa.

§ 3º - O vencimento da Classe imediatamente superior mencionada no caput é 5% (cinco por cento) maior do que o vencimento da classe imediatamente inferior.

Art. 16 – No processo de seleção competitiva interna, em caso de desempate, a preferência recairá sucessivamente no servidor que:
obtiver maior número de pontos na avaliação de desempenho;
possuir maior tempo de efetivo no exercício do cargo;
possuir maior tempo no efetivo exercício no servidor público municipal;
for deficiente físico desde que o cargo seja compatível com seu desempenho;
for mais idoso.

Art. 17 – O departamento de pessoal fará publicar a relação das promoções aprovadas para os cargos de carreira, para início dos procedimentos de progressão horizontal.

Parágrafo Único – As promoções serão autorizadas por lei de iniciativa do Presidente da Câmara.

Art. 18 – Obtida a progressão horizontal, será assegurado ao servidor o mesmo percentual de adicional por tempo de serviço que estiver percebendo na mesma época da concessão, tornando-se por base a tabela de progressão do ANEXO III.

SEÇÃO II DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 19 – O Adicional por tempo de serviço será pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, devido ao que completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que for investido ou enquadrado conforme dispõe o art. 106 da Lei Complementar nº 028, de 03 de outubro de 2005 e art. 14 da Lei Municipal 267, de 16 de dezembro de 2014.

§ 1º - O quinquênio de que trata o artigo será pago a razão de 10% (dez por cento) vencimento do cargo efetivo, até o limite de sete quinquênios.

§ 2º - Contar-se-á para a percepção do adicional instituído neste artigo o tempo de serviço em cargo efetivo, nos órgãos da Administração direta e indireta e também na Câmara Municipal.

Art. 20 – É vedada a acumulação de quinquênio com qualquer outro adicional por tempo de serviço.

Art. 21 – O quinquênio incorporar-se-á imediatamente ao vencimento do servidor e será pago de acordo com a tabela de progresso do ANEXO III.

§ 1º - O servidor efetivo que assumir o cargo de confiança ou em comissão, com vencimento superior ao do seu cargo de carreira, deixará de receber o quinquênio.

§ 2º - Voltará a receber o quinquênio quando reassumir as funções do próprio cargo.

CAPÍTULO V DA REMUNERAÇÃO

Art. 22 – A remuneração do servidor compreende o vencimento correspondente ao valor do nível estabelecido para o respectivo cargo e classe da carreira e as vantagens e os acréscimos pecuniários devidos em razão do exercício do cargo efetivo na forma disposta no estatuto dos servidores Municipais de Jequitibá.

Parágrafo Único – Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são constantes do ANEXO I e serão reajustados anualmente no mês de janeiro pelo INPC ou outro índice que venha substituí-lo, na forma do inciso X do Art. 37 da CF.

Art. 23 – A remuneração dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, deverá ter um ou mais dos seguintes componentes:

- I – vencimento;
- II – adicional pela prestação de serviço extraordinária;
- III – adicional noturno;
- IV – adicional de férias;
- V – ajuda de custo;
- VI – gratificação natalina;
- VII – gratificação de função;
- VIII – diárias;
- IX – adicional por tempo de serviço

SEÇÃO I DO VENCIMENTO

Art. 24 – Vencimento é o valor devido ao servidor, pelo exercício do cargo, correspondente ao nível fixado no ANEXO I.

Art. 25 – o ocupante de cargo de provimento efetivo sujeito a jornada de trabalho constante do ANEXO I.

SEÇÃO II DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 26 – o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora, em relação ao valor da hora de trabalho.

§ 1º - somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações de excepcionalidade, respeitado o limite máximo de duas horas diárias.

§ 2º - o adicional somente será devido a servidores que efetivamente trabalharem além da jornada vedada sua incorporação à remuneração e o pagamento a servidores titulares de cargos comissionados.

SEÇÃO IV DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 27 – Independentemente de requerimento, será pago ao servidor, por ocasião de suas funções, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao pedido de férias gozadas.

SEÇÃO VI DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 28 – A gratificação natalina corresponde ao décimo terceiro salário e será paga, observando ainda as normas mencionadas nesta seção.

Art. 29 – A gratificação natalina será paga no mês de dezembro, até o dia 20 (vinte).

§ 1º - Por ocasião do gozo de férias, poderá ser requerido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina que corresponde à metade da remuneração do mês em que as férias forem concedidas, recebendo o restante no mês de dezembro.

§ 2º - o requerimento de que trata o § 1º somente será deferido se houver recurso financeiro disponível para atender o empenho da despesa.

Art. 30 – A gratificação natalidade é devida ao aposentado e será paga na forma do Art. 31 em valor equivalente ao respectivo provento.

Art. 31 – O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês anterior da exoneração.

SEÇÃO VII DA GRATIFICAÇÃO E FUNÇÃO

Art. 32 – ao servidor investido na função de chefia e no cargo de Tesoureiro é devida uma gratificação pelo seu exercício.

Parágrafo Único – A gratificação de que trata o artigo será fixada por resolução de iniciativa da Mesa da Câmara e não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) de remuneração devida para o Cargo Efetivo do Titular.

Art. 33 – Poderá ser também concedida a gratificação de função ao servidor que exercer atribuições de outro cargo que não o seu, ainda que interinamente.

Parágrafo Único – O servidor que substituir o titular de um cargo, em caso de impedimento ou ausência, e cujo vencimento for maior do que o seu, perceberá a diferença como gratificação de função.

SEÇÃO IX DAS DESPESAS DE TRANSPORTE

Art. 34 – O servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para execução e serviços externos, por força das atribuições do cargo, poderá ser reembolsado, conforme dispuser o regulamento.

SEÇÃO X DO ABONO FAMÍLIA

Art. 35 – O abono família é devido ao servidor ativo ou inativo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 – Nenhum servidor efetivo é obrigado a desempenhar atribuições que não sejam próprias de seu cargo.

Parágrafo Único – A chefia imediata do servidor desviado irregularmente de suas atribuições responderá por crime de responsabilidade e arcará com as indenizações a que o mesmo fizer jus.

Art. 37 – Concurso Público de que tratam os Art. 10, 11 e 12 será aplicado no caso de vacância dos ocupantes dos cargos efetivos.

Art. 38 – A posse do candidato aprovado dependerá de prévia inspeção médica, feita por médicos do Município e somente será dada a quem for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 39 – Em caso de extinção do cargo de provimento efetivo, o titular será lotado em cargo correspondente, vedada a redução de seus vencimentos e a imposição de atribuições diferentes da do cargo extinto.

Art. 40 – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se expressamente a Lei nº 935/2004.
Sala das sessões, 16 de janeiro de 2017.

SANCIONADA EM 24/JANEIRO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 3º, inciso II)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA PROGRESSAO										TOTAL
		CARGOS										
				VENCIMENTO INICIAL C1	CLASSE DE CARGOS E QUANTIDADES							
				C.2	C.3	C.4	C.5	C.6	C.7	C.8		
I	Auxiliar Serviços Gerais	1		937,90	-	-	-	-	-	-	-	1
II	—	—		1.440,96	-	-	-	-	-	-	-	
III	—	—		1.943,52	-	-	-	-	-	-	-	
IV	—	—		2.446,08	-	-	-	-	-	-	-	
V	Secretário Executivo	1		2.948,14	-	-	-	-	-	-	-	1

TOTAIS		2		-----	-	-	-	-	-	-	2
C1 = INICIAL	C2 = C1+5%	C3 = C2+5%	C4 = C3+5%	C5 = C4+5%	C6 = C5+5%			C7 = C6+5%		C8 = C7+5%	

Jequitibá / MG, 16 de janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

QUALIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL II – Vencimento Inicial – R\$ 937,90

Qualificação	Crítérios de Habilitação	Jornada
Ensino Fundamental Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre 06 horas por dia e questões relacionadas com o serviço público.	30 horas por semana, procedimentos do servidor, direitos e deveres.
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Compreender as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins. Executar serviços de auxiliar na cozinha, servente, faxineira, office-boy.		

SECRETÁRIO EXECUTIVO

NÍVEL X – Vencimento Inicial – R\$ 2.948,14

Qualificação	Crítérios de Habilitação	Jornada
Ensino Médio Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova de português e matemática, a nível de segundo grau e prova específica, 06 horas por dia versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal e com atribuições ao cargo em face da Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.	30 horas por semana, procedimentos do servidor, direitos e deveres.
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Movimentar, juntamente com o Presidente da Câmara, as contas bancárias mantidas pela Câmara, Pagar as despesas empenhadas, processadas e liquidadas. Manter sob rigoroso controle as contas de Caixa e Banco, bem como as contas de aplicação. Extrair balancete diário de receita e despesa e a demonstração de movimento do numerário. Secretariar as reuniões da Câmara, lavrar atas, preparar a pauta dos trabalhos, organizar o arquivo da Câmara, exercer todas as funções de Secretário.		

Jequitibá-MG, 16 de janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS DE CONFIANÇA

DESTINADOS A CARGOS COMISSIONADOS

(Conf. Art. 4º - Inciso II)

Os cargos a serem criados neste anexo, livre de nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, destinam-se a direção e assessoramento.

Jequitibá, 16 de janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO III
CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
(CONF. Art. 4º, III)

Função para Contratação	Quantidade	Norma Legal
Assessoria Técnica Contábil - Para estruturar e orientar os serviços do controle interno da Câmara Municipal, com poderes para assumir as atribuições de Controlador em caso de terceirização dos serviços de contabilidade.	Pessoa Física ou Jurídica	Art. 13, III da Lei 8.666/93
Serviços de Publicidade Rádio, televisão, publicidade volante, Arte Gráfica e outros	Pessoa Física ou Jurídica	Lei 8.666/93
Assessoria Jurídica Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Presidência, aos Vereadores, às Comissões da Câmara.	Pessoa Física ou Jurídica	Lei 8.666/93

Jequitibá-MG, 16 de Janeiro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6E7D64E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03/2017- CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS**

Considerando a necessidade de contratação temporária, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS nas Escolas Municipais, no ano de 2017, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, art. 8º ao 19º e anexo IV da Resolução SME 005/2014, devendo ser utilizado como critério de prioridade à aprovação no concurso público Edital 001/2014, homologado em 06/04/2015, observada a ordem de classificação, com comprovação de habilitação específica.

DIA: 25/01/2017

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: TEATRO ZACARIAS MARQUES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
EM STELLA FIDELIS (AEROPORTO)	4º	VESP.	01/02 a 18/12/2017	DIREÇÃO
EM MARIA ALELUIA(SANTA TEREZINHA)	DISPONIBILIDADE	MAT.VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM SYLLA URURAHYMACEDO(PIRAPANEMA)	DISPONIBILIDADE	MAT.	01/02/ A 18/12/2017	COORD.
EM ERMYRO T. SIQUEIRA (VERMELHO)	3º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO
EM ERMYRO T.SIQUEIRA (VERMELHO)	DISPONIBILIDADE 4,5 E 5º ANO	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM ERMYRO T. SIQUEIRA(VERMELHO)	DISPONIBILIDADE 3, 4,5 E 1º	VESPERTINO	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM.MARIA ALELUIA (SANTA TEREZINHA)	MATERNAL	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM ANTÔNIO CANEDO (CENTRO)	2º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO
EM STELLA FIDELIS (AEROPORTO)	2º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	SME
EM GILBERTO JOSÉ T. BRAZ(JOÃO XXIII)	3º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	VICE
EM GILBERTO JOSÉ T. BRAZ (JOÃO XXIII)	5º	VESP.	01/02 18/12/2017	DIREÇÃO
EM ELZA ROGÉRIO(GASPAR)	2º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	AEE
EM EIZA ROGÉRIO(GASPAR)	4º	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM ELZA ROGÉRIO (GASPAR)	5º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	VICE
EM ELZA ROGÉRIO (GASPAR)	5º	MAT.	01/02 A 18/12/2017	SME
EM JOAQUIM R. DE CARVALHO -CAIC	5º	MAT.	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO
EM CANDIDO PORTINARI (JOANÓPOLIS)	3º	VESP.	01/02 A 18/02/2017	AEE
EM ANTÔNIO CANEDO (CENTRO)	DISPONIBILIDADE	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM MARIA HASTENREITER DORNELAS (DORNELAS)	4º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO
EM PROF. ODALEIA O.M. DE AZEVEDO (BARRA)	1º	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM CLARA ROGÉRIO (PORTO)	3º	VESP.	01/02 A 30/06/2017	READAPTAÇÃO
EM CLARA ROGÉRIO (PORTO)	A CONFIRMAR	MAT.	01/02 A 18/12/2017	SME
EM.PROF.ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO(NAPOLEÃO)	A CONFIRMAR	A CONFIRMAR	01/02 A 18/12/2017	VICE
EM YOLANDA CERQUEIRA GONÇALVES (ZR BELIZÁRIO)	MULT.	MAT.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES(PLANALTO)	3º	MAT.	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO
EM IRENE PEREIRA DIAS NUNES(SANTO ANTONIO)	MATERNAL	VESP.	01/02/ A 18/12/2017	VICE
EM DOUTOR ANTÔNIO CANEDO (CENTRO)	1º	VESP.	01/02 A 18/12/2017	LIP
EM PROF.MARIA QUITÉRIA P. S.(ALTEROZA)	1º, 2º E 3º DISPONIBILIDADE	VESP.	01/02/ A 18/12/2017	SME
EM ODUVALDO ALEIXO (BELIZÁRIO)	2º.P.			
EM ERMYRO T. SIQUEIRA(VERMELHO)	1º	MAT.	01/02 A 18/12/2017	VICE
EM JOSÉ MIGUEL M.(BARRA)	2ºP	VESP.	01/02 até o provimento do cargo	VAGO
EM VALDIVINO S. MENDE S (GASPAR)	DISPONIBILIDADE	MAT/VESP	01/02 A 18/12/2017	DIREÇÃO

Muriaé, 24 de janeiro 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:57119B1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 4418**

**LEI MUNICIPAL Nº 4418
PROJETO DE LEI Nº 4690**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 194.243.774,00 (Cento e noventa e quatro milhões duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e quatro reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I à V, anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 4º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o Planejamento para o exercício de 2017 contido no PPA 2014-2017, a Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e a LDO 2017, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.
- V - Quadro V - Resumo das transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º. As disposições do Anexo“Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 7º. Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a compatibilizar as alterações decorrentes da emenda parlamentar constante no Anexo“Quadro VI” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

QUADRO VI – INCISOS DO ARTIGO 5º

INCISO I – EMENDA Nº 1:

Altera valor de despesa fixada para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável:

Na Secretaria 02.12 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável) as fichas de despesas abaixo relacionadas passaram a ter os seguintes valores:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02 12 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECON. SUSTENTAVEL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR FIXADO
23	COMERCIO E SERVICOS		
23 691	PROMOCAO COMERCIAL		
23 691 2201	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
23 691 2201 2.329	MANUT. ATIV. DEPTO DESENV. ECON. SUSTENTAVEL		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	984	55.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	985	35.000,00
319013	Obrigaçoes Patronais	986	23.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	987	2.000,00
319113	Obrigaçoes Patronais	988	26.000,00
339030	Material de Consumo	989	50.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	990	55.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	991	115.000,00
339046	Auxilio Alimentacao	992	14.500,00
339047	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	993	1.500,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	994	1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	995	50.000,00
	TOTAL DEP. DESENV. ECON. SUSTENTAVEL		428.500,00

Em resumo, essa alteração no valor das despesas fixadas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável provocou um aumento total de R\$ 290.000,00, o qual será suportado pela diminuição da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28 843 0001 0.023 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Elemento 469092 – Despesas de Exercício Anterior Ficha n.º 0226 no valor de R\$ 290.000,00	

Justificativa da diminuição desta dotação:

Esta dotação havia sido fixada na LOA/2017 para permitir o empenho das parcelas oriundas do parcelamento feito com o INSS, descontadas do FPM de 04 a 12/2016.

Todavia, através da Lei Municipal n.º 4.354, sancionada em 21/10/2016, esta situação já esta resolvida, tornando desnecessária a dotação da ficha 0226 colocada na LOA/2017 em seu projeto original.

Fica o Poder Executivo autorizado a adequar esta Emenda ao PPA e a LDO vigentes.

Sendo esta emenda aprovada, todas as fichas de despesa do orçamento da Prefeitura serão renumeradas quando da consolidação/adequação no sistema contábil orçamentário da Prefeitura Municipal

INCISO II – EMENDA Nº 2:

Altera valor de despesa fixada para a Secretaria Munic. Ciência Tecnol. Educ. Prof. Ensino Superior:

Esta Emenda promove uma redução no valor da despesa fixada para Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e ensino Superior, passando os novos valores fixados a serem os abaixo relacionados:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02 13 SECRET. MUN. DE CIENCIA, TEC, EDUC. PROF E E. SUPERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 01 DEPTO DE CIENCIA,TECNOL, EDUC PROF. E ENS.SUPERIOR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR FIXADO
12	EDUCACAO		
12 363	ENSINO PROFISSIONAL		
12 363 1210	PROGRAMA VOCACIONAL PROFISSIONAL		
12 363 1210 0.049	CONTRIBUICOES/SUBVENCOES		
335041	Contribuicoes	2001	9.200,00
12 363 1210 2.206	MANUT. ATIVID.- ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2002	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2003	13.100,00
319013	Obrigacoes Patronais	2004	5.900,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2005	1.000,00
319113	Obrigacoes Patronais	2006	8.100,00
339030	Material de Consumo	2007	3.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2008	15.150,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2009	11.750,00
339046	Auxilio Alimentacao	2010	1.920,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2011	1.100,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2012	1.710,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2013	11.750,00
12 363 1210 2.348	MANUT. ATIVID. ENSINO PROFISSIONAL-SENAI		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2014	1.710,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2015	770,00
319013	Obrigacoes Patronais	2016	1.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2017	620,00
339030	Material de Consumo	2018	220,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2019	220,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2020	15.210,00
339046	Auxilio Alimentacao	2021	770,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2022	42,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2023	220,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2024	220,00
12 363 1210 2.360	MANUT.ATIV.POLO-E-TEC-CURSOS TECNICOS EAD		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2025	14.600,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2026	13.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	2027	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2028	1.000,00
319113	Obrigacoes Patronais	2029	2.000,00
339030	Material de Consumo	2030	4.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2031	3.350,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2032	11.750,00
339046	Auxilio Alimentacao	2033	1.220,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2034	1.030,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2035	1.710,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2036	5.200,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		
12 364 1206	ENSINO SUPERIOR		
12 364 1206 0.038	MANUT. CONVENIOS COM O ENSINO SUPERIOR		
339032	Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	2037	315.000,00
12 364 1206 0.048	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	2038	1.710,00
12 364 1206 0.051	CONTRIBUICOES/SUBVENCOES		
335041	Contribuicoes	2039	16.750,00
12 364 1206 2.349	MANUT. ATIV. ENS. SUPERIOR – INSTIT. MUNICIPAL		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2040	15.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2041	10.500,00
319013	Obrigacoes Patronais	2042	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2043	1.000,00
319113	Obrigacoes Patronais	2044	4.000,00
339030	Material de Consumo	2045	7.700,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2046	10.050,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2047	10.750,00
339046	Auxilio Alimentacao	2048	4.400,00
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2049	1.710,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2050	1.710,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	2051	8.500,00
12 364 1206 2.351	MANUT. ATIV. ESCOLA MUN. ADMIN. PUBLICA-EMAP		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2052	18.800,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2053	9.600,00
319013	Obrigaes Patronais	2054	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2055	1.000,00
319113	Obrigaes Patronais	2056	1.410,00
339030	Material de Consumo	2057	3.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2058	3.350,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2059	9.400,00
339046	Auxilio Alimentacao	2060	3.220,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2061	1.120,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2062	2.710,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2063	5.200,00
12 364 1206 2.361	MANUT. ATIVID. POLO UNIV. ABERTA BRASIL -UAB		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2064	8.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2065	8.900,00
319013	Obrigaes Patronais	2066	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2067	1.000,00
319113	Obrigaes Patronais	2068	2.880,00
339030	Material de Consumo	2069	5.200,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2070	4.350,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2071	7.050,00
339046	Auxilio Alimentacao	2072	3.700,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2073	1.820,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2074	1.330,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2075	6.750,00
12 364 1206 2.362	MANUT.ATIV.POLO UNIV. AB. E INTEG MG - UAITEC		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2076	18.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2077	8.900,00
319013	Obrigaes Patronais	2078	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2079	1.330,00
319113	Obrigaes Patronais	2080	2.900,00
339030	Material de Consumo	2081	3.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2082	10.050,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2083	5.410,00
339046	Auxilio Alimentacao	2084	1.500,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2085	2.130,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2086	770,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2087	3.410,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA		
19 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
19 126 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
19 126 0001 2.350	MANUT. ATIV. PROGRAMA INTERNET POPULAR		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2088	7.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2089	13.200,00
319013	Obrigaes Patronais	2090	5.400,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2091	1.330,00
319113	Obrigaes Patronais	2092	3.230,00
339030	Material de Consumo	2093	3.350,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2094	4.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2095	10.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	2096	2.450,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2097	2.450,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2098	700,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2099	7.000,00
19 334	FOMENTO AO TRABALHO		
19 334 1210	PROGRAMA VOCACIONAL PROFISSIONAL		
19 334 1210 2.352	MANUT. ATIVID. POLITICAS PUB. TRAB. EMPREGO		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2100	1.400,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2101	12.000,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2102	1.400,00
319113	Obrigaes Patronais	2103	7.410,00
339030	Material de Consumo	2104	1.120,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2105	5.350,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2106	3.710,00
339046	Auxilio Alimentacao	2107	3.710,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2108	2.100,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2109	105,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2110	3.710,00
19 363	ENSINO PROFISSIONAL		
19 363 1210	PROGRAMA VOCACIONAL PROFISSIONAL		
19 363 1210 1.105	CONSTRUCAO CAMPUS UNIVERSITARIO MUNICIPAL		
449051	Obras e Instalacoes	2111	16.850,00
19 573	DIFUSAO DO CONHEC. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		
19 573 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
19 573 0001 2.331	MANUT.ATIV.DEP.CIENC.TEC.ED.PROF. EN.SUPERIOR		
319004	Contratacao por Tempo Determinado	2112	44.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2113	67.000,00
319013	Obrigaes Patronais	2114	26.750,00
319016	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2115	1.050,00
319113	Obrigaes Patronais	2116	14.700,00
339030	Material de Consumo	2117	67.000,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2118	10.700,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2119	80.500,00
339046	Auxilio Alimentacao	2120	11.060,00
339047	Obrigaes Tributarias e Contributivas	2121	1.470,00
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	2122	3.710,00
339093	Indenizacoes e Restituicoes	2123	1.890,00

449052	Equipamentos e Material Permanente	2124	12.710,00
	TOTAL DEPTO DE CIENCIA,TECNOL, EDUC PROF. E ENS.SUPERIOR		1.251.827,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 0213 SECRET. MUN. DE CIENCIA, TEC, EDUC. PROF E E. SUPERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 02 SECRET. MUN. DE CIENCIA, TEC, EDUC. PROF E. SUPERIOR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR FIXADO
19	CIENCIA E TECNOLOGIA		
19 122	ADMINISTRACAO GERAL		
19 122 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
19 122 0001 2.330	MANUT.ATIV.GAB.SEC.CIEN,TEC,ED.PROF.ENS.SUP.		
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2125	53.190,00
319013	Obrigações Patronais	2126	10.000,00
319113	Obrigações Patronais	2127	3.290,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2128	5.610,00
339093	Indenizações e Restituições	2129	3.710,00
	TOTAL SECRET. MUN. DE CIENCIA,TEC,EDUC.PROF E E.SUPERIOR		75.800,00
	TOTAL SECRET. MUN. DE CIENCIA,TEC,EDUC.PROF E E.SUPERIOR		1.327.627,00

O valor previsto inicialmente na LOA/2017 para esta Secretaria foi de R\$ 3.658.527,00.

Com esta emenda, o valor total desta Secretaria passa a ser de R\$ 1.327.627,00, **apresentando uma redução de despesa fixada no valor total R\$ 2.330.900,00 em relação ao projeto da LOA original.**

Em contrapartida à redução/diminuição da despesa fixada para a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e ensino Superior, propõe-se uma redução/diminuição no valor da receita prevista para as seguintes rubricas, conforme abaixo:

Classificação: Especificação Ficha n.º : Redução em:

1721990000 Outras Transferências da União 1121 R\$ 1.806.150,00

1722995200 Outras Transferências do estado 1152 R\$ 524.750,00

Total reduzido R\$ 2.330.900,00

Todos os valores envolvidos referem-se a recursos próprios, receita própria, sem envolver recursos vinculados.

Fica o Poder Executivo autorizado a adequar esta Emenda ao PPA e a LDO vigentes.

Sendo esta emenda aprovada, todas as fichas de despesa do orçamento da Prefeitura serão renumeradas quando da consolidação/adequação no sistema contábil orçamentário da Prefeitura Municipal

INCISO III – EMENDA Nº 3:

Abre a Secretaria Municipal de Comunicação Social e altera valor de dotações de despesa:

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, que já existe na estrutura funcional da Prefeitura Municipal conforme a Lei Municipal n.º 3.940/2013 e Lei 4.171 de 20/02/2015 será composta na unidade 02.14 e terá as seguintes dotações conforme abaixo, cujo montante total de despesa fixada é de R\$ 978.690,00:

Para compor esta Secretaria, todas as fichas constantes da atividade n.º 2.030 (MANUTENÇÃO PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ATOS ADMINISTRATIVOS) que constava da unidade 02.05 (Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), sub unidade 02.05.01 (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO), passam para a Secretaria ora aberta, sub unidade 02.14.01, com os seguintes valores em cada ficha de despesa:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.01 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Atividade: 2.030 – Manutenção Publicação e Divulgação Atos Administrativos

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	155.000,00
319013	Obrigações Patronais	211	17.040,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	212	2.500,00
319113	Obrigações Patronais	213	12.000,00
339030	Material de Consumo	214	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216	600.000,00
339046	Auxílio Alimentação	217	4.500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	218	500,00
339093	Indenizações e Restituições	219	1.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	220	15.000,00
Total Atividade 2.030 Manut. Public. Divulgação Atos Administrativos			822.540,00

Observação: Nesta atividade, somente a Ficha de despesa n.º 216 elemento 339039 (serviço de terceiro pessoa jurídica) aumentou em R\$ 350.000,00, passando de R\$ 250.000,00 para R\$ 600.000,00.

As demais fichas foram apenas migradas da sub-unidade 02.05.01 para esta nova sub unidade 02.14.01 nos seus valores exatos, sem alteração.

Fica criada a Manutenção de Atividades do Gabinete de Comunicação Social			
O ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.02 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

24.131.0001. 2.xxx – Manutenção Atividades do Gabinete de Comunicação Social

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	xxx	120.000,00
319013	Obrigações Patronais	xxx	26.000,00
319113	Obrigações Patronais	xxx	8.150,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	2.000,00
Total da Atividade Manut. Gabinete Comunic. Social			156.150,00
Total geral da Secretaria de Comunicação Social			978.690,00

Em resumo, com a abertura da Secretaria de Comunicação, objeto desta emenda, ocorreu um aumento na despesa fixada no valor total de R\$ 506.150,00, o qual será suportado pela diminuição da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28 843 0001 0.023 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Elemento 469092 – Despesas de Exercício Anterior Ficha n.º 0226 no valor de R\$ 506.150,00	

Justificativa da diminuição desta dotação:

Esta dotação havia sido fixada na LOA/2017 para permitir o empenho das parcelas oriundas do parcelamento feito com o INSS, descontadas do FPM de 04 a 12/2016.

Todavia, através da Lei Municipal n.º 4.354, aprovada em 21/10/2016, esta situação já está resolvida, tornando desnecessária a dotação da ficha 0226 colocada na LOA/2017 em seu projeto original.

Fica o Poder Executivo autorizado a adequar esta Emenda ao PPA e a LDO vigentes.

Sendo esta emenda aprovada, todas as fichas de despesa do orçamento da Prefeitura serão renumeradas quando da consolidação/adequação no sistema contábil orçamentário da Prefeitura Municipal.

INCISO IV – EMENDA Nº 4:

Abre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e altera valor de despesa fixada:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que já existe na estrutura funcional da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal 3.940 de 23/01/2013, será composta pela unidade 02.15, e terá as seguintes dotações abaixo, cujo montante total é de **R\$ 2.624.412,60**.

Para compor esta Secretaria, todas as fichas de despesa constantes das atividades que compunham a sub-unidade 02 08 03 (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) que consta da unidade 02.08 (Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social), são transferidas na íntegra para a Secretaria ora aberta, com as seguintes sub-unidades e fichas de despesas:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 15 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR FIXADO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08 243 0801	ASSISTÊNCIA AO MENOR		
08 243 0801 2.132	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
335041	Contribuições	744	100.000,00
339030	Material de Consumo	745	1.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	746	7.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	747	88.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	748	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	749	2.500,00
08 243 0803	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08 243 0803 2.256	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PSB		
319004	Contratação por Tempo Determinado	750	75.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	307.300,00
319013	Obrigações Patronais	752	12.000,00
319113	Obrigações Patronais	753	35.000,00
339030	Material de Consumo	754	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	755	8.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	25.000,00
339046	Auxílio Alimentação	757	13.300,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	758	500,00
339093	Indenizações e Restituições	759	15.000,00
08 243 0803 2.302	MANUT. ATIVIDADES DO BLOCO AEPETI		
319004	Contratação por Tempo Determinado	760	34.000,00
319013	Obrigações Patronais	761	4.550,00
339030	Material de Consumo	762	8.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	763	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	14.450,00
339046	Auxílio Alimentação	765	2.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	766	500,00
08 243 0803 2.318	MANUT. ATIVID. DO BLOCO BPC.ESCOLA		
339030	Material de Consumo	767	4.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	768	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	769	2.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08 244 0803	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08 244 0803 2.249	MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319004	Contratação por Tempo Determinado	770	218.920,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	771	254.300,00

319013	Obrigações Patronais	772	9.110,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	773	760,00
319113	Obrigações Patronais	774	22.650,00
335043	Subvenções Sociais	775	100.000,00
339030	Material de Consumo	776	86.290,00
339032	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	777	8.460,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	80.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	49.000,00
339046	Auxílio Alimentação	780	25.240,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	781	15.000,00
339048	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	782	7.370,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	783	5.000,00
339093	Indenizações e Restituições	784	20.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	785	10.000,00
08 244 0803 2.250	MANUT.CONS.MUNIC.ANTIDROGAS-COMAD		
339030	Material de Consumo	786	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	788	12.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	789	3.000,00
08 244 0803 2.251	MANUT.ATIVIDADES BLOCO APREDECNEAS		
339030	Material de Consumo	790	900,00
08 244 0803 2.255	MANUT. ATIVIDADES DO BLOCO PSEM		
319004	Contratação por Tempo Determinado	791	35.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792	61.000,00
319013	Obrigações Patronais	793	2.419,20
319113	Obrigações Patronais	794	12.000,00
339030	Material de Consumo	795	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	796	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	797	100.000,00
339046	Auxílio Alimentação	798	15.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	799	1.500,00
339093	Indenizações e Restituições	800	8.000,00
08 244 0803 2.258	MANUT. ATIVIDADES DO BLOCO GSUAS		
339030	Material de Consumo	801	2.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	802	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	803	12.500,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	804	800,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	805	3.000,00
08 244 0803 2.320	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLOCO PMAS		
339030	Material de Consumo	806	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	807	44.242,40
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	808	25.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	809	15.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	810	8.000,00
08 244 0803 2.344	MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLOCO GBF		
319004	Contratação por Tempo Determinado	811	62.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812	24.500,00
319013	Obrigações Patronais	813	8.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	814	5.000,00
319113	Obrigações Patronais	815	3.000,00
339030	Material de Consumo	816	500,00
339046	Auxílio Alimentação	817	2.200,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	818	3.000,00
339093	Indenizações e Restituições	819	5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	820	5.000,00
08 244 0803 2.358	MANUT. DAS ATIVID. DO BLOCO PSEAC		
319004	Contratação por Tempo Determinado	821	32.500,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	822	33.500,00
319013	Obrigações Patronais	823	4.550,00
319113	Obrigações Patronais	824	4.550,00
339030	Material de Consumo	825	3.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	826	33.400,00
339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa jurídica	827	5.000,00
339046	Auxílio Alimentação	828	4.000,00
339047	Obrigações tributárias e Contributivas	829	500,00
08 243 0803	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
08 243 0803 2.xxx	MANUT. DO FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER		
335041	Contribuições	xxx	10.000,00
339030	Material de Consumo	xxx	21.500,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	xxx	27.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	50.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	xxx	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	xxx	12.500,00
Total da Sub-unidade 02 15 01.....			R\$ 2.468.261,60

Fica criada dentro da sub-unidade 02 15 01, a Atividade de Manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher, a fim de dar cumprimento à Lei n.º 4.021 de 11/10/2013, a qual dispõe sobre a criação do Fundo e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Em virtude da abertura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, necessário é criar uma atividade de manutenção do Gabinete do Secretário da Pasta, dentro da sub unidade 02 15 02 conforme abaixo:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 02 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 15 02 MANUT. ATIV. GABINETE DE DESENVOLV. SOCIAL

08.131.0001 2.xxx – Manutenção Atividades do Gabinete de Desenvolvimento Social

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	xxx	120.000,00
319013	Obrigações Patronais	xxx	26.000,00
319113	Obrigações Patronais	xxx	8.150,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	xxx	2.000,00
Total da Atividade 2.030 Manutenção Public. Divulg. Atos Administrativos.....			156.150,00
Total Geral das despesas fixadas da Secretaria de Desenvolvimento Social.....			R\$ 2.624.411,60

Em resumo, com a abertura da Secretaria de Desenvolvimento Social, objeto desta emenda, ocorreu um aumento na despesa fixada no valor total de **R\$ 278.150,00**, o qual será suportado pela diminuição da seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 05 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28 843 0001 0.023 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Elemento 469092 – Despesas de Exercício Anterior Ficha n.º 0226 no valor de R\$ 278.150,00 .	

Justificativa da diminuição desta dotação:

Esta dotação havia sido fixada na LOA/2017 para permitir o empenho das parcelas oriundas do parcelamento feito com o INSS, descontadas do FPM de 04 a 12/2016.

Todavia, através da Lei Municipal n.º 4.354, sancionada em 21/10/2016, esta situação já está resolvida, tornando desnecessária a dotação da ficha 0226 colocada na LOA/2017 em seu projeto original.

Fica o Poder Executivo autorizado a adequar esta Emenda ao PPA e a LDO vigentes.

Sendo esta emenda aprovada, todas as fichas de despesa do orçamento da Prefeitura serão renumeradas quando da consolidação/adequação no sistema contábil orçamentário da Prefeitura Municipal.

INCISO V – EMENDA Nº 5:

Reduz valor de despesa fixada e de receita Prevista, re-nomeia a Secretaria Municipal de Saúde:

Dentro da Unidade 02.05.01 a Ficha de despesa n.º 226 de classificação 28 843 0001 0.023 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA elemento de despesa n.º 469092 (Despesa de Exercícios Anteriores), sofrerá uma redução no valor de R\$ 1.715.700,00 (Um milhão setecentos e quinze mil e setecentos reais).

Esta redução se justifica pelo fato de que esta ficha de despesa só foi colocada na LOA/2017 para um possível reconhecimento de despesas oriundas do parcelamento feito com o INSS, para as parcelas debitadas no exercício de 2016, todavia, através da Lei municipal n.º 4.354, aprovada em 21/10/2016, esta situação já está resolvida, tornando desnecessária a dotação da ficha 0226 colocada na LOA/2017 em seu projeto original.

Em contrapartida à redução/diminuição da despesa fixada para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, propõe-se uma redução/diminuição no valor da receita prevista para as seguintes rubricas, conforme abaixo:

Classificação: Especificação Ficha n.º : Redução em:

1722995200 Outras Transferências do estado 1152 R\$ 327.550,00
1990990001 Outras Receitas 1173 R\$ 700.000,00
2229000000 Alienação de Bens Imóveis 1176 R\$ 688.150,00

Total reduzido R\$ 1.715.700,00

Com a abertura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria de Saúde e Ação Social até então denominada Secretaria de Saúde e Ação Social, passa a se denominar: **Secretaria Municipal de Saúde**.

Ainda em virtude da abertura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a sub unidade 02 08 04 passará para a sub unidade 02 08 03.

Todos os valores envolvidos referem-se a recursos próprios, receita própria, sem envolver recursos vinculados.

Fica o Poder Executivo autorizado a adequar esta Emenda ao PPA e a LDO vigentes.

Sendo esta emenda aprovada, todas as fichas de despesa do orçamento da Prefeitura serão renumeradas quando da consolidação/adequação no sistema contábil orçamentário da Prefeitura Municipal

INCISO VI – EMENDA Nº 11:

Alterações no orçamento da Câmara Municipal, com inclusão de dotação destinada a manutenção da Escola do Legislativo:

a) 01.02 = 01.031 = 01.01 = 4.xxx = 3390.30 = F.xxx	+ 10.000,00
b) 01.02 = 01.031 = 01.01 = 4.xxx = 3390.39 = F.xxx	+ 50.000,00
c) 01.02 = 01.031 = 01.01 = 4.005 = 3390.39 = F.016	- 30.000,00
d) 01.02 = 01.031 = 01.01 = 4.005 = 4490.52 = F.021	- 30.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Câmara Municipal

4.xxx = Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo

- a) Objeto do gasto: Material de Consumo
b) Objeto do gasto: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Deduções: Câmara Municipal

- c) Objeto do gasto: Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
d) Objeto do gasto: Equipamento e Material Permanente

INCISO VII – EMENDA Nº 12:

Emenda destinada a criação de uma atividade voltada para o bem estar dos animais, com a seguinte classificação orçamentária:

02.08.02 = 10.304 = 1001 = 2.xxx = 3390.30 = F.xxxx	+ R\$ 90.000,00
02.08.02 = 10.304 = 1001 = 2.xxx = 4490.52 = F.xxxx	+ R\$ 10.000,00

Os recursos necessários para cobrir os gastos acima, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação original constante no PLOA

02.05.01 = 24.122 = 24.02 = 2.030 = 3390.39 = F.216	
---	--

- Classificação atualizada pela Emenda Modificativa nº 3

02.14.01 = 24.122 = 24.02 = 2.030 = 3390.39 = F.216	- R\$ 100.000,00
---	------------------

INCISO VIII – EMENDA Nº 13:

Emenda destinada ao aumento da dotação destinada a Manutenção de Convênios com o ensino Superior na seguinte dotação orçamentária:

02.13.01 = 12.364 = 12.06 = 0.038 = 3390.32 = F.2037	+ R\$ 135.000,00
--	------------------

Os recursos necessários para cobrir os gastos acima, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- Classificação original constante no PLOA

02.05.01 = 24.122 = 24.02 = 2.030 = 3390.39 = F.216	
---	--

- Classificação atualizada pela Emenda Modificativa nº 3

02.14.01 = 24.122 = 24.02 = 2.030 = 3390.39 = F.216	- R\$ 135.000,00
---	------------------

Confere com o original

Presidente

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:242FA174

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



**Associação
Mineira de
Municípios**